

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO”
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

JULIANA MARIA POLLONI DE BARROS

MEDIAÇÃO FAMILIAR: DIÁLOGO INTERDISCIPLINAR

**FRANCA
2013**

JULIANA MARIA POLLONI DE BARROS

MEDIAÇÃO FAMILIAR: DIÁLOGO INTERDISCIPLINAR

Tese apresentada à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Programa de pós-graduação em Serviço Social para a obtenção do título de Doutora em Serviço Social. Área de concentração: Serviço Social - Trabalho e Sociedade.

Orientadora: Profa. Dra. Ana Cristina Nassif Soares

FRANCA

2013

Barros, Juliana Maria Polloni de
Mediação familiar : diálogo interdisciplinar / Juliana Maria
Polloni de Barros. – Franca: [s.n.], 2013
128 f.

Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Estadual
Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Orientador: Ana Cristina Nassif Soares

1. Mediação familiar – Direito. 2. Família – Conflitos familiares.
3. Interdisciplinaridade – Ciências Sociais. I. Título.

CDD – 347. 303

JULIANA MARIA POLLONI DE BARROS

MEDIAÇÃO FAMILIAR: DIÁLOGO INTERDISCIPLINAR

Tese apresentada à Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Programa de pós graduação em Serviço Social para a obtenção do título de Doutora em Serviço Social. Área de concentração: Serviço Social – Trabalho e Sociedade.

BANCA EXAMINADORA

Presidente: _____
Profa. Dra. Ana Cristina Nassif Soares

1ª Examinadora: _____
Profa. Dra. Maria Cristina Vidotte Blanco Tárrega
Universidade Federal de Goiás

2ª Examinadora: _____
Profa. Dra. Laura Vilela e Souza
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

3ª Examinadora: _____
Profa. Dra. Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira
Faculdade de Ciências Humanas e Sociais/Unesp

4ª Examinadora: _____
Profa. Dra. Nayara Hakime Dutra Oliveira
Faculdade de Ciências Humanas e Social/Unesp

Franca, 13 de junho de 2013.

À Deus, autor de minha história, meu amigo fiel e minha força.

Ao meu anjo, amigo e orientador Prof. Dr. Pe. Mário José Filho *in memoriam*, sem o qual esse sonho não teria sido realizado, na esperança que esse trabalho possa refletir com dignidade sua competência profissional e preocupação com as famílias.

Aos meus interlocutores do cotidiano, meu filho Rafael e meu esposo Marcus, com os quais tenho praticado a construção de um L.A.R., Lugar de Afeto e Respeito.

AGRADECIMENTOS

Quero agradecer a todos aqueles que construíram comigo essa tese, colaborando das mais diversas formas possíveis, cujas vozes e afetos carrego comigo. Saibam que cada um de vocês está presente nas linhas desse trabalho. Recebam minha gratidão!

À minha orientadora Profa. Dra. Ana Cristina Nassif Soares, pela amizade, generosidade, humildade e transparência, que abraçou a construção desse trabalho, me ajudou a superar o momento de perda e ver que seria possível realizar essa empreitada.

À Universidade Estadual Paulista, especialmente ao Programa de Pós Graduação em Serviço Social, pela oportunidade de realização desse trabalho. Um agradecimento especial à Profa. Dra. Cirlene Aparecida Hilário da Silva Oliveira, pelo conforto e segurança que me ofereceu. Também agradeço especialmente à Profa. Dra. Juliana Pressotto Pereira Netto pelas ricas contribuições na minha qualificação.

Aos meus amados pais: minha mãe Maria Lúcia, por todos os cuidados com meu pequeno e comigo, sem a sua ajuda eu não teria conseguido cumprir com minhas obrigações do doutorado e meu pai Francisco, por sua fé em Deus, em mim e por suas orações que me impulsionaram até aqui.

Aos meus familiares, que sempre acreditaram em mim e, me incentivando, construíram comigo uma imensa vontade de alegrá-los: minha madrinha Lúcia, meus sogros Maura e José Amaro, tios, primos, cunhados, sobrinhos, todos familiares de Ribeirão Preto, Caçapava e São Paulo, pelo estímulo manifestado nas mais diversas formas. Ao meu irmão Camilo, pelo exemplo que é para mim, e minha recém chegada sobrinha Maria Clara, pela alegria proporcionada na tessitura final dessa tese.

À minha família socioafetiva: minhas irmãs Carina e Tatiana e seus esposos Fabiano e Paulo; os amigos Heleninha, Wilson, Patrícia, Gabriela, Lucas, Felipe, Vivian, Mara, Viviane, Paulo Ricardo, e todos do Grupo de Oração “Filhos da Luz”, pela amizade, intercessão e afeto que sempre me dedicaram. E aos casais da Equipe Nossa Senhora da Defesa, pelas partilhas e companhia na caminhada em busca do diálogo conjugal.

Às professoras, amigas e parceiras do Instituto Conversações, Marisa Japur, Cristina Ruffino e Edna Costa, pelas lições de mediação e de humanidade, pelo cuidado com minha formação e apoio à esse trabalho. E às colegas do curso de mediação do Conversações, pelas trocas e vivência interdisciplinar e, em especial, à Laura pela generosidade no compartilhamento de estudos.

Às amigas e companheiras de projetos, Ana Celeste e Giovanna, pela disponibilidade em aprender junto e crescer profissional e pessoalmente.

Aos colegas da turma de Doutorado de 2009, cuja amizade e vínculo afetivo tornaram mais prazerosa a jornada das disciplinas e cuja troca de experiências, nas aulas e naquele final de semana na fazenda, marcaram minha história. Lúcia, Tatiana e Roberto vocês foram um grande presente que esse trabalho também me deu. E às colegas da área do Serviço Social por me permitirem vivenciar a interdisciplinaridade de forma tão enriquecedora.

Às companheiras do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Família (GEPEFA), por me ajudarem a ampliar meus conhecimentos e reflexões sobre as famílias, por todas as contribuições que generosamente me ofereceram. Agradecimentos especiais à Maria Juliana Andrade Almeida, por ter aberto meus olhos para a mediação e à Maria Cristina Piana, pela confiança depositada em meu trabalho.

À todos os meus alunos e ex-alunos, por tudo que me ensinaram nessa vida, por tudo que aprendo com eles, especialmente pela transformação que me permitiram vivenciar.

À Profa. Me. Maria Célia Pressinatto e à Profa. Dra. Dulce Maria Pamplona Guimarães, pelo suporte que me ofereceram quando do meu ingresso no doutorado e em outros importantes momentos de minha carreira acadêmica e pelo respeito e dignidade com que sempre me trataram.

À toda equipe do CEJUSC Central de São Paulo pela acolhida e confiança.

Às famílias que atendo em mediação, por confiarem na possibilidade de conversar de um jeito diferente e por me darem o prazer de perceber os efeitos dessas conversas.

Minha especial e imensa gratidão às mediadoras entrevistadas nesta pesquisa, pela inestimável colaboração, riqueza de contribuições e percepções, pela essência de nossas conversas e por estarem impregnadas na alma desta tese.

E, por fim, à Maria, aquela que sempre esteve comigo e passou à frente de todas as coisas em meu auxílio.

Pois aqui está a minha vida.
Pronta para ser usada.
[...]
Por isso é que agora vou assim
no meu caminho.
Publicamente andando.
Não, não tenho caminho novo.
O que tenho de novo é o jeito de caminhar.
Aprendi (o que o caminho me ensinou)
a caminhar cantando como convém
a mim e aos vão comigo.
Pois já não vou mais sozinho.

Thiago de Mello
(trechos do poema Vida Verdadeira)

BARROS, Juliana Maria Polloni de. **Mediação familiar**: diálogo interdisciplinar. 2013. 131 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2013.

RESUMO

A construção histórica do trabalho com as famílias tem levado à prática interdisciplinar. Muitas são as profissões que atuam direta ou indiretamente com as famílias e esses diversos saberes têm interagido de forma a ampliar e qualificar as possibilidades que possam ser úteis às famílias. Nesta pesquisa investigamos a mediação familiar como *locus* privilegiado para a atuação interdisciplinar, buscando trazer contribuições à prática profissional daqueles que atuam junto às famílias, por meio de pesquisa de campo, desenvolvida sob a perspectiva construcionista social. A obtenção e análise dos dados se deu sob a proposta teórico-metodológica do estudo da produção de sentidos por meio da análise das práticas discursivas, escolhida por favorecer a multiplicidade de vozes, olhares e possibilidades, em coerência com a visão plural de famílias e da mediação como uma das possibilidades de resolução de conflitos familiares. Trabalhamos com a ideia de interdisciplinaridade, no sentido de pensar no diálogo de aproximação entre as diversas áreas do saber que atuam com famílias. O sentido da palavra diálogo neste trabalho remete-se ao sentido etimológico da palavra: por meio do conhecimento. Assim, desenvolvemos a pesquisa buscando o diálogo interdisciplinar como uma conversa entre os saberes, de forma colaborativa, buscando pontos de interseção e entendimentos, com respeito pelo saber diferente, sem hierarquia e, especialmente, de forma ética em relação às famílias atendidas e aos profissionais envolvidos. Este trabalho se dirige à todos os profissionais que trabalham com famílias e tem como um de seus propósitos o de apresentar a mediação para o Serviço Social, com suas potencialidades e possibilidades junto às famílias. Constatamos que a mediação familiar favorece a autonomia dos sujeitos em promoverem por si as mudanças em suas relações, por meio da facilitação de um profissional eticamente comprometido: o mediador. Embora a pesquisa mostre que a mediação familiar é um espaço privilegiado para a atuação interdisciplinar e que isso enriqueça a forma como é conduzida, a interdisciplinaridade não tem acontecido na prática cotidiana, revelando a necessidade de se pensar meios de promover a prática interdisciplinar nos contextos onde a mediação vem sendo usada como meio de resolução de conflitos familiares. Esta pesquisa se insere num importante momento histórico da mediação no Brasil, pois desde 2010 vem sendo implantada no Poder Judiciário brasileiro, por meio de uma política pública de tratamento adequado dos conflitos. As conquistas até então alcançadas e as preocupações com a forma de implantação da mediação nesse contexto foram tratadas no trabalho, na busca de contribuir para que essa construção se dê atentando pela qualidade da mediação, para que as famílias possam se beneficiar com essa mudança cultural, deixando de delegar à autoridade a resolução de suas questões e buscando auxílio para que o mediador as ajude a conversar e com isso, retomem a potencialidade de resolverem seus conflitos.

Palavras-chave: famílias. mediação familiar. interdisciplinaridade.

BARROS, Juliana Maria Polloni de. **Familiar mediation: interdisciplinarity dialogue**. 2013. 131 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2013.

ABSTRACT

The historical construction of work with families has led to the interdisciplinary practice. There are many professionals that directly or indirectly, work with families and these various knowledge have interacted in order to expand and qualify the possibilities that may be useful to families. In this research we investigated the familiar mediation as a privileged locus to interdisciplinary work, seeking to bring contributions to those who work with families, through the field research, developed under the social constructionism's perspective. Collection and data analysis were done under the theoretical-methodological proposal of the study of the production of meaning through the analysis of discursive practices, chosen to promote a multiplicity of voices, perspectives and possibilities, consistent with the plural view of families and the mediation as one of possibilities in solving familiar conflicts. We worked up the idea of interdisciplinarity, aiming to think in the dialogue approach among the various areas of knowledge working with families. The meaning of word dialogue used here refers to the etymological sense of word: through the knowledge. Thus, we developed the research seeking the interdisciplinary dialogue as a conversation between different knowledge, collaboratively, seeking intersection's points and agreements, respecting the diverse knowledge, with no hierarchy and, specially, in an ethical manner when working with the served families and the involved professionals. This work is addressed to all professionals who serve families and have the purpose to present mediation to the Social Service, with its potential and possibilities to families. It was found that the familiar mediation provides autonomy to the subjects in order to promote, through themselves, changes in their relationships, assisted by an ethically compromised professional: the mediator. Although the research shows that familiar mediation is a privileged space to the interdisciplinary action and that this enriches the way it is conducted, interdisciplinarity is not seen in everyday practice, revealing the need of thinking in ways to promote interdisciplinary practice within contexts where mediation is being used to solve familiar conflicts. This research is inserted in an important historical moment to mediation in Brazil, because since 2010 it has been implemented in the Brazilian Judiciary, through a public policy of proper handling of conflicts. We discussed the achievements so far attained and concerns on how to implement mediation in this context, aiming to contribute to this construction, paying attention for the quality of mediation, so that families can benefit from this cultural change, no longer delegating to judicial authority the solutions for your questions and seeking the mediator to help them to talk about it, taking back the potential to solve their conflicts.

Key-words: families. familiar mediation. interdisciplinarity.

LISTA DE SIGLAS

ADR	<i>Alternative Dispute Resolution</i>
CEJUSC	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CF	Constituição Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
EC	Emenda Constitucional
FONAME	Fórum Nacional de Mediação
GEPEFA	Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Família
IBDFAM	Instituto Brasileiro de Direito de Família
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
OCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PAJ	Procuradoria de Assistência Judiciária
STJ	Superior Tribunal de Justiça
UACJS	Unidade Auxiliar Centro Jurídico Social
UNESP	Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	12
INTRODUÇÃO	18
CAPÍTULO 1 A PESQUISA E A PERSPECTIVA CONSTRUCIONISTA SOCIAL	29
CAPÍTULO 2 MEDIAÇÃO	36
2.1 Algumas distinções	46
2.1.1 <i>Mediação e Conciliação</i>	46
2.1.2 <i>Mediação e Terapia Familiar</i>	48
2.1.3 <i>Mediação e Mediação como categoria para o Serviço Social</i>	49
2.2 Modelos teóricos possíveis	50
2.2.1 <i>Modelo tradicional de Harvard</i>	51
2.2.2 <i>Modelo Transformativo</i>	51
2.2.3 <i>Modelo Circular Narrativo</i>	52
2.2.4 <i>Mediação como prática discursiva</i>	52
2.2.5 <i>Outras possibilidades</i>	53
2.3 Contextos possíveis	54
CAPÍTULO 3 A MEDIAÇÃO COMO LOCUS PRIVILEGIADO DE INTERDISCIPLINARIDADE	57
3.1 Interdisciplinaridade	57
3.2 Interdisciplinaridade na mediação familiar	59
3.3 Prática interdisciplinar na mediação familiar	65
3.4 Contribuições da mediação familiar para o Serviço Social	74
CAPÍTULO 4 MEDIAÇÃO FAMILIAR	77
CAPÍTULO 5 MEDIAÇÃO JUDICIAL	95
CAPÍTULO 6 PERFIL DO MEDIADOR	109

CONSIDERAÇÕES FINAIS	118
REFERÊNCIAS	122
APÊNDICES	
APÊNDICE A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	130
APÊNDICE B – Roteiro de entrevista semiestruturada	131

APRESENTAÇÃO

A pesquisa que estamos apresentando foi sendo construída por muitas conversas e acontecimentos ao longo de quatro anos desde o ingresso no Programa de Pós Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca/SP.

Muitas são as vozes que repercutem nas linhas escritas deste trabalho, que promoveu muitas transformações em minha vida pessoal, profissional e acadêmica.

Assim, para apresentar esse trabalho acadêmico aos leitores, considero importante olhar para o caminho percorrido, a fim de que minhas intenções e emoções também se façam presentes quando de sua leitura.

Minha formação acadêmica e minha prática profissional, até o ingresso no Programa de Pós Graduação em Serviço Social, sempre foram na área do Direito. Foi a partir da minha atuação junto ao Escritório Experimental do Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário “Barão de Mauá”, em 2008, onde lecionei, que surgiu a ideia de pesquisar as famílias atendidas pelo escritório, especialmente as famílias que chegavam buscando a conciliação, num contexto alternativo à busca pelo processo judicial, muito danoso às famílias em conflito.

As possibilidades do trabalho em conjunto envolvendo Direito e Serviço Social sempre me chamaram a atenção, num modelo aprendido na época de minha graduação em Direito, nesta mesma Universidade, como estagiária da Unidade Auxiliar Centro Jurídico Social (UACJS).

Assim, construí o projeto de pesquisa em busca das possibilidades de parceria entre Direito e Serviço Social desenvolvendo um trabalho junto às famílias, especialmente na resolução pacífica de seus conflitos.

Já com o curso de Doutorado iniciado, numa dessas reviravoltas que a vida dá, meu cargo junto ao Centro Universitário “Barão de Mauá” foi modificado, fazendo com que eu não mais atuasse junto ao escritório.

Em busca de alternativas para a pesquisa, após muita leitura e percepção do mundo à minha volta, percebi que algo ainda mais cativante estava acontecendo para atender às famílias em conflito: a mediação.

Eu já conhecia a mediação por conta de uma das minhas facetas profissionais, a atuação numa Câmara de Mediação e Arbitragem, onde desde 2006 os meios alternativos à solução de conflitos já faziam parte do meu fazer

profissional, devido ao descrédito frente à morosidade e às injustiças do Poder Judiciário vivenciados na advocacia.

Percebo que minhas escolhas dentro do Direito sempre estiveram voltadas para as possibilidades de exercício da autonomia das partes, via meios alternativos de solução de conflitos e contratos.

Estimulada pelo Prof. Dr. Pe. Mário José Filho, meu orientador, modificamos o projeto de pesquisa antes da entrega oficial ao Programa, definindo que nosso caminho seria em busca das possibilidades da Mediação Familiar. Percebemos ainda que o diálogo interdisciplinar a ser tratado e investigado não se restringia ao Direito e ao Serviço Social, mas abrangia muitas outras áreas, como Psicologia, Educação, Sociologia, Comunicação, Antropologia, entre tantas outras possibilidades que veremos neste trabalho.

Nos primeiros anos vivi uma imersão no campo do Serviço Social, cujos saberes ampliaram de tal forma meu olhar, que transformaram minha forma de ver o mundo. Durante as aulas das disciplinas oferecidas pelo Programa puder ver desconstruídas muitas crenças e dar início à construção de novas possibilidades.

No Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Famílias (GEPEFA), pude vivenciar a conversa interdisciplinar sobre a família, saberes cujas vozes também ecoam naquilo que esta tese pretende produzir. Tanto que num dos primeiros momentos do Doutorado, preparando um evento do Grupo junto à uma colega, Maria Juliana, uma assistente social que praticava a mediação como um dos meios de atuação junto às famílias que atendia, vi reforçada a ideia de contribuição que a mediação poderia trazer ao Serviço Social.

Me recordo também de um momento muito especial para minha pesquisa, da apresentação do meu projeto de pesquisa para os colegas de turma na disciplina “Seminários de Tese”, ministrada pelo Prof. Dr. Pe. Mário José Filho, cujas vozes dos meus colegas também carrego comigo.

Momento enriquecedor e de grande importância para este trabalho foi a qualificação, onde meu orientador na época, o Prof. Dr. Pe. Mário José Filho e os membros da banca examinadora, a Profa. Dra. Ana Cristina Nassif Soares e a Profa. Dra. Juliana Pressotto Pereira Netto trouxeram suas vozes e contribuições. O caminho por onde se desenvolveu esse trabalho foi muito direcionado pelas orientações da banca da qualificação e especialmente acatamos o direcionamento de tratar com mais profundidade a mediação como um instrumento de

interdisciplinaridade, do que como meio de solução pacífica de conflitos e de trabalhar, ainda de que de forma breve, com o tema da família na contemporaneidade.

Paralelamente ao processo acadêmico junto ao Serviço Social estar se desabrochando surgiu algo inusitado na minha atuação profissional, pois fui procurada para fazer uma mediação. Como eu ainda não estava apta a fazer a mediação, fui buscar com a líder do meu grupo de pesquisa, que havia feito um curso de mediação no Instituto *Familiae*, a Profa. Dra. Ana Cristina Nassif Soares, uma indicação de pessoas com quem pudesse fazer um curso de mediação.

A partir de seu contato, cheguei ao Instituto Conversações em Ribeirão Preto, onde fiz minha formação e o estágio profissional em mediação. Eu já havia feito cursos de mediação anteriormente, com abordagens voltadas para a área do Direito e pela primeira vez então tive contato com o Construcionismo Social, cuja abordagem de mediação e metodologia de pesquisa foram adotadas na construção deste trabalho.

No estágio de mediação e em trabalhos voluntários pudemos atender algumas famílias e perceber com clareza a transformação profissional e pessoal que este jeito de fazer mediação estava provocando em mim, especialmente pela ótica da satisfação de um ideal de promover coisas úteis para as pessoas, a partir de nossa prática profissional.

Transformações internas também vivi neste processo de construção da tese, enfrentando uma doença em 2010, e a perda daquele que ajudou tudo isso a nascer e crescer, Prof. Dr. Pe. Mário José Filho, em 2011. Nestes difíceis momentos pude perceber uma forte característica de alguns docentes e da coordenação deste Programa de Pós Graduação em Serviço Social: a humanidade; diante o colo que me foi oferecido senti a segurança de que tudo iria dar certo.

Minha orientadora passou a ser a Profa. Dra. Ana Cristina, cuja voz já participava dessa construção, de forma direta e indireta. Nossa identidade e afetividade contribuíram para que esse processo de transição se tornasse mais confortável.

O suporte fornecido ao aspecto metodológico e investigativo foi muito importante, devido à minha inexperiência em pesquisa qualitativa, pois em minha pesquisa de Mestrado em Direito, eu havia trabalhado apenas com a pesquisa documental e foi um desafio, condizente com todo o processo de construção da

tese, a escolha da entrevista e um desafio ainda mais ousado de pensar a entrevista como prática discursiva.

Neste aspecto especialmente, esclareço aos leitores desse trabalho que, embora não seja o foco de minha pesquisa trabalhar a prática discursiva em si, ao me identificar com a abordagem construcionista social para a mediação não me foi possível pensar numa metodologia de análise dos dados que não tivesse conexão com essa forma de pensar o mundo e a ciência. Assim, em se tratando de interdisciplinaridade, tomo esse aspecto da construção metodológica da tese como espaço concreto de interação de saberes, cuidando para que isso seja feito de maneira visível e ética, no sentido de responsabilidade sobre esse uso.

As entrevistas com seis mediadoras foram um espaço de coconstrução fascinante dessa tese. Na diversidade de abordagens, de olhares, de posturas, de vivências e experiências, cada uma delas trouxe tamanha riqueza aos olhares que nos foram possíveis para a mediação familiar e, obviamente, têm suas vozes ecoando com grande força nas páginas desse trabalho.

Por todas essas vozes que foram citadas, por aquelas tantas outras que não citei mas cujas conversas carrego dentro de mim, das minhas relações familiares, de amizade, profissionais, sociais, das famílias que atendo em mediação, dos alunos a quem leciono mediação, enfim, são tantas conversas, tantas vozes e por essa razão o texto desse trabalho será escrito na primeira pessoa do plural.

A tese busca olhar para a mediação familiar como um espaço de interdisciplinaridade e como uma possibilidade de trabalho com as famílias.

A princípio, quando do projeto de pesquisa, a mediação era uma possibilidade oferecida às famílias de forma privada ou via projetos de voluntariado. Porém, a partir da Resolução 125 do Conselho Nacional de Justiça, de 29 de novembro de 2010, deu-se início à estruturação da Política Judiciária Nacional, uma política pública lançada em meados de 2011, para, além de outros objetivos, instituir o tratamento adequado dos conflitos de interesse com a utilização de métodos consensuais de solução de conflitos, sendo a mediação um desses métodos.

Embora este processo de implantação ainda esteja em fase inicial, é importante ressaltar sua importância em meio à construção da tese, pois é mais um relevante aspecto que os acontecimentos ajudaram a construir e que trouxe visibilidade ao tema e maior acessibilidade da mediação às famílias do Brasil. Isto aumenta a curiosidade das pessoas e a necessidade de conhecimento do assunto

por todos aqueles que atuam com famílias em situação de conflito. Exemplo disso são as capacitações que estamos sendo chamados a lecionar para os profissionais da educação, da assistência social, da saúde, da cidadania, do Judiciário, cujas vozes e conversas, pelo espaço privilegiado de interdisciplinaridade que se construiu, também se incorporam a esse trabalho.

Diante de todos esses fatores, iniciamos a tese com um olhar sobre a família na contemporaneidade, considerando-a como uma construção social e, por isso, trouxemos o Construcionismo Social como a abordagem teórico-metodológica que direcionou nosso olhar.

O sentido também é uma construção social. E assim, no capítulo 1 trazemos a metodologia da pesquisa e a escolha do Construcionismo Social como perspectiva, buscando garantir a visibilidade ao processo de obtenção, interpretação e análise das práticas discursivas.

A mediação é um novo paradigma de resolução de conflitos e por isso, no capítulo 2 buscamos conceituar a mediação segundo as vozes das mediadoras entrevistadas, numa conversa com a teoria da mediação. Trouxemos também as possibilidades de abordagens e contextos de aplicação da mediação.

A mediação como *locus* privilegiado de interdisciplinaridade, em busca dos olhares de cada saber, de acordo com as narrativas das entrevistadas. Trabalhamos com o diálogo dos saberes no capítulo 3, buscando conhecer como a interdisciplinaridade contribui com as soluções dos conflitos na mediação, o que já foi alcançado e o que ainda precisa acontecer nesse sentido.

A mediação familiar e os efeitos percebidos pelas entrevistadas foram tratados no capítulo 4, onde pudemos refletir sobre a possibilidade de transformação das relações sociais gerada por meio da colaboração e corresponsabilidade promovidas a partir da conversa qualificada, facilitada pelo mediador.

As mudanças ocorridas nos últimos três anos no que diz respeito à forma como o Poder Judiciário tem promovido a solução pacífica dos conflitos, com a implementação dos métodos consensuais, foram abordados no capítulo 5, que reflete esse momento de primeiros impactos de uma nova política pública, as conquistas e as preocupações geradas.

Pela preocupação com a responsabilidade ética da prática da mediação buscamos desenvolver uma conversa sobre o perfil do mediador, no capítulo 6, buscando contribuir para que a mediação seja utilizada com a consciência do

mediador sobre seus limites e sobre o caráter pedagógico de sua postura junto àqueles que ele atua.

O trabalho se encerra com nossas considerações finais, procurando contribuir para a difusão desse meio de resolução de conflitos para o trabalho com as famílias, na expectativa de um olhar plural, para as famílias e para os saberes que enriquecem continuamente essa prática.

Desejamos boas reflexões aos leitores, agradecendo o prestígio pelo interesse em conhecer nosso jeito de olhar a mediação familiar, como um diálogo interdisciplinar.

Juliana Maria Polloni de Barros

INTRODUÇÃO

A família é uma construção social organizada através de regras culturalmente elaboradas que conformam modelos de comportamento.

R. Madaleno

A partir da proposta de estudo das possibilidades da mediação no contexto familiar, consideramos ser oportuna uma análise da família e das transformações que a construíram da forma como é para nós neste momento histórico atual.

A família é um tema multidisciplinar e acreditamos que a construção histórica do trabalho com as famílias tem nos levado a uma prática interdisciplinar. Muitas são as profissões que atuam direta ou indiretamente com as famílias e esses diversos saberes têm interagido de forma a ampliar e qualificar o entendimento e as possibilidades que mais possam ser úteis às famílias.

Pensar em família, geralmente, faz com que cada pessoa se reporte àquilo que conhece como família: a sua. E da mesma forma tem acontecido ao longo da história em relação aos saberes de cada área ou profissão, cada uma, na sua especificidade foi estudando e agregando conhecimento ao tema “família”, o que foi construindo a compreensão de família cada vez mais abrangente ao longo dos anos.

A palavra vem do latim *famulus*, *famulia* e daí *famel*, usada pelos oscos, povo que habitava o centro da Itália e, segundo opinião majoritária, constituía um conjunto de pessoas obedientes ao patriarca, aqui também os servos e os bens, tal como aconteceria nos grupos romanos (chefe, parentes consanguíneos, adotados, recepcionados pelo casamento religioso, escravos); a presença dos empregados da família não é estranho ao direito pátrio.

[...] Nesse feitio, a ideia de família não é unívoca, pois entendida ora como célula da sociedade, ou conjunto de indivíduos ligados pela consanguinidade/afetividade; ou indivíduos unidos pelo casamento e pela filiação; mas também comunidade formada pelos pais e seus filhos; ou agrupamento natural vinculado por elemento espiritual; ou nicho que realiza o sentido material, intelectual e espiritual da pessoa; ou finalmente espaço de realização de afeto.

Como se vê, a concepção será preenchida pela valorização filosófica ou histórica, antropológica, religiosa ou psicanalítica de cada pensador. (GIORGIS, 2009, p. 50).

Segundo José Filho (2002, p. 15-22), no que diz respeito à origem das pesquisas sobre a família, é importante mencionarmos o estudo sobre a história da família do alemão Banchofren, com o livro “O direito materno”, de 1861. Seus estudos trouxeram as primeiras formas de família, onde não havia restrições à

sexualidade e por essa razão não se podia atribuir paternidade à filiação, o que tornou a filiação reconhecida pela linha feminina e a monogamia foi uma forma de transgressão à lei religiosa das tribos, onde um homem possuía certo domínio sexual sobre as mulheres, gerando posteriormente o direito paterno.

O sucessor destes estudos foi o inglês J. F. Mac Lennan, que iniciou seus estudos sobre a família em 1865 e aprofundou o conhecimento sobre a história da humanidade e o funcionamento das tribos primitivas.

Posteriormente Morgan, em 1871, americano considerado fundador da antropologia moderna, estudou o sistema de parentesco e possibilitou uma maior compreensão da pré-história da humanidade. Em seus estudos pôde constatar que a família monogâmica teve sua formação no casal e antes, na família grupal e consanguínea, como uma condição fundamental para sua existência.

A família monogâmica teve sua origem na busca do homem pela riqueza e pela permanência dessa riqueza das mãos de seus herdeiros, ligada à produção agrícola:

Essa foi a origem da monogamia, tal como pudemos observá-la no povo mais culto e desenvolvido da antiguidade. De modo algum foi fruto do amor sexual individual, com o qual nada tinha e comum, já que os casamentos, antes como agora, permaneceram casamentos de conveniência. Foi a primeira forma de família que não se baseava em condições naturais, mas econômicas, e concretamente no triunfo da propriedade privada sobre a propriedade comum primitiva, originada espontaneamente. Os gregos proclamavam abertamente que os únicos objetivos da monogamia eram a preponderância do homem na família e a procriação de filhos que só pudessem ser seus para herdar dele. [...] Em Atenas, a lei apenas impunha o matrimônio como, ainda, obrigava o marido a um mínimo determinado do que se chama de obrigações conjugais.

A monogamia não aparece na história, portanto, absolutamente, como uma reconciliação entre o homem e a mulher, e, menos ainda como forma elevada de matrimônio. Pelo contrário, ela surge sob a forma de forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos, ignorado, até então, na pré-história. (ENGELS, 1985, p. 70).

A construção social da família vai se revelando na medida em que a sociedade se desenvolve, especialmente no que tange aos interesses econômicos e políticos; mesma construção de interesses que levou à constituição do Estado.

Reich, citado por José Filho (2002, p. 23), autor da obra “Psicologia de Massa do Fascismo” faz essa relação entre a ideologia nacionalista do Estado e a família,

afirmando que “[...] o Estado autoritário é representado em toda a família pelo pai, o que transforma a família no mais precioso instrumento de poder do próprio Estado.” O autor ainda cita Althusser, que afirmou ser a família uma das instituições mais usadas pelo Estado na manutenção da dominação política da burguesia, embora se afirmasse que a escola fosse o mais usado.

Percebemos que a família passa por muitas transformações ao longo da história, bem como as funções dela em meio à sociedade. Podemos considerar que são funções da família: a garantia a sobrevivência dos seus membros; a educação e a socialização por meio da transmissão de valores; a econômica por meio do trabalho; a segurança física e afetiva; e a recreativa, por meio do desenvolvimento de atividades em conjunto, que gera convivência e diversão. Assim, percebemos também que todas essas funções variaram (e ainda variam) de acordo com a cultura de cada momento histórico.

Em cada um dos momentos históricos a família se constituía e se organizava de uma forma coerente com a cultura e os interesses da época, assim como os papéis desempenhados por cada um de seus membros (ou que se esperava de cada um de seus membros).

Não nos cabe aqui aprofundar a análise de cada um desses momentos históricos, mas entendemos ser de grande importância compreender de que forma a família surgiu na história da humanidade e de que forma o que conhecemos atualmente como família foi sendo construído.

O intervencionismo estatal levou à instituição do casamento: convenção social para organizar os vínculos interpessoais. A própria organização da sociedade dá-se em torno da estrutura familiar, e não em torno de grupos outros ou de indivíduos em si mesmos. A sociedade, em determinado momento histórico, institui o casamento como regra de conduta. Essa foi a forma encontrada para impor limites ao homem, ser desejante que, na busca do prazer, tende a fazer do outro um objeto. É por isso que o desenvolvimento da civilização impõe restrições à total liberdade, e a lei jurídica exige que ninguém fuja dessas restrições. (DIAS, 2009, p. 28-29).

De grande comunidades rurais, com a participação de seus integrantes na produção e a convivência comunitária partilhada num período caracterizado pela produção agrícola, com um perfil hierarquizado e patriarcal, a família passou a ser nuclear, formada pelo casal e seus filhos a partir da Revolução Industrial.

E a família nuclear trouxe em seu bojo restrições à sexualidade, especialmente à sexualidade feminina e impôs ao casamento a característica de um lugar de afetividade, já que num núcleo menor o estreitamento dos laços entre seus membros se tornou marcante. Ressalta-se que Engels (1985) já apontava as restrições à sexualidade feminina quando falava que a monogamia só era imposta à mulher. Com a ideia de um lugar de afeto, foram afastados da casa a sexualidade e o prazer e, assim, a infidelidade masculina continuava como algo compreensível e aceitável.

Os papéis construídos na sociedade burguesa foram o do pai que trabalha e provê o sustento financeiro da casa, e o da mãe que cuida dos afazeres domésticos, da educação e afetividade dos filhos. O pai assume uma postura de autoridade da casa, decidindo o que deve ser feito e a mãe, por depender economicamente desse homem, acata suas decisões.

E esse modelo construído então como “ideal” de família, por meio da transmissão de valores e culturas de uma geração para outra, chegou ainda como “ideal” à atualidade, mantendo seu papel ideológico. As famílias que se enquadram nesse padrão são vulgarmente chamadas de “estruturadas”, e as que não se enquadram como “desestruturadas”¹.

O fato é que se tem, atualmente, a família nuclear, cujos papéis de seus membros podemos considerar como mais desenvolvidos, visto que a mulher adquiriu maior liberdade, passando a fazer parte do mercado de trabalho e incluindo sua sexualidade e seu prazer como partes do casamento. E, com a força de trabalho e o sustento divididos entre o casal, a mulher passou a ter mais voz e decidir em conjunto com o homem sobre a educação dos filhos, as finanças e qualquer outro assunto. Ressaltamos que não é em todas as casas que as coisas se dão de maneira mais modernizada e evoluída em relação aos direitos das mulheres. Ainda existem crenças e culturas muito enraizadas em nossa sociedade, que ainda colocam a mulher em situação de desigualdade relacional com o homem.

A própria legislação de família por muito tempo privilegiou essa cultura. As leis protegiam os interesses daqueles que se enquadravam no padrão familiar nuclear, pai, mãe e filhos. Os que não se encaixavam, ficavam à margem do Direito.

¹ Expressões usadas pelo senso comum, muito repetidas por profissionais que atuam com as famílias e muitas vezes por elas mesmas para se definirem, embora a autora desse trabalho não concorde com essa classificação.

Exemplo disso, o Código Civil brasileiro de 1916 (BRASIL, 1916, online) fazia distinções entre os membros da família e proibia a dissolução do casamento, tendo incorporado princípios morais ao direito de família. E, mesmo diante da aceita e conhecida infidelidade masculina, os filhos tidos fora do casamento eram chamados de ilegítimos e não possuíam nenhum direito em relação àquela filiação.

Após a revolução feminista no mundo, em 1962, as mulheres brasileiras viram seus direitos ampliados na Lei nº. 4.121 (BRASIL, 1962, online), conhecida como Estatuto da Mulher Casada, onde lhe foram garantidos os direitos referentes aos bens adquiridos com seu trabalho e mais adiante, a Emenda Constitucional nº. 9 de 1977 (BRASIL, 1977, online) e a Lei nº. 6.515 de 1977 (BRASIL, 1977, online) instituíram o divórcio, tornando assim dissolúvel o casamento.

Porém, somente em 1988, a Constituição Federal (CF) (BRASIL, 1988, online) promulgada confere a igualdade entre o homem e a mulher, garantindo assim proteção igualitária a todos os seus membros.

O artigo 226 da CF define a família como base da sociedade e garante-lhe proteção especial do Estado, e no parágrafo terceiro deste mesmo artigo inclui e reconhece a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, prevendo como dever legal a facilitação de sua conversão em casamento.

Fazemos uma pausa aqui neste ponto para analisarmos que, embora existam uniões estáveis entre pessoas do mesmo sexo, essas relações não foram abrangidas pela proteção legal, embora tenhamos mais recentes avanços jurisprudenciais garantindo direitos à essas uniões. E ainda que, mesmo considerando a união estável como entidade familiar, ainda há pela lei resquícios do modelo nuclear constituído pelo casamento, quando prevê a facilitação da conversão dessas uniões em casamento.

O parágrafo quarto do artigo 226 da CF confere *status* de entidade familiar à comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. A Constituição aqui considera e protege os direitos das famílias que são formadas pelo pai ou pela mãe com seus filhos, as chamadas famílias monoparentais.

Sobre as configurações familiares² que constituem a sociedade brasileira da atualidade, os dados mais recentes são do Censo Demográfico de 2010, do Instituto

² Adotamos o termo “configurações” seguindo orientação dos estudos do GEPEFA, que entendeu ser esse o mais adequado, embora se encontre na literatura, na maioria das vezes, o termo “arranjos” neste mesmo sentido.

Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujos resultados foram divulgados em outubro de 2012. Destacamos alguns trechos da entrevista de dois pesquisadores sociais do Departamento de Geociências da Universidade Federal de Juiz de Fora³, para que possamos compreender o contexto das famílias do Brasil neste momento histórico.

Revista: Como essas transformações econômicas, sociais e demográficas afetaram a organização das famílias brasileiras?

José Eustáquio Diniz Alves e Suzana Cavenaghi: O primeiro e maior impacto foi sobre o tamanho dos arranjos familiares. A família numerosa, que era muito adaptada às condições da sociedade rural, quando havia ampla disponibilidade de terras, deixou de ser funcional na sociedade urbana, onde a inserção dos filhos na produção econômica passa pela intermediação do mercado de trabalho e pelos filtros das exigências educacionais e dos padrões de produtividade da economia urbano-industrial. A formalização do emprego ocorreu juntamente com a ampliação da cobertura da previdência social. Neste processo de mudança do modelo centrado na família ao sistema de inserção produtiva e proteção social público e institucional, há uma tendência de aumento do custo dos filhos e de redução dos seus benefícios. Como teoriza o demógrafo australiano John Caldwell, estas transformações provocam uma reversão do “fluxo intergeracional de riqueza”. Os filhos deixam de ser “a galinha dos ovos de ouro” dos pais e passam a acumular maiores custos econômicos e a reduzir os benefícios. Isso modifica o regime de fecundidade e a dinâmica entre as velhas e as jovens gerações. Também abre espaço para novas formas de organização dos arranjos domiciliares, ao mesmo tempo em que diminui o peso social das famílias tradicionais. (LABORATÓRIO DE DEMOGRAFIA E ESTUDOS POPULACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, 2012, online).

Segundo os dados estatísticos do IBGE as mudanças mais evidentes em relação à família brasileira foram a redução da configuração nuclear, formada por casais com filhos, que está próximo de 50% em 2010; o aumento da configuração formada apenas pelos casais sem filhos e sem outros parentes, que passou para 15% em 2010; o aumento da configuração monoparental feminina (núcleo simples, formado por mães com filhos), que passou para 15,3% em 2010; o também aumento, da configuração monoparental masculina (núcleo simples, formado por pais com filhos), que passou para 2,2% em 2010; também cresceu o número de mulheres e homens morando sozinhos, sendo 6,2% para as mulheres e 6,5% para

³ Entrevista constante do site do Laboratório de Demografia e Estudos Populacionais do Departamento de Geociências da Universidade Federal de Juiz de Fora.

os homens em 2010; e a redução do percentual de famílias compostas e extensas (casais, filhos, parentes e agregados) que caiu para 2,2% em 2010.

Feito o mapeamento das configurações familiares, voltemos ao contexto do artigo 226 da CF. O parágrafo sexto traz importante avanço em relação aos direitos de filiação, considerando que os filhos havidos ou não dentro do casamento, ou por adoção, terão direitos iguais e proíbe designações discriminatórias relativas à filiação, que antes de 1988 estavam contidas na própria legislação.

A CF se pauta no princípio da dignidade da pessoa humana e na paternidade responsável, imprimindo às famílias maior autonomia em suas decisões, especialmente no tocante ao planejamento familiar. Da mesma forma em que imprime a responsabilidade entre os membros da família em relação à assistência e cuidados recíprocos⁴.

Tais dispositivos legais contém a ideia de que o Estado deva intervir apenas em situações que efetivamente sejam de sua responsabilidade, ou seja, onde as pessoas necessitem de sua atuação, por condição de vulnerabilidade, seja por uma condição especial definida por lei como tal ou quando os direitos não estiverem sendo respeitados da forma como são garantidos. Percebemos aqui algo que será muito importante para a compreensão da mediação, que é dar condições à família de decidir o que diz respeito ao seu âmbito privado.

Assim, propor a intervenção desmesurada do ente estatal na ambiência familiar, espaço onde deve ocorrer o livre desenvolvimento da personalidade humana, importa inevitavelmente em aceder ao cerceamento da construção dessa personalidade própria das pessoas que pretendem se realizar, em coexistencialidade, naquele espaço familiar.

Mas ao mesmo tempo em que é necessária a configuração de um “Estado ausente”, permitindo que as pessoas constituam suas relações segundo uma liberdade vivida, é igualmente necessário que determinados direitos sejam tutelados pela presente intervenção do ente estatal, mormente em face daqueles que se encontram mais vulneráveis e desamparados.

Nesse sentido, intervir é necessário quando verificada a potencialidade lesiva à constituição da personalidade de uma pessoa, sendo ela jurídica ou faticamente mais vulnerável devido às suas condições pessoais, o que ocorre, à guisa de exemplo, com a criança, o adolescente, o incapaz, o idoso e aqueles que sofrem com a violência familiar. (FACHIN, 2011, online).

⁴ Artigo 229 da CF: “Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade.”

O Código Civil de 2002 (BRASIL, 2002, online), em vigor, atualizou os conceitos, incorporando as mudanças que a legislação esparsa foi trazendo ao longo da história, mas não trouxe avanços sobre temas cuja discussão já vinha acontecendo, como a união homoafetiva e a filiação socioafetiva. Outro exemplo de tema que não foi tratado pelo Código Civil é a guarda compartilhada dos filhos, cuja regulamentação veio alguns anos depois, na Lei nº. 11.698 de 2008 (BRASIL, 2008, online).

Assim, temos que a CF de 1988 recebeu as mudanças da realidade social e expandiu o conceito de família contido na legislação até então existente, deixando a conotação puramente procriativa para ser considerá-la um espaço onde se desempenham as funções de sentimento, estabilidade e responsabilidade.

Em se pensando num conceito de família, uma forma que para nós faz muito sentido, é o de famílias plurais.

Pensar em família ainda traz à mente o modelo convencional: um homem e uma mulher unidos pelo casamento e cercado de filhos. Mas essa realidade mudou. Hoje, todos já estão acostumados com famílias que se distanciam do perfil tradicional. A convivência com famílias recompostas, monoparentais, homoafetivas permite reconhecer que ela se pluralizou; daí a ideia a necessidade de se flexionar igualmente o termo que a identifica, de modo a albergar todas as suas conformações. [...]

A vastidão de mudanças das estruturas políticas, econômicas e sociais produziu reflexos nas relações jurídico-familiares. Os ideais de pluralismo, solidarismo, democracia, igualdade, liberdade e humanismo voltaram-se à proteção da pessoa humana. A família adquiriu função instrumental para a melhor realização dos interesses afetivos e existenciais de seus componentes. (DIAS, 2009, p. 40).

O desenvolvimento alcançado com esse olhar “plural” para as famílias, com todas as suas possibilidades, traz para o Direito algo novo, que é a valorização do afeto como bem jurídico.

A vantagem maior do afeto é a possibilidade da realização da ternura da vida de cada um, nos momentos de paz e nas ameaças de conflito. Uma ética que parta desta dimensão e atravesse os caminhos da amizade e da política tem tudo para fazer os homens mais homens. A felicidade segue sendo uma hipótese. Mas, uma hipótese real, de um mundo real. E num mundo com essas características, a norma emana da vida e não para a vida. O único sonho universalista num cenário como esse é o da constituição de um universo moral, de uma comunidade ética. (PEREIRA, 2003, p. 86).

Muitos foram os juristas que construíram esse entendimento do valor jurídico do afeto, especialmente aqueles que se constituem membros do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM), entidade que ativamente participa na promoção de mudanças significativas dos olhares do Direito para as famílias, por meio de publicações, congressos e outros eventos e que, também, difunde a ideia da mediação como meio de solução pacífica de conflitos.

Assim nos ensina o fundador do IBDFAM:

Por isso, insista-se, a família só faz sentido para o Direito a partir do momento que ela é veículo funcionalizador à promoção da dignidade de seus membros. Em face, portanto, da mudança epistemológica ocorrida no bojo da família, a ordem jurídica assimilou tal transformação, passando a considerar o afeto como um valor jurídico de suma relevância para o Direito de Família. Seus reflexos crescentes vem permeando todo o Direito, como é exemplo a valorização dos laços de afetividade e da convivência familiar oriundas da filiação, em detrimento por vezes, dos vínculos de consaguinidade. Além disso, todos os filhos receberam o mesmo tratamento constitucional, independente da sua origem e se são biológicos ou não. (PEREIRA, 2005, p. 83).

Para nós, todas essas mudanças no Direito das Famílias, repercutem também na forma como resolver os conflitos existentes nessas famílias. No que tange ao Direito Civil, que é onde reside a proteção jurídica às famílias, a construção de um olhar jurídico que privilegie a pessoa e não mais o patrimônio, que coloca o afeto como valor e princípio jurídico, que concede a liberdade de escolha das diversas possibilidades de ser família, evidencia a necessidade de uma nova forma de resolver os conflitos familiares, atribuindo às pessoas responsabilidade e autonomia de resolverem suas questões, dando-lhes condições para isso.

E é por isso que essa forma de o Direito ver as famílias e os reflexos desse olhar para a sociedade como um todo, importa tanto para nossa pesquisa, pois tradicionalmente os conflitos envolvendo os interesses das famílias são levados à autoridade estatal, para que um representante do Estado – o juiz – decida sobre suas questões.

Nosso trabalho não tem o condão de dizer que a atuação do Estado na resolução dos conflitos familiares seja necessária ou desnecessária. Nosso objetivo é trazer uma outra possibilidade para a resolução dos conflitos familiares, a mediação.

O conceito de mediação, os espaços de aplicação, as possibilidades de trabalho interdisciplinar que ela proporciona e que podem interessar aos profissionais que trabalham com as famílias, a família como *locus* para a mediação e as possíveis contribuições, o perfil dos mediadores familiares, serão abordados nesse trabalho e constituem categorias que foram construídas a partir da pesquisa de campo desenvolvida.

Nosso olhar para a mediação, a partir de nossa formação e prática profissional, tem se dado sob a perspectiva construcionista social. Assim, consideramos que seja importante neste momento trazer algum subsídio para que possamos compreender melhor o Construcionismo e sua relação com a abordagem dessa pesquisa.

Spink e Frezza (1999, p. 23) localizam o Construcionismo Social:

A perspectiva construcionista é resultante de três movimentos: na Filosofia, como uma reação ao representacionismo; na Sociologia do Conhecimento, como uma desconstrução da retórica da verdade e na Política, como busca de um *empowerment* de grupos socialmente marginalizados. Os três movimentos são, obviamente interdependentes, refletindo um movimento mais amplo de reconfiguração da visão de mundo própria da nossa época.

Utilizaremos as ideias do Construcionismo focalizado a partir da Psicologia Social e da Sociologia do Conhecimento e, dentro dessa perspectiva, a ideia básica para o Construcionismo Social, que é a das relações como *locus* de construção do mundo. O foco está na interação, nos processos de produção de sentidos no cotidiano.

A ideia fundante da construção social parece bem simples, mas, ao mesmo tempo, é profunda. Tudo que consideramos real é resultado de uma construção social. Ou seja, de maneira mas contundente, nada é real, a menos que as pessoas concordem que assim o seja. [...] para o construcionista, nossas ações não são limitadas por qualquer coisa tradicionalmente aceita como verdadeira, racional ou correta. Diante de nós existe um amplo espectro de possibilidades, um convite infinito à inovação, o que, entretanto, não quer dizer que devemos abandonar tudo aquilo que consideramos real e bom. De forma alguma. Quer dizer sim, que não estamos presos aos grilhões da história ou da tradição. Ao conversar, ouça novas vozes, levante questões, avalie metáforas alternativas e brinque nas fronteiras da razão, porque assim, atravessamos o limiar dos novos mundos de significado. O futuro é nosso para que o criemos...juntos. (GERGEN, 2010, p. 20, 22).

Segundo Raserá e Japur (2007, p. 21-22) o Construcionismo Social não tem uma definição única, porém, existem quatro descrições centrais para o desenvolvimento de uma perspectiva construcionista: a especificidade cultural e histórica das formas de conhecermos o mundo; a primazia dos relacionamentos humanos na produção e sustentação do conhecimento; a interligação entre conhecimento e ação; a valorização de uma postura crítica e reflexiva. Tais descrições construcionistas implicam em: [a] antiessencialismo; [b] antirrealismo; [c] linguagem como forma de ação social; foco na interação e nas práticas sociais; e [d] foco no processo.

Para a análise desta pesquisa, destacamos essa última implicação do ensinamento dos autores:

Foco no processo. A pesquisa construcionista não descreve o que as coisas são, mas o processo pelo qual elas são ativas e continuamente construídas entre as pessoas. O foco deixa de ser as estruturas relativamente estáveis do indivíduo ou da sociedade, para ser os processos de construção do conhecimento e do mundo. (RASERA; JAPUR, 2007, p. 24).

Dessa forma, o Construcionismo Social veio de encontro à nossa ideia de pesquisa. Para nós faz muito sentido pensar este trabalho como descrição do processo de construção ativa e contínua do conhecimento, da família, da interdisciplinaridade e da mediação familiar, pensando neste contexto e momento histórico em que está sendo construído, pelos autores que já pensaram e escreveram sobre esses temas, pelas mediadoras entrevistadas na pesquisa e pela pesquisadora.

CAPÍTULO 1 A PESQUISA NA PERSPECTIVA CONSTRUCIONISTA SOCIAL

O sentido é uma construção social, um empreendimento coletivo, mais precisamente interativo, por meio do qual as pessoas – na dinâmica das relações sociais historicamente datadas e culturalmente localizadas – constroem os termos a partir dos quais compreendem e lidam com as situações e fenômenos a sua volta.

M. J. Spink e V. M. Medrado

A partir da perspectiva construcionista social parece-nos que optar pela proposta teórico-metodológica do estudo da produção de sentidos por meio da análise das práticas discursivas seja a forma mais coerente com a proposta de nossa pesquisa, eis que traz um contributo interdisciplinar, ao nosso ver, enriquecedor.

Spink (1999) desenvolveu uma metodologia de estudo da produção de sentidos no cotidiano a partir das práticas discursivas com abordagem interdisciplinar. Entende a linguagem como prática social dialógica, que implica a linguagem em uso, situando a perspectiva linguística usada na Psicologia Social de cunho construcionista e os pressupostos linguísticos que norteiam seu trabalho a partir de duas correntes analíticas, que focalizam as trocas linguísticas e o discurso:

As práticas discursivas, assim situadas, constituem o foco central da análise na abordagem construcionista. Implicam ações, seleções, escolhas, linguagens, contextos, enfim, uma variedade de produções sociais das quais são expressão. Constituem, dessa forma, caminho privilegiado para entender a produção de sentidos no cotidiano. (SPINK, 1999, p. 38).

Spink e Medrado (1999) fazem distinção entre discurso e práticas discursivas. Para eles o discurso remete à regularidades linguísticas e focaliza o habitual gerado pelos processos de institucionalização. Já o conceito de práticas discursivas se define pela linguagem em ação, aos momentos de ressignificações, de rupturas, de produção de sentidos, remetendo aos momentos ativos do uso da linguagem, no convívio da ordem com a diversidade.

Segundo Spink e Frezza (1999, p. 38) existe ainda a perspectiva discursiva, baseada na Psicologia Social Discursiva, teorizada por Jonathan Potter e Ian Parker. Segundo Potter a análise do discurso focaliza três temáticas: a função – o discurso como ação; a construção, pelo uso de recursos linguísticos preexistentes implicando

em seleção e escolha; e a variação, diferentes situações implicam na construção de diferentes discursos. Assim, segundo as autoras “[...] as práticas discursivas constituem o foco central de análise construcionista” por constituírem um “[...] caminho privilegiado para entender a produção de sentidos no cotidiano.”

Pautado na produção de sentidos, o Construcionismo traz sua contribuição no que diz respeito à Metodologia Científica:

No Construcionismo, a produção de conhecimento alinha-se à vertente da pesquisa edificante. [...] A metodologia qualitativa na vertente da pesquisa edificante deixa de ser uma opção meramente técnica, associada aos objetivos da investigação, passando a alinhar-se a uma postura epistemológica específica. (SPINK; MENEGON, 1999, p. 76).

Assim, para o Construcionismo, o rigor da pesquisa está na possibilidade de explicar os passos da análise e da interpretação, favorecendo o diálogo.

Gergen (2010, p. 80-81) diz que as disciplinas do conhecimento científico estão fundamentadas em paradigmas que mantêm unidos aqueles que compartilham de hipóteses, métodos, formas de escrita, entre outros e que esses paradigmas são responsáveis pela produção de sentido para essa comunidade. Para ele “[...] o construcionista tem o desafio de embaralhar as fronteiras entre as disciplinas” e a possibilidade do diálogo que permita a intersecção de múltiplas realidades e valores traz ao trabalho científico uma maior probabilidade de tratar de questões significativas para a sociedade.

Como vamos abordar a mediação como espaço de interdisciplinaridade, a escolha da perspectiva construcionista para nossa pesquisa se fundamenta por esse aspecto de “embaralhar as fronteiras entre as disciplinas”. Também porque as ideias construcionistas favorecem a multiplicidade de vozes, olhares e possibilidades, sendo coerente com a visão plural de famílias e da mediação como uma das diversas possibilidades de resolução de conflitos familiares, pois compreender os sentidos é confrontar inúmeras vozes.

Nosso desafio é conferir visibilidade ao processo de interpretação e análise das práticas discursivas, entendendo aqui a **entrevista como uma prática discursiva**.

O desafio portanto que se coloca é o de, sem abandonar a objetividade, ressignificá-la como *visibilidade*, concebida como

pressuposto básico da intersubjetividade. Estão imbricadas aí a explicitação do processo de interpretação – tomando-o como circular e inacabado -, assim como a compreensão da dialogia da dupla acepção de *elemento básico da produção de sentidos* no encontro entre entrevistador e a voz do entrevistado (*ao vivo* ou cristalizada em texto ou imagem), e do *sentido da interpretação* entre pesquisador e seus pares. (SPINK; LIMA, 1999, p. 104, grifo do autor).

Elegemos desenvolver a pesquisa utilizando a entrevista como prática discursiva, baseada em um roteiro de temas a serem abordados nas conversas, previamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UNESP – Franca.

Escolhemos seis mediadoras para conversarem conosco sobre os temas que seriam abordados. Foram entrevistadas três mediadoras na cidade de Ribeirão Preto e três mediadoras na cidade de São Paulo, ambas cidades do Estado de São Paulo. Todas são mulheres, mas não houve intencionalidade em relação à esse aspecto, apenas um reflexo de que a grande maioria de mediadores atuantes no Brasil é de mulheres.

A escolha dessas mediadoras se deu pela experiência em mediação que possuem, seja na docência, seja nos atendimentos às famílias, ou em ambos, e pelo conhecimento dos contextos históricos da mediação no Brasil e em suas realidades regionais.

Buscamos também entrevistar mediadoras com formação acadêmica em diferentes áreas do saber e atuação profissional distintas, para que pudéssemos perceber em seus discursos a interdisciplinaridade e suas possibilidades.

As mediadoras foram primeiramente contatadas pessoalmente, com exceção de uma das mediadoras que foi indicada por uma das outras entrevistadas. Mediante a aceitação delas, encaminhamos correspondências eletrônicas para agendamento das entrevistas, constando informações sobre a pesquisadora, o tema e objetivo da pesquisa, a possibilidade de aceitar ou não o convite, bem como a possibilidade de desistência dessa aceitação a qualquer tempo, sendo anexada uma cópia do termo de consentimento livre e esclarecido, que foi impresso e assinado no dia da entrevista por cada uma das entrevistadas.

As entrevistas foram realizadas no ano de 2012, nas datas: 04 e 13 de julho em Ribeirão Preto; 22 de agosto e 20 de setembro em São Paulo; 20 de outubro em Ribeirão Preto; 29 de outubro em São Paulo. Houve dificuldade no agendamento das entrevistas em virtude das diferentes cidades da entrevistadora e das

entrevistadas, em alguns casos, e, também, pela falta de espaço nas agendas dessas profissionais.

Todas receberam a entrevistadora com muita disponibilidade e acolhimento, manifestando interesse na participação. Quatro entrevistas foram feitas nas residências das mediadoras e duas em ambientes de trabalho.

Foi utilizado o aplicativo *Audio Recorder 3.2 para Macintosh*, ou seja, a entrevistadora gravou as entrevistas diretamente no computador por meio desse aplicativo. Ao final das entrevistas os arquivos foram salvos em formato m4a e sua reprodução executada pelo aplicativo *iTunes*.

As entrevistas duraram em média 60 minutos. As conversas fluíram de forma livre e espontânea e embora a sequência do surgimento dos temas abordados não tenha sido idêntica em todas as entrevistas, foram todos abordados.

Posteriormente foram feitas as transcrições das entrevistas, exatamente da forma como foram ouvidas, constando a forma dialogada da conversa entre entrevistadora e entrevistadas, que se sentiram livres para refletir sobre os temas de forma inédita para elas, segundo puderam expressar.

Depois de transcritas as entrevistas foram impressas em cores diferentes para cada entrevistada, lidas e relidas por diversas vezes. A partir da leitura foram sendo destacados os temas das conversas e, posteriormente utilizamo-nos do mapa de associação de ideias para construir a apresentação da pesquisa e embasar nossa análise de conteúdo:

Os mapas têm o objetivo de sistematizar o processo de análise das práticas discursivas em busca de aspectos formais da construção linguística, dos repertórios utilizados nessa construção e da dialogia implícita na produção de sentidos. Constituem instrumentos de visualização que têm duplo objetivo: dar subsídios ao processo de interpretação e facilitar a comunicação dos passos subjacentes ao processo interpretativo.

A construção dos mapas inicia-se pela definição de categorias gerais, de natureza temática, que refletem sobretudo os objetivos da pesquisa. [...] Para a consecução desse objetivo o diálogo é mantido intacto, sem fragmentação, apenas sendo deslocado para as colunas previamente definidas em função dos objetivos da pesquisa. (SPINK; LIMA, 1999, p. 107).

Adotamos assim esse meio de sistematização proposto pela perspectiva construcionista social.

Os temas propostos pela entrevistadora, por meio das perguntas elaboradas, auxiliaram na definição das categorias pois, após realizadas e transcritas as entrevistas, essas categorias - de natureza temática - puderam ser identificadas.

Adotamos essa ideia da perspectiva construcionista por acreditarmos que as entrevistadas constroem ativamente a pesquisa, juntamente com a pesquisadora. Para nós, a pesquisa revela a intencionalidade da entrevistadora na sugestão dos temas buscando a consecução dos objetivos da pesquisa, assim como das entrevistadas, na aceitação e participação ativa do diálogo proposto.

A partir da identificação das categorias pudemos construir e sistematizar a apresentação da pesquisa, definindo os capítulos, de acordo com a temática constatada.

Dessa forma, a pesquisa será apresentada tendo como base fundamental as entrevistas, com as quais pretendemos estabelecer diálogos, incluindo além das vozes das entrevistadas, as vozes das referências bibliográficas e da autora desta pesquisa.

Situar a interpretação no plano da conversação não implica, entretanto, abrir mão do projeto de racionalidade. Implica, porém, rever o sentido da racionalidade, abrindo mão da associação estrita entre esta e a objetividade pensada como relação de correspondência com a realidade. [...]

O construcionismo permite assim, fazer uma revisão do conceito de *rigor*. [...] Na perspectiva construcionista o rigor passa a ser concebido como *possibilidade de explicar os passos da análise e da interpretação, de modo a propiciar o diálogo*. (SPINK; LIMA, 1999, p. 101-102, grifo do autor).

Justifica-se assim a escolha da abordagem teórico-metodológica do Construcionismo Social na intenção deste trabalho, em propiciar o diálogo entre as áreas do saber que trabalham com as famílias.

Importante demonstrar os cuidados em relação à conduta ética no desenvolvimento da pesquisa. Segundo Spink e Menegon (1999, p. 91), na perspectiva construcionista a pesquisa ética configura-se pelo compromisso e aceitação de que pensar a pesquisa como prática social significa adotar uma postura reflexiva em relação à produção do conhecimento; que é preciso garantir a visibilidade dos procedimentos de obtenção e análise dos dados; e que a dialogia é intrínseca à relação que se estabelece entre pesquisadores e participantes.

Dentro dessa perspectiva, os cuidados éticos referentes à relação entre pesquisadores e participantes são: o consentimento informado, a proteção do anonimato e o resguardo do uso abusivo do poder na relação entre pesquisador e participantes.

O cuidado com os aspectos éticos em nossa pesquisa foram objeto de atenção e reflexão constante, pautados em diretrizes oficiais, em especial do Comitê de Ética em Pesquisa da UNESP - Franca, assim como os cuidados mais especificamente ligados à perspectiva construcionista.

O Comitê aprovou o projeto de pesquisa e o roteiro das entrevistas que seriam realizadas. Todas as entrevistadas tiveram acesso e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Os objetivos da pesquisa foram apresentados no contato inicial e antes do início de cada entrevista.

Diferentemente das epistemologias realistas, na perspectiva construcionista o conhecimento dos objetivos da pesquisa não envia seus resultados, dada a aceitação da reflexividade do processo de pesquisa.

Em relação ao resguardo do uso abusivo do poder na relação entre a pesquisadora e as participantes, afirmamos que foi pré-estabelecida uma relação de confiança em que as entrevistadas poderiam recusar-se a responder as questões, poderiam pedir que desligasse a gravação, caso fosse necessário e que, pela entrevistadora, houve cuidado e responsabilidade no controle da curiosidade e respeito à intimidade das participantes.

O anonimato foi garantido às participantes e, para tanto, os nomes das entrevistadas serão substituídos por nomes fictícios, escolhidos aleatoriamente entre nomes de grandes artistas.

As seis participantes entrevistadas atuam como mediadoras. Num primeiro momento foi feita a escolha de três das entrevistadas se deu por serem mediadoras conhecidas e que tinham formações em diferentes áreas acadêmicas. Posteriormente escolhemos as outras três mediadoras, tendo em vista a diversidade da atuação profissional de cada uma delas dentro da mediação. Faremos um breve perfil de cada uma e, respeitando o cuidado com o anonimato, não manteremos a ordem dos nomes na ordem cronológica de realização das entrevistas.

Leda – formação em psicologia; atuação profissional em psicologia social e clínica; mediadora há 6 anos; atua na mediação privada, judicial e docência.

Frida – formação em pedagogia e psicologia; atuação profissional na educação pública e terapeuta familiar; mediadora há 6 anos; atua na mediação privada, judicial e docência.

Fayga – formação em direito; atuação profissional como advogada e escrevente judicial; mediadora há 4 anos; atua na mediação judicial.

Tomie – formação em direito; atuação profissional como advogada; mediadora há 15 anos; atua em programas de mediação nacionais e internacionais e na formação de mediadores.

Anita – formação em psicologia; atuação profissional como docente; mediadora há 6 anos; atua na mediação privada, judicial e docência.

Tarsila – formação em serviço social e psicologia; atuação profissional como psicóloga; mediadora há 8 anos; atua em projetos de mediação judicial e docência.

O início das entrevistas foi marcado pela trajetória profissional de cada uma até chegar à mediação. Importante marcar que foram escolhidas profissionais de áreas de formação diversificada para que pudéssemos dar ênfase à interdisciplinaridade e às muitas possibilidades de percursos profissionais, antes da formação e atuação enquanto mediadoras. Na redação deste trabalho, escolhemos grifar algumas frases ditas pelas entrevistadas em virtude da identificação pela pesquisadora de conteúdo essencial para a compreensão da mediação familiar, que não foram recortados das falas devido à metodologia da pesquisa adotada e da necessidade de contextualização dessas frases em meio às conversas desenvolvidas.

Assim, definidos os capítulos do trabalho a partir das categorias identificadas (Mediação; Mediação e Interdisciplinaridade; Mediação familiar; Mediação judicial; Perfil do mediador) daremos início ao nosso diálogo interdisciplinar. A organização dos capítulos na tese não seguirá a ordem que os temas surgiram na entrevista, pois como as entrevistas foram fluídas, não seguiram todas a mesma sequência de temas. A escolha na organização dos temas na tese se pauta na apresentação que entendemos ser mais didática aos leitores.

CAPÍTULO 2 MEDIAÇÃO

À luz do contexto cultural dos novos paradigmas, as metodologias para a resolução de conflitos levam à construção de formas de relacionamento atendendo às diferenças, às múltiplas vozes e à promoção de uma abertura ao diálogo com o outro.

D. F. Schnitman

Apresentamos aqui dialogicamente as ideias que podem conceituar a mediação, para que possamos refletir e construir um conceito de mediação.

Considerando os olhares distintos das mediadoras entrevistadas construídos pelos caminhos profissionais que percorreram, perguntamos sobre a forma que elas definem a mediação, com o objetivo de construirmos juntas esse conceito.

❖ Fayga

Juliana: Se você pudesse definir, o que é mediação, para você, sem pensar no conceito.

Fayga: Então, eu sempre me preocupei com isso, se eu for transmitir um conceito de mediação, que conceito que eu vou dar para alguém, então uma vez eu peguei uma série de definições e comecei a ler para ver o que era primordial, o que elas traziam em comum e o que da minha vivência eu acredito que seja o conceito de mediação. Então, eu acho que **é um meio de resolver conflitos adequado, não alternativo; em que é realmente um terceiro imparcial, imparcial ao resultado da mediação, mas multiparcial em relação as pessoas**, imparcial ao resultado porque ele não tem interesse no resultado da mediação, mas ele também não está, isso foi uma coisa que esse curso me deu. A imparcialidade parece que você está fora, mas você não está fora, você está como um todo e isso fez toda diferença para mim. Então, aquele é um terceiro imparcial em relação ao resultado, mas multiparcial em relação as pessoas e o que ele faz. **Ele facilita a comunicação para circularizar percepções e informações**. Eu acho que essa é a grande coisa, é você fazer girar aquilo que a pessoa só consegue ver de um prisma, de um único ponto de vista, e a partir disso, elas conseguem fazer escolhas, e isso **ajuda que elas sejam voluntárias e conscientes**, “eu sei o que eu estou escolhendo, até se eu escolher não fazer o acordo”; “eu sei como eu estou escolhendo isso, para quem eu estou escolhendo isso”. Não é uma coisa do tipo “não tem acordo, não tem acordo, não tem acordo”. Não, você mobiliza as pessoas e a partir das percepções, a partir dessa circularização **ainda assim ela decide não fazer o acordo, não importa, todas as escolhas são voluntárias e conscientes**, tanto as que vão compor o acordo como até não fazer o acordo. **Essas escolhas elas são coconstruídas, e isso é essencial para que o acordo tenha efetividade**, porque o ganho mútuo não é uma questão de só: “ai que bacana vou levar você em consideração também”. É isso também, mas se os dois não ganharem, aquele que não ganhou não vai cumprir o acordo, ele não vai se sentir convidado a fazer isso e então todo aquele trabalho no fim, vai por água baixo.

Então, no fim, essas escolhas voluntárias e conscientes, elas tem que proporcionar uma solução que seja satisfatória para todos, pelo menos naquilo que é primordial. Talvez não vai ser possível todos os interesses, mas pelo menos nos primordiais e aí você coonstrói uma solução pro conflito, eu acho que esse é o conceito de mediação. (grifo nosso).

Interessante perceber que a entrevistada conta que se preocupou em constituir para si um conceito de mediação e conta ainda que fez isso para poder explicar a alguém que viesse a lhe perguntar. Nós compartilhamos dessa necessidade de se conceituar o nosso objeto de estudo, para que possamos oferecer aos leitores a oportunidade de também refletirem e formarem o seu próprio conceito. Vamos trazer mais vozes para essa conversa, antes de pensarmos a respeito do conceito de mediação:

❖ Tarsila

Juliana: Dentro disso, como é que você poderia definir mediação? Para você, o que é mediação?

Tarsila: Mediação é **um jeito de estar com o outro legitimamente estar com o outro e poder escutar o que ele tem para dizer**, até do que é conflito para ele, e a partir disso, poder oferecer essas ferramentas que eu estou te dizendo que eu fui aprendendo nesses contextos todos oferecer para essas pessoas. Essas ferramentas para lidar, tanto na questão dos mediados, mesmo quando eles vem para um atendimento, quanto o que eu ouço muito é que **sai dessa relação e vai para outras relações**. Então é poder multiplicar isso, para mim vai virando um coisa muito maior. Um atendimento para mim dentro de uma sala, com esse jeito de conversar; como é que a gente conversa, como a gente escuta o outro, o que a gente pode oferecer para o outro, poder dizer para o outro que a gente pode oferecer aquilo, o outro poder dizer que gostaria de ter mais, de poder ter esse **lugar de escuta realmente**. Mas, a escuta não é só para ouvir o que o outro tem para dizer, é poder escutar e saber que lugar que você está colocado ali, de que lugar que você responde para essas pessoas, que lugar que você vai também ajudando essas pessoas a terem outros convites nas relações que elas tem, então é poder multiplicar, é sair da sala do atendimento e ir para o mundo, **para mim isso é a cultura da paz**, é o que você faz em um contexto pequeno e essas pessoas vão multiplicando lá fora. E, para mim, quando eu escuto alguém dizer “nossa eu conversei com a minha mãe diferente” e não é a mãe que está aqui é o marido, para mim não tem coisa melhor para escutar do que isso, então não é o atendimento em si, **é o que as pessoas fazem com ele**. Então a mediação é poder realmente levar um jeito de conversar para fora do atendimento. (grifo nosso).

❖ Tomie

Juliana: O que é a mediação para você, como você poderia definir a mediação?

Tomie: **Instrumento de gestão de conflitos** que não tem por objetivo o acordo, mas a **funcionalidade comunicativa e relacional**, e essa funcionalidade comunicativa e relacional para além do próprio processo, enfim, acho que essa é a minha visão de mediação, com todas as técnicas, confidencialidade. (grifo nosso).

Nos discursos trazidos, podemos identificar nas frases “para você”, “como você definiria”, a busca da entrevistadora por um conceito que tivesse sido construído pela entrevistada a partir de suas experiências como mediadora. A aceitação desse convite trouxe uma riqueza de olhares para a mediação e, a partir da fala das entrevistadas, consideramos destacar alguns pontos do conceito de mediação.

A palavra mediação foi usada ao longo da história com o sentido de intercessão, de intermediar em favor de alguém ou de alguma situação. E ainda hoje continua sendo usada neste sentido, o que muitas vezes leva os interlocutores a não compreender o sentido da mediação como meio de solução - ou dissolução - de conflitos.

Registra-se que a palavra mediação pode ser localizada na enciclopédia francesa em 1694 e sua utilização remonta ao século XIII, no sentido de intervenção de uma terceira pessoa em conflitos das relações humanas.

Quando falamos em mediação com o sentido de intervir, revelamos uma terceira pessoa, normalmente que não esteja ligada originalmente à situação, mas que é chamada para atuar de forma ativa no sentido de apaziguar, atuar em favor de alguém, papel esse que difere do conceito de mediador que estamos adotando neste trabalho.

Pensando neste sentido de mediação como interveniência de uma terceira pessoa no conflito, sem metodologia para isso, reconhecemos que sempre esteve presente nas mais diversas culturas e papéis sociais. Nas religiões temos os mediadores entre os homens e os deuses; nas nações temos os mediadores entre os interesses do povo e do Estado; no campo internacional, os mediadores entre os interesses de diferentes nações e Organizações Internacionais; nas escolas, os professores como mediadores entre os saberes e os aprendizes; nas relações sociais, os familiares e amigos mediando os conflitos inerentes à essas relações.

A mediação não é uma novidade. A novidade está no sentido que lhe foi sendo atribuído como meio de solução de conflitos, a partir de uma formatação metodológica para isso.

A origem dessas metodologias, no campo do Direito, vem da sistematização nos Estados Unidos dos meios alternativos de solução de conflitos: *Alternative Dispute Resolution* (ADR):

A mediação – o processo de permitir que disputantes resolvam seus próprios conflitos por meio da intervenção qualificada de um terceiro neutro – é uma atividade crescente nos Estados Unidos. Há apenas 25 anos, tratava-se de uma opção relativamente desconhecida para os cidadãos americanos que desejavam resolver seus conflitos; atualmente, contudo, a mediação é uma alternativa conhecida e bastante procurada. Embora houvesse apenas alguns poucos centros de mediação no início da década de 70, agora há mais de 400 (JOHNSON, 1993). A mediação tornou-se institucionalizada em comunidades, *campi* universitários e em outros lugares, sendo utilizada para tratar de uma gama cada vez maior de conflitos, inclusive aqueles entre locadores e locatários, comerciantes e clientes, colegas de trabalho, parceiros de negócios, familiares e organizações. (SHAILOR, 1999, p. 71).

Na França, com a promulgação da Lei 95-125 de fevereiro de 1995 (FRANCE, 1995, online), a mediação foi incluída como uma possibilidade de resolução dos litígios também no Poder Judiciário.

A mediação define-se como o fato, para o mediador, de procurar aproximar as partes e de as ajudar a encontrar uma solução para o conflito que as opõe. A mediação pode intervir no âmbito extrajudicial e no âmbito judicial. Quando intervém neste quadro, a mediação é regulamentada pelos artigos 131, §1º. e seguintes do Novo Código de Processo Civil e decorre sob o controle do juiz. Assim, qualquer juiz responsável pela resolução de um litígio pode, com o acordo das partes, recorrer à mediação: designa para esse efeito um mediador, terceiro qualificado, imparcial e independente. (COMISSÃO EUROPÉIA, 2006, online)

Em Portugal, a mediação foi implantada por meio de um serviço de mediação familiar oferecido pela Associação Nacional para a Mediação Familiar, a partir de 1997.

Segundo Watanabe (2011, p. 6) no Brasil a preocupação pela solução amigável dos conflitos existia antes mesmo de nossa Independência, citando a Constituição do Império, de 1824 e o Código de Processo Criminal de 1832, que incentivavam a busca pela reconciliação entre as partes.

A ideia da mediação vem sendo trazida para o Brasil por diferentes áreas do saber, como pela Psicologia Social, a Terapia Familiar e o Direito. Porém, pela nossa cultura, é pela legislação que um tema se institucionaliza.

A mediação vindo sendo praticada há uns 20 anos no Brasil, por meio de programas, formatados por instituições privadas e financiados pelo governo ou de forma privada, em espaços particulares e cujo pagamento dos encontros de mediação são feitos pelos mediados.

A instituição dos Juizados Especiais Cíveis pela Lei nº. 9.999 (BRASIL, 1995, online), de 26 de setembro de 1995, que ficaram conhecidos como Juizados de Pequenas Causas, foi responsável pela implementação da cultura da conciliação realizada por uma terceira pessoa, não juiz, porém as causas de natureza familiar foram expressamente excluídas dessa possibilidade pela lei.

A Lei nº. 9.307 (BRASIL, 1996, online), de 23 de setembro de 1996, conhecida como Lei de Arbitragem, iniciou a abertura de nossa legislação e cultura jurídica para os meios extrajudiciais de solução de conflitos. A partir dela iniciou-se a instauração de Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem no país. Neste contexto, o que se viu foi uma difusão da conciliação e da arbitragem como meios de se resolver questões litigiosas sem a utilização da estrutura e da autoridade do Poder Judiciário, com a característica de que essas Câmaras, ainda hoje, sejam mais utilizadas para questões contratuais e empresariais e não para questões familiares.

Não há nenhuma legislação referente à mediação no Brasil. O que temos são os projetos de lei sobre mediação: [1] o Projeto-Lei nº 4827/1998 (BRASIL, 1998, online), que institucionaliza e disciplina a mediação, como método de prevenção e solução consensual de conflitos; [2] Projeto-Lei nº 4891/2005 (BRASIL, 2005, online), que regula o exercício das profissões de Árbitro e Mediador; e [3] o Projeto-Lei nº 505/2007 (BRASIL, 2007, online), que altera dispositivo do Código Civil para inserir a mediação familiar para efeitos de separação e divórcio. Esses projetos aguardam a tramitação legislativa.

Durante o desenrolar de nossa pesquisa a novidade foi a publicação da Resolução 125 (BRASIL, 2010, online), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), de 29 de novembro de 2010. A Resolução institucionalizou a “Política Judiciária Nacional de Tratamento Adequado dos Conflitos de Interesses no Âmbito do Poder Judiciário.” A Resolução, seus efeitos e reflexões sobre sua implantação serão

objeto de capítulo específico desta tese.

Após essa retomada histórica da mediação que nos auxilia na compreensão do sentido aqui empregado, podemos voltar às reflexões sobre seu conceito e sentido produzidos ao longo de sua história até o presente momento.

A entrevistada Fayga se refere à mediação como “meio de resolver conflitos adequado”. Esse é um sentido que foi construído com o desenrolar do tempo.

A mediação percorreu caminhos para sua conceituação que passaram pela questão: a mediação é meio alternativo ou extrajudicial de solução de conflitos?

Meio alternativo por consequência das ideias americanas dos ADRs (em português, meios alternativos de solução de disputas, que são: negociação, conciliação, mediação e arbitragem), adotando o sentido de alternativa ao Poder Judiciário. Em consequência desse sentido adotado, os meios de solução de litígios também passaram a ser conhecidos no Brasil por meios extrajudiciais, no sentido de serem aplicados fora do contexto do Poder Judiciário, em âmbito privado.

Com a Resolução 125 do CNJ, em 2010, o sentido mudou. O Judiciário absorveu e institucionalizou a utilização da mediação e da conciliação e portanto, elas passam a ser alternativas à sentença judicial (decisão judicial proferida após o decurso de um processo judicial) e não mais ao Poder Judiciário como um todo.

Assim, a mediação passa a ser considerada como um dos meios possíveis para a resolução dos conflitos. E cabe, neste momento, uma reflexão sobre o sentido de “resolução de conflitos”.

Nos trechos das entrevistas pudemos perceber a ideia de que a mediação não busca necessariamente um acordo entre as partes, que o objetivo maior da mediação é a restauração da comunicação entre as pessoas envolvidas num conflito, a conscientização dessas pessoas em relação à suas escolhas e, por essa razão, seja mais adequado falarmos em meio de “tratamento de conflitos⁵” do que em “solução” de conflitos. Porém, como o sentido das palavras e expressões é uma construção social, pode ser que falemos em resolução de conflitos, mas conscientes de que não se trata de efetivamente ou obrigatoriamente esperarmos que o conflito seja resolvido por um acordo.

Ouvimos que a mediação é um “instrumento de gestão de conflitos que busca resgatar a funcionalidade comunicativa e relacional”. Pensar na mediação

⁵ Essa expressão foi trazida na Resolução 125/2010 do CNJ e utilizaremos a palavra “tratamento” em nosso trabalho, neste sentido. (CNJ, 2010, online).

como um instrumento de gestão de conflitos, é um acréscimo ao sentido de solução e tratamento dos conflitos. É pensar na mediação como um meio de administrar sistematicamente os conflitos, utilizando recursos que tem como finalidade o resgate da conversa e da relação entre as pessoas, que geralmente fica comprometida quando inserida numa situação conflituosa.

Falando em conflito, consideramos importante ressaltar que, como pressuposto, consideramos os conflitos inerentes à vida humana, que se dão em caráter subjetivo e relacional e que a mediação é um meio de tratar os conflitos relacionais:

Apoiado nos paradigmas das ciências contemporâneas, o método, em vez de trabalhar com verdades absolutas, sempre teve como objetivo aceitar a complexidade dos fenômenos interpessoais, o que permitiu ampliar sua aplicação aos diversos campos das relações humanas. [...]

À medida que ganhava espaço internacional, a mediação também adquiria contornos específicos com base na experiência prática, assimilando as diferenças culturais e a natureza dos conflitos. No processo de ampliação de seus campos de ação, considerando seus princípios básicos, enriqueceu-se de forte conteúdo humanitário, impregnado de utopia desejável em um final de século marcado pela exacerbação das intolerâncias, pela violência e pelo temor. Em lugar de imputar sentenças, a mediação procura dar voz às partes em conflito, estimulando-as a encontrar suas próprias decisões. (OLIVEIRA et al, 2008, p. 20-21).

A partir ainda de nossas entrevistas temos que a mediação se dá pela atuação de um terceiro, ou seja, alguém que não esteja situado originalmente no conflito. O papel deste terceiro, o mediador, também foi construído ao longo da história, juntamente com o conceito de mediação.

Mediação é uma técnica não-adversarial de resolução de conflitos, por intermédio da qual duas ou mais pessoas (físicas, jurídicas, públicas, etc.) recorrem a um especialista neutro, capacitado, que realiza reuniões conjuntas e/ou separadas, com o intuito de estimulá-las a obter uma solução consensual e satisfatória, salvaguardando o bom relacionamento entre elas. (BRAGA NETO, 1999, p. 93).

Embora adotemos um entendimento de que a mediação seja adequada para casos onde haja relações continuadas no tempo entre pessoas físicas, trouxemos esse conceito de mediação para que pudéssemos refletir sobre a ideia do mediador como um terceiro neutro, presente na definição acima.

Vejamos outras conceituações que trazem a ideia de neutralidade:

Método de condução de conflitos, aplicado por um terceiro neutro e especialmente treinado, cujo objetivo é restabelecer a comunicação produtiva e colaborativa entre as pessoas que se encontram em um impasse, ajudando-as a chegar a um acordo. (NAZARETH, 2001. p. 55).

A mediação pode ser conceituada, ainda, como a integração do saber interdisciplinar, assim definido pelo Código da Mediação, elaborado pelo Centro Nacional da Mediação (França), contendo os princípios deontológicos da mediação: *“A mediação é um procedimento facultativo que requer a concordância livre e expressa das partes concernentes, de se engajarem numa ação (mediação), com a ajuda de um terceiro, independente e neutro (mediador), especialmente formado para essa arte. A mediação não pode ser imposta. Ela é aceita, decidida e realizada pelo conjunto dos protagonistas”*. (SIX apud BARBOSA, 2001, p. 46, grifo do autor).

Segundo Muszkat (2008, p. 55) várias linhas de mediação trazem a ideia de que a neutralidade seja uma das maiores qualidades do mediador e que outras escolas de mediação, envolvidas com um enfoque sistêmico, passaram a usar a neutralidade no sentido de designar a posição do mediador diante das partes, esperando que ele não se envolvesse emocionalmente na disputa. Nesse sentido, o conceito de neutralidade está relacionado à ciência positivista, que acredita que na possibilidade de o observador não interferir naquilo que observa.

Diante da perspectiva construcionista por nós adotada, que parte da construção do mundo a partir das relações sociais, entendemos que o mediador faz parte da relação que se estabelece entre os mediados e ele na mediação e que suas posturas, questionamentos e condução da mediação interferem na forma como ela se desenvolve, bem como a dos mediados.

Para nós, isso não é um problema. Na verdade, para o Construcionismo, o importante é que o mediador tenha consciência de suas crenças, valores, emoções e afetações durante a mediação e, a partir de sua autorreflexão constante, não permita que aquilo que vem de suas conversas internas e está relacionado aos seus valores, crenças, emoções e afetações, prevaleça sobre os interesses dos mediados na condução da mediação.

Considerando-se, assim, a impossibilidade de exercer a neutralidade, o que se espera do mediador é que aprenda a ter consciência de suas reações, de seus envolvimentos, e utilize suas percepções de forma *ética* a serviço da participação mútua das

partes [...]. Legitimar uma das partes em detrimento de outra por motivos de ordem pessoal estimula atitudes de dominação contraditórias ao objetivo da mediação. (MUSZKAT, 2008, p. 57, grifo do autor).

Tal reflexão nos leva à imparcialidade do mediador. Conforme ouvimos de Fayga na entrevista a “atuação de um terceiro imparcial ao resultado e multiparcial em relação às pessoas”. A imparcialidade faz sentido quando pensamos que para o mediador não importa o resultado, e nesse aspecto, ele é sim imparcial. Mas, em relação às pessoas, a posição de multiparcialidade significa que ele, a partir de uma postura de não julgamento, legitima a história e a lógica daqueles que falam.

Tarsila definiu a mediação para ela como um “jeito de estar com o outro legitimamente, poder escutar o que ele tem para dizer” e sobre esse lugar do mediador ela disse: “estar num lugar de escuta realmente”.

Entendemos que o mediador, ao adotar uma postura de multiparcialidade, se torne mais propenso a ouvir o outro e a legitimar a forma que esse outro se vê dentro de sua história. Acreditamos que, quando a pessoa se sente ouvida, propicia-se a empatia e favorece a percepção de que a mediação pretende ser um jeito de conversar diferente daquelas outras tantas tentativas, que culminaram na dificuldade de resolver o conflito sem a ajuda desse terceiro.

O mediador assume a responsabilidade de facilitar o diálogo e, a partir de sua própria atitude, ajuda as pessoas a ouvirem umas as outras de um jeito diferente, procurando compreender as razões daquelas pessoas pensarem como pensam naquele momento.

Isso ajuda a conseguirmos que a facilitação da comunicação se dê por meio da circularização de percepções e informações. Geralmente, as pessoas envolvidas num conflito não se escutam e portanto, não conhecem o pensamento do outro. Quando lhes é dada a oportunidade de ouvir, há a circularização de percepções e informações que elas desconheciam. Os mediados comumente se referem à novidade daquilo que escutam do outro na mediação. Isso não significa que aquilo nunca foi dito, mas que nunca foi ouvido de forma legitimada.

Todas essas posturas que embasam o conceito de mediação propiciam a reflexão sobre a tomada de consciência das pessoas sobre suas próprias questões relacionais e lhes dá condições de fazerem suas escolhas de forma voluntária e consciente.

Com isso, se a mediação leva as pessoas a celebrarem um acordo, a possibilidade de cumprimento desse acordo é muito grande, pois foram as próprias pessoas que o construíram e, quando assumem suas escolhas, o fazem com responsabilidade, garantindo efetividade para esse acordo. E, da mesma forma, quando as pessoas não chegam a um acordo, essa também é uma escolha consciente das limitações e da necessidade de buscar outras formas de tratar o conflito.

Toda a diferença trazida no contexto da mediação pode ter um cunho pedagógico para aqueles que dela participam. Isso foi o que Tarsila chamou de “efeito multiplicador” que para ela, traz o sentido da mediação como “cultura da paz”.

A conceituação da mediação como efeito multiplicador e como algo que tem a potencialidade de promover uma cultura de paz, transmite-nos a ideia de que as pessoas que passam pela mediação tem a oportunidade de aprender a se relacionar com seus conflitos, a conversar de um jeito diferente e isso acaba por expandir-se daquela relação conflituosa que os levou à mediação para as outras relações interpessoais.

Com esse aprendizado, temos a possibilidade de trazer para as relações sociais a escuta do outro, a tomada de consciência da responsabilidade de cada um sobre o conflito e sobre a relação, e a condição de resolver o conflito por meio de uma conversa colaborativa, não violenta.

E ainda no que diz respeito à ideia de conceituação de mediação, traremos as conversas onde pensamos sobre a atividade profissional de mediação:

❖ Anita

Juliana: Do quê que a gente poderia chamar a mediação? De uma capacitação, de uma profissão, atuação, como você chamaria isso?

Anita: Não acho que é uma profissão, eu acho que é uma atividade profissional que não é exclusiva de nenhuma profissão, ela não é do domínio exclusivo de nenhuma profissão, ela é uma atividade profissional que pode ser desenvolvida por profissionais de diferentes áreas de competência e quanto mais esse profissional tiver esse olhar através dessa possibilidade de interação com equipes multiprofissionais, eu acho que ele se habilita melhor para o trabalho da mediação. Não vejo como profissão, até porque eu não vejo a mediação como uma área de conhecimento, no sentido de que ela não tem uma teoria própria, ela não tem uma epistemologia própria, ela não tem uma sustentação teórica que seja própria da mediação, ela se constitui, pra mim, muito mais como uma prática, como um recurso técnico, que pode se alimentar de diferentes formas, de diferentes perspectivas teóricas e de diferentes campos do saber. Eu acho que é exatamente isso que define a mediação como interprofissional, interdisciplinar, multiprofissional,

multidisciplinar, eu acho que é exatamente isso, ela não é um campo do saber, em si, ela é uma atividade que depende de contribuições de diferentes campos do saber.

❖ Frida

Juliana: Você consideraria a mediação uma especialização, uma profissão, como a gente poderia enquadrar o mediador?

Frida: Olha... Eu acho que eu diria que é uma função que naquele momento você ocupa, não sei se eu consigo imaginar uma profissão, você ser contratado como mediador... Não sei se eu consigo imaginar uma coisa assim e, se passar a existir, eu não sei se isso é útil.

A mediação sendo uma prática relativamente nova, com embasamento teórico oriundo de diversas áreas do saber, pode ser vista então como uma atividade ou uma função profissional. Da experiência de nossas entrevistadas pudemos perceber a diversidade de histórias, caminhos e razões que as levaram até a mediação. O que se depreende, e que gostaríamos de ressaltar, é que se trata de uma atividade profissional com necessidade de capacitação e qualificação específicas, que requer habilidades e técnicas dos mediadores, visando a qualidade e a ética dos profissionais que forem exercer essa função.

2.1 Algumas distinções

2.1.1 Mediação e Conciliação

Ao descrevermos a história da Mediação no item 2, mencionamos que tanto a conciliação como a mediação são métodos de solução de conflitos e, da forma como são concebidos atualmente, ambos foram sistematizados nos Estados Unidos da América na década de 70, os chamados ADRs.

No Brasil, a CF de 1988 trouxe importante ampliação do acesso à Justiça, o que gerou grande aumento dos litígios propostos sem que a estrutura do Poder Judiciário conseguisse atender à tamanha demanda.

Segundo Pachá (2011, p.86):

Esse era, pois, o cenário ideal e o terreno fértil para o nascimento de uma política nacional que atingisse dois grande entraves do funcionamento regular da Justiça: o acesso que deveria ser garantido a todos os cidadãos e o fortalecimento de uma forma de composição de conflitos que restabelecesse de maneira fácil, ágil e efetiva a desejada paz social. [...]

Criado em agosto de 2006, o Movimento pela Conciliação tinha como objetivo alterar a cultura da litigiosidade e promover a busca de soluções para os conflitos mediante acordos. Sabia-se, na ocasião, como se sabe hoje, que a empreitada, embora facilmente aceita, não seria simples. O país padecia e padece de uma cultura jurídica essencialmente litigiosa, e a própria formação dos profissionais da área afigura-se deficiente para assimilar verdadeiramente essa mudança paradigmática.

O Brasil, em dezembro de 2006, adotou o Dia Nacional da Conciliação e no ano seguinte passou a ter a Semana Nacional da Conciliação, que permanece até os dias atuais, com a participação de todos os Tribunais. Na atualidade, com a Resolução 125 do CNJ, a Conciliação foi formalmente incluída na Política Judiciária Nacional.

Tendo em vista a cultura de litigiosidade no Brasil, o fato de a conciliação ter sido implantada pelo Poder Judiciário fez com que ela se difundisse junto à população brasileira e tenha se tornado culturalmente uma referência quando o assunto é métodos consensuais de solução de conflitos.

A Resolução 125 traz a ideia de tratamento adequado de conflitos e institucionaliza o chamado sistema multiportas, conforme modelo americano, que considera a diversidade de métodos e a possibilidade de escolha daquele que for mais adequado ao tipo de conflito apresentado. Porém, a Resolução não faz uma distinção clara dos métodos em seu bojo, apenas no Anexo I que trata dos Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento, quando distingue “Conciliação e suas técnicas” e “Mediação e suas técnicas”.

Para nós, a conciliação e a mediação, embora sejam meios de solução consensual de conflitos são institutos diferentes, com pressupostos teóricos, metodologias e finalidades distintas.

Na conciliação, o terceiro – conciliador – interfere na discussão entre as pessoas sugerindo e propondo soluções para o conflito. Essas soluções devem ser fundamentadas nas falas das pessoas que vivenciam o conflito. O conciliador não interfere de maneira a dizer o que seria justo ou injusto, certo ou errado, mas a partir da síntese da discussão, apresenta opções que refletem as propostas apresentadas pelas partes. (SALES, 2007, p. 42-43).

A condução do diálogo é diferente na mediação e na conciliação, em vista do objetivo de cada uma delas ser diferente. Na mediação, o objetivo é restabelecer o

diálogo cooperativo entre as pessoas e, para isso, o mediador vai usar técnicas que auxiliem as partes a se ouvirem, a dar passos em direção à construção conjunta de novas possibilidades para suas histórias desenvolvidas a partir da circularização de suas narrativas, que geram novos posicionamentos das pessoas naquela relação. O foco do mediador é no processo de desenvolvimento do discurso.

Já na conciliação, o objetivo é auxiliar as partes a chegarem a um acordo que seja possível para elas. Sua condução se pauta na negociação das possibilidades de cada pessoa envolvida. Essas possibilidades são trazidas pelas próprias partes e o conciliador assume um papel de organizador das ideias, podendo inclusive propor sugestões na medida em que perceber a viabilidade delas. O foco do conciliador é ajudar as partes a chegarem num consenso.

Aguiar (2009, p. 92-93) faz uma interessante distinção entre a conciliação sem capacitação e com capacitação, trazendo uma importante reflexão sobre a necessidade de capacitação dos conciliadores, visando a qualidade do trabalho e a compreensão da aplicabilidade da conciliação, afirmando que “é interessante notar que a prática da Conciliação, quando efetuada por conciliadores que passaram pela capacitação prática e teórica, por si só já provoca certa mudança na forma de as pessoas estarem no encontro de conciliação”.

Com isso, queremos trazer a reflexão que não há hierarquia entre conciliação e mediação, que uma prática seja melhor do que a outra, que uma exige mais capacitação do que a outra. Ambas necessitam de técnicas específicas, que precisam ser apropriadas pelo profissional que as for aplicar.

O que queremos apresentar é que cada uma dessas técnicas tem um contexto mais adequado para ser aplicada. A conciliação é indicada para casos em que haja uma relação esporádica entre as pessoas envolvidas no conflito ou onde a necessidade das partes seja o acordo. Para os casos de desentendimentos ou litígio entre pessoas que possuem vínculo duradouro – como é o caso das famílias – é mais adequado o tratamento desse conflito pela mediação.

2.1.2 Mediação e Terapia Familiar

Sendo ambos recursos para a resolução de conflitos no âmbito familiar, consideramos importante a distinção desses recursos, com objetivo de ampliar o entendimento da mediação:

A terapia e a mediação tem particularidades e indicações próprias; no entanto, existem casos em que suas técnicas podem ser utilizadas de forma complementar e ainda há situações que se beneficiam com ambos os processos, cada um por sua vez com diferentes profissionais. Adota-se aqui uma visão integradora, ressaltando-se que tais processos são recursos potenciais para crescimento, transformação e mudança. [...]

Pensando-se sobre a escolha entre um e outro processo, é possível dizer que, por um lado, a mediação é eleita quando se tem “urgência” na resolução de determinado conflito e clareza sobre temas específicos que devem ser negociados; por outro lado, a escolha da terapia ocorre quando se procura um processo mais flexível, em que se dispõe de tempo para elaboração de necessidades e das mudanças almejadas. Na terapia, tem-se disponibilidade para trabalhar mais com emoções e se buscam mudanças pessoais e/ou relacionais. (FONKERT, 1999, p. 169, 182).

Depreende-se que em ambos os recursos existe a possibilidade de transformação das relações familiares, mas que aqui também os pressupostos, a metodologia e o objetivos são distintos, ainda que com algumas similaridades. E é especialmente diferenciada a forma de condução do diálogo.

A mediação é um processo com temas delimitados, que as próprias pessoas envolvidas no conflito irão trazer, focada no presente para a construção de um futuro que será desenvolvido por um tempo determinado, curto. Na terapia há uma busca pelas situações conflituosas em situações do passado e no mecanismo sistêmico da família.

Muitas técnicas da terapia familiar sistêmica foram trazidas para a mediação e são contribuições teóricas e práticas que consideramos muito importantes e que muito ajudam o mediador. Essa distinção também é interessante para auxiliar o mediador na identificação de algumas situações de conflito em que seja mais adequada a indicação da terapia.

2.1.3 Mediação e Mediação como categoria para o Serviço Social

Mais especificamente para nosso trabalho cabe uma importante distinção, cuja relevância foi construída nos primeiros impactos do tema da mediação de conflitos frente ao contexto do Serviço Social, devido à obra de Pontes (1997), que traz uma importante reflexão acerca da teoria e prática do Serviço Social.

Considerando nossa perspectiva nesse trabalho, entendemos que também o

Serviço Social e a função do assistente social foram construídos histórica e relacionalmente. A categoria da mediação veio como resposta às realidades da profissão e representam um amadurecimento teórico para os profissionais que atuam na área.

Para eles, a função do assistente social é intervir, facilitando e mediando a construção de uma participação efetiva dos cidadãos frente aos seus direitos.

Assim, a mediação permitiu-lhes construir categorias para auxiliar a compreensão e as ações profissionais, buscando diferenciar a profissão do assistente social das diversas ações leigas de assistencialismo.

Apreendida como categoria central do método marxiano, responsável pela complexidade da totalidade e pela dinâmica parte-todo no interior do ser social, a mediação o compõe ontologicamente. Também assume a forma de categoria reflexiva, criada pela razão, para captar o seu movimento. Esta dupla dimensionalidade resume a relevância heurística da mediação. (PONTES, 1997, p. 187).

Assim, claramente podemos distinguir que a mediação como categoria de Pontes não tem relação alguma com a mediação abordada neste trabalho, como meio consensual de tratamento de conflitos.

2.2 Modelos teóricos possíveis

Existem diversas abordagens para a prática da mediação, embasadas em perspectivas teóricas diferentes, que se distinguem pela maneira como concebem a linguagem, a compreensão do conflito, o papel do mediador e a maneira de condução da mediação. São jeitos diferentes de pensar e agir na mediação.

Apresentaremos alguns desses modelos, ressaltando que a evolução da prática da mediação nos diferentes contextos em que ela se desenvolve vem trazendo novas outras maneiras de fazê-la e que, para nós, a mediação não necessariamente precisa se encaixar num desses determinados modelos. A distinção dos diversos modelos também tem um sentido de demonstrar a pluralidade das possibilidades de mediação dos conflitos.

2.2.1 Modelo tradicional de Harvard

Modelo desenvolvido por Roger Fish, William Ury e Bruce Patton. Fundamentado na comunicação entre dois indivíduos, que concebe a linguagem como transmissão de sinais.

Cada mediado traz sua versão dos fatos e um escuta o outro enquanto fala, o que define o mediador no papel de facilitador dos espaços de escuta e fala nessa conversa, procurando minimizar as diferenças que surgirem, em busca da negociação de possíveis acordos.

O foco nesta forma de mediação está na comunicação verbal e não há o olhar para a história do conflito ou para situações mais complexas que possam ter gerado o conflito, trabalhando-se a causalidade simples ou linear desse conflito, ou seja, compreendendo o conflito como construído sobre uma relação de causa e efeito.

Valoriza as emoções como um meio de expressão dos sentimentos, mas com objetivo de extravasamento, para que os mediados se acalmem e possam pensar com mais tranquilidade.

Compreende a mediação como meio de colocar ordem em uma situação caótica, entendendo assim o conflito como movimento que estabelece o caos entre as pessoas. Nesse sentido, o papel do mediador é ajudar a organizar a situação de conflito.

É um modelo que não trabalha a relação entre as partes, nem os conflitos subjacentes e sim o acordo o que, segundo sugere Aguiar (2009), seja um método mais adequado para situações de conflito que não apresentem questões relacionais importantes, como os originados em relações comerciais.

2.2.2 Modelo Transformativo

Desenvolvido por Robert Bush e Joseph Folger, a partir das observações do Modelo Tradicional de Harvard. Segundo Muszkat (2008), eles desenvolveram uma “filosofia da mediação”, com foco na transformação dos valores morais por meio da revalorização e reconhecimento das pessoas, importando-se muito mais com a transformação das pessoas e de suas formas de relacionamento do que com o acordo em si.

Fundamenta-se na comunicação verbal e não verbal, concebe a linguagem como representação e leva em conta a circularidade dos conflitos, sem buscar a origem deles.

O principal foco está na relação e na busca da transformação dessa relação, enfatizando o empoderamento das pessoas para que tenham condições de decidirem seus caminhos, assumindo responsabilidades em relação à suas escolhas.

A resolução do conflito por esse modelo se dará a partir da transformação da relação entre as partes.

2.2.3 Modelo Circular Narrativo

Desenvolvido pela norte-americana Sara Cobb e difundido na América Latina pela argentina Marinés Suares, com a influência da Psicologia apoiada no Construcionismo Social, da abordagem sistêmica e da Teoria da Comunicação. Foi pensada especialmente para o campo da família e resgata técnicas utilizadas na terapia familiar.

Entende que a história de cada pessoa é uma narrativa que ela faz de sua realidade e que a forma como as pessoas narram suas experiências é uma coordenação de suas visões de mundo.

Procura efetuar mudanças nas narrativas, a fim de tornar possível a construção em conjunto de novas possibilidades e entende que a relação causa e efeito é influenciada por diversos fatores que se retroalimentam por isso, entende a causalidade como circular e busca assim, a mudança dos significados compartilhados, sendo esse foco da mediação (e não o acordo).

2.2.4 Mediação como prática discursiva

Desenvolvida a partir das contribuições do Construcionismo Social, preconizado por Kenneth J. Gergen. Este é o modelo de mediação a partir do qual fomos formadas e que influencia nossa forma de entender a mediação e, conseqüentemente, essa pesquisa.

Compreende a comunicação como processo relacional e situado de produção de sentidos, a linguagem como ação conjunta que constrói as realidades relacionais

e o conflito como originado pela não coordenação da ação comunicativa, sendo assim construído e dissolvido na linguagem.

Segundo Japur, Rufinno e Costa (2012) a mediação sob esta perspectiva é entendida como um jogo relacional, no qual o mediador participa ativamente. Nessa relação estabelece-se a busca pela construção conjunta de um contexto conversacional que gere confiança e colaboração para possibilitar às pessoas envolvidas mudanças nas suas ações comunicativas e assim, gerar novas possibilidades para o futuro.

O foco está no contexto construído entre as pessoas naquele momento e naquela relação. A partir do momento que elas tomam consciência de sua participação ativa na construção dos conflitos, assumem a corresponsabilidade de construir a resolução ou dissolução dele.

2.2.5 Outras possibilidades

Ao longo do desenvolvimento de nossa pesquisa tivemos contato com outras possibilidades de mediação como a Mediação Associativa do mexicano Jorge Pesqueira Leal, que entende a mediação como um processo de vivência em que os protagonistas do conflito descobrem e compreendem suas qualidades positivas pelo só fato de serem humanos, onde desenvolvem habilidades cognitivas para sinergicamente, nesse processo, fortalecer sua relação e de maneira auto-compositiva alcançar benefícios mútuos, entre tantos outros métodos teóricos ou metodologias de atuação prática, aplicadas a diversos contextos, como por exemplo o modelo de Mediação Judicial proposto pela Secretaria de Reforma do Judiciário, do Ministério da Justiça do Brasil, cuja intenção é universalizar as práticas desenvolvidas em projetos-piloto de mediação judicial.

Consideramos que os modelos de mediação, tanto os citados neste trabalho como os não citados, tem sua especificidade e possibilidade de aplicação, de forma a atender realidades regionais e contextuais e que o conhecimento dos métodos é importante aos mediadores e interessados no assunto, para que possam utilizar daquele mais adequado, ou mesmo de diferentes abordagens como ferramentas e recursos para a efetividade da mediação.

2.3 Contextos possíveis

Sendo a mediação um meio de resolução de conflitos influenciada e implementada por diversas áreas do saber, de forma interdisciplinar, pode ser aplicada à uma pluralidade de contextos, trazendo uma especificidade metodológica em cada um desses contextos:

A mediação atrai cada vez mais o interesse dos profissionais que buscam novas e efetivas intervenções nas questões sociais prementes da atualidade. Por favorecer o desenvolvimento da autonomia, valorizar o diálogo e a cooperação, aponta para a possibilidade de geração de condições de convivência positiva, empreitada premente no mundo atual, no qual a intolerância em relação às diferenças de gênero, cultura, etnia, condição econômica e religião vem redundando numa (aparente) incontrolável escala de violência, tanto no âmbito público quanto no privado. (SOUZA, 2003, p. 89).

A mediação, entendida como um dos meios de solução de conflitos dentro das chamadas práticas colaborativas, tem sido uma ferramenta útil em busca do entendimento nas múltiplas possibilidades de conflitos que surgem das relações interpessoais no âmbito familiar, profissional, escolar, saúde, comunitário e penal e pode ser aplicada tanto no contexto privado, como no contexto público, no Judiciário ou em programas financiados pelo governo e agências. O foco de nosso trabalho é na mediação aplicada ao contexto das relações familiares.

Destacamos a fala de uma de nossas entrevistadas que reflete sobre a necessidade de olhar o contexto, o caso concreto, para que se possa escolher um modelo de mediação, ou a aplicação de metodologias de diferentes modelos.

❖ Tomie

Juliana: Tem algum modelo de mediação que você trabalha?

Tomie: **Eu entendo que tem que ter apropriação de todos os modelos, mas quem define qual modelo a ser aplicado é o caso concreto**, então você pode ter uma intenção incrível de fazer uma transformação, trabalhar o modelo transformativo, mas aquele caso concreto não te permite, então acho que o que você vai fazer, essa dança, é o caso concreto.

Ela fala que considera importante a apropriação de diferentes modelos de mediação para que os mediadores possam fazer escolhas de acordo com o caso concreto. Quando propusemos novo assunto ela pede para retomar o tema anterior - dos modelos de mediação - para que ela pudesse pontuar algumas reflexões acerca de questões ligadas ao contexto de nossa pesquisa, o Serviço Social. Isso porque

ela tinha sido informada que a pesquisa estava se desenvolvendo num Programa de Pós Graduação em Serviço Social.

❖ Tomie

Juliana: Bom, agora tocando na questão da interdisciplinaridade...

Tomie: Deixa eu só fazer uma pausa em relação a isso... Eu acho que é importante, mas você tem uma diferença de abordagem quando você trabalha populações de baixa renda e populações não só de baixa renda. Por exemplo, desde 1997 eu trabalho com populações de baixa renda e a metodologia de abordagem, se você não der conta de superar os conflitos sociais, os problemas estruturais, você não consegue adesão efetiva e um trabalho que seja eficiente.

Então, eu acho que quando você tem, como você está falando com o Serviço Social... Quando você pensa na mediação, você tem que pensar numa coisa que está acima da disputa. A pessoa manifesta: "eu estou aqui por conta da minha separação". Na verdade, você tem que olhar para uma ponta de um iceberg, "você vem aqui por conta da separação, mas se eu quero trabalhar a centralidade, a integralidade do conflito..." Você tem que ver quais são os fatores de afeto envolvidos, quais os aspectos envolvidos e trabalhar esse todo, os efeitos jurídicos e as interfaces, efeitos e interfaces sociais, jurídicas e tudo que tiver. Então assim, eu penso que se você está trabalhando com alguém que o filho está fora de uma escola, não tem tratamento de saúde adequado, se você não conseguir uma inclusão adequada dessas pessoas, ou na rede pública ou o próprio programa de mediação der conta de encaminhamentos internos que se dê suporte a isso, você não terá eficácia.

E essa conversa de que nós não temos a cultura da mediação, por isso não há adesão, isso é uma grande bobagem. Eu acho que os programas não enxergam os aspectos sociais e os aspectos que... Essas interfaces, as pessoas não tem dinheiro para estar numa mediação: o filho está fora da escola, ela não tem cabeça para estar numa mediação porque a criança está fora da escola... "Estou com um filho doente, com câncer, eu não tenho cabeça por que assim, meu problema é outro..."

Minha finalidade antes de conversar sobre a relação são outros aspectos, se você não der conta disso... E isso tudo é uma **construção de redes**, para dar suporte, é um pouco isso...

Juliana: Nossa, muito importante.

Tomie: Então, todo projeto que eu trabalho eu faço um **mapeamento** de qual esse contexto que eu estou desenhando esse projeto. Em crimes de gênero e família para a população de baixa renda eu tenho que desenhar esse mapa, que é necessário. Então, se existe a necessidade de escola, habitação, saúde, etc., eu não vou resolver o problema macro, mas naquele caso concreto você tem que dar um encaminhamento e dar suporte e monitoramento depois para poder ter adesão. (grifo nosso).

Tomie traz sua experiência na mediação com populações de baixa renda e ressalta que essas pessoas tem demandas urgentes onde a resolução dos conflitos sociais é mais premente do que dos conflitos interpessoais e sugere caminhos para

que se possa atender ou minimizar esses conflitos sociais de forma aliada à mediação, pelo mapeamento do contexto onde será realizado o trabalho, para se definir quais são as demandas daquele espaço e a construção de redes para dar suporte à essas demandas.

CAPÍTULO 3 A MEDIAÇÃO COMO LOCUS PRIVILEGIADO DE INTERDISCIPLINARIDADE

O diálogo pode construir novas soluções de forma criativa.

K. J. Gergen

3.1 Interdisciplinaridade

Segundo Ivani Fazenda (1994), a interdisciplinaridade surgiu na França e na Itália em meados da década de 1960, desencadeada por movimentos estudantis que reivindicavam um ensino que os ajudasse a compreender questões sociais, políticas e econômicas que uma só disciplina não poderia responder sozinha.

A ideia de interdisciplinaridade foi concebida visando restabelecer o diálogo entre as diversas áreas do conhecimento, em contraposição à fragmentação causada pela concepção positivista da ciência, cujas áreas de especialização haviam sido subdivididas em diversas disciplinas.

No Brasil, a interdisciplinaridade teve como pioneiro Hilton Japiassu (1976). A implementação de um trabalho interdisciplinar depende do desenvolvimento de uma metodologia interdisciplinar, o que implica a integração dos conhecimentos e a formação de uma concepção complexa do conhecimento, pela contribuição das diversas disciplinas, que se integram e complementam.

Uma atitude especial ante o conhecimento, que se evidencia no reconhecimento das competências, incompetências, possibilidades e limites da própria disciplina e de seus agentes, no conhecimento e na valorização suficientes das demais disciplinas e dos que a sustentam. Nesse sentido, torna-se fundamental haver indivíduos capacitados para a escolha da melhor forma e sentido da participação e, sobretudo no reconhecimento da provisoriade das posições assumidas, no procedimento de questionar. Tal atitude conduzirá, evidentemente, à criação das expectativas de prosseguimento e abertura a novos enfoques ou aportes. E, para finalizar, **a metodologia interdisciplinar parte de uma liberdade científica, alicerça-se no diálogo e na colaboração**, funda-se no desejo de inovar, de criar, de ir além e suscita-se na arte de pesquisar, não objetivando apenas a valorização técnico-produtiva ou material, mas, sobretudo, possibilitando um acesso humano, no qual desenvolve a capacidade criativa de transformar a concreta realidade mundana e histórica numa aquisição maior de educação em seu sentido lato, humanizante e libertador do próprio sentido de ser no mundo. (FAZENDA, 1994, p. 69-70, grifo nosso.).

A partir dessa ideia, podemos destacar que as disciplinas isoladamente são incapazes de responder de maneira complexa aos problemas do cotidiano, que existem limites para a aplicação dos saberes científicos especializados. Entendemos como necessária a organização dos conteúdos de cada disciplina e a escolha do método de interação e complementação das disciplinas envolvidas. O sentido libertador emerge da condição de ver além daquilo que se apresenta, pensar em algo mais que, na limitação disciplinar, talvez escapasse daquele olhar sobre a realidade.

Nesse sentido podemos concluir que o profissional inserido num trabalho interdisciplinar, antes de qualquer outra condição, tem de ser uma pessoa interdisciplinar. Mas, o que é ser enfim uma pessoa interdisciplinar?

Entendemos por atitude interdisciplinar, uma atitude diante de alternativas para conhecer mais e melhor; atitude de espera ante os atos consumados, atitude de reciprocidade que impele à troca, que impele ao diálogo – ao diálogo com pares idênticos, com pares anônimos ou consigo mesmo – atitude de humildade diante da limitação do próprio saber, atitude de perplexidade ante a possibilidade de desvendar novos saberes, atitude de desafio – desafio perante o novo, desafio em redimensionar o velho – atitude de envolvimento e comprometimento com os projetos e com as pessoas neles envolvidas, atitude, pois, de compromisso em construir sempre da melhor forma possível, atitude de responsabilidade, mas, sobretudo, de alegria, de revelação, de encontro, de vida. (FAZENDA, 1994, p. 82).

O trabalho interdisciplinar promove nos profissionais uma postura diferenciada diante das situações que lhe são apresentadas, a partir de uma dinâmica dialética, reflexiva, capaz de transcender o egoísmo do conhecimento disciplinar, ultrapassar a barreira do desconforto de precisar do saber alheio para crescer e, a partir daí, abrir-se criativamente a novas possibilidades.

Pensar em interdisciplinaridade não significa pretender anular ou diminuir a importância do saber disciplinar. Segundo Demo (1998), não se deve pretender a anulação da disciplinaridade, mas admitir que as mudanças na metodologia das ciências evidenciam a necessidade de articulação das mesmas de maneiras diferentes, sendo o diálogo o responsável pela aproximação da compreensão das metodologias próprias de cada área.

Muszkat (2008, p. 47-50) desenvolveu uma metodologia de mediação transdisciplinar no campo da violência intrafamiliar por entender, a partir de suas pesquisas, a necessidade de desenvolver sensibilidades que não são próprias de

uma formação disciplinar ou profissional específica: “[...] o papel da *transdisciplinaridade* é justamente constituir um *conhecimento em rede* que permita a integração de diferentes paradigmas para atender necessidades diversas.”

Em nossa pesquisa, por pensarmos num contexto mais amplo, trabalhamos com a ideia de interdisciplinaridade, no sentido de pensar no diálogo de aproximação entre as diversas áreas do saber que atuam com famílias, com o objetivo de compreensão das metodologias próprias de cada área e do compartilhamento delas entre os profissionais envolvidos na prática.

3.2 Interdisciplinaridade na mediação familiar

A literatura e a prática cotidiana da mediação tem demonstrado que a interdisciplinaridade é uma característica da mediação. Nós acreditamos que a interdisciplinaridade seja uma necessidade da mediação, especialmente da mediação familiar.

Em nossas entrevistas, abordamos o assunto que, por conta do tema de nossa pesquisa, foi aprofundado nas conversas com as mediadoras, cujas falas passamos a analisar.

❖ Anita

Juliana: Você acredita que a mediação seja um espaço de atuação interdisciplinar? Porque?

Anita: Sim, sim. Ah, porque eu acho que a mediação trabalha com gente e dentro de contextos de relações, então **as relações são muito complexas e envolvem dimensões muito amplas e acho que cada disciplina tem uma contribuição importante para dar sim, eu acho que a gente como profissional de cada área, a gente desenvolve uma forma de olhar para as coisas e uma forma de olhar para o mundo, né?** E pras relações quando você está trabalhando com o conflito e essa possibilidade de vc **olhar a partir de diferentes perspectivas, qualquer coisa que seja, eu acho extremamente rico.** Quando você fala em termos de mediação e mediação familiar com **esse enfoque na mediação familiar eu acho que mais ainda essa interdisciplinaridade é muito bem vinda, a maneira como o psicólogo olha para a família é uma coisa, a maneira como o assistente social olha é outra, a maneira como o advogado olha é outra, a maneira como cada profissional que entrar em contato com um conflito vai olhar para esse conflito, vai ser extremamente rico, é...** Acho que isso em si é uma riqueza e quando eu penso no referencial teórico com o qual eu trabalho em que a **multiplicidade de vozes, a multiplicidade de perspectivas,** é alguma coisa que é não só para ser considerado, mas para ser fomentado, eu acho que mais ainda a interdisciplinaridade se põe como um recurso, eu diria essencial,

essencial, e quando eu falo num trabalho multidisciplinar eu penso não só no acontecimento do encontro da mediação, especificamente, por que se a gente for pensar só no encontro concreto, isso acaba virando uma prática que pode ficar meio impagável, se você imaginar que você vai precisar ter, para um atendimento familiar em mediação que você vai precisar 3, 4 profissionais de áreas diferentes, então não é assim que eu penso a questão da interdisciplinaridade, **eu penso a questão do interdisciplinar, muito mais pelo círculo de pertencimento do mediador, quer dizer, o quanto o espaço dele de reflexão, de interlocução, de aprendizado, é um espaço heterogêneo, é um espaço múltiplo**, que não tenha uma visão única de como as coisas podem ser feitas no campo da mediação, então eu acho que é esse pertencimento do mediador a um grupo interdisciplinar, é o que eu valorizo nesta prática, porque eu acho que é isso que vai aumentando o nosso horizonte de escuta, o nosso horizonte de olhar para os fenômenos para além de uma lente específica que aquela da nossa capacitação inicial, é assim que eu penso o interdisciplinar. (grifo nosso).

A partir das falas das mediadoras percebemos que há um consenso sobre a mediação ser um campo de atuação interdisciplinar.

Esse espaço se estabelece a partir dos múltiplos olhares dos mediadores para uma determinada situação. As famílias demandam olhares distintos, os conflitos que as envolvem são conflitos relacionais.

❖ Frida

Juliana: E você acha Frida, quando eu te conto que a proposta do trabalho é pensar na mediação como um campo de atuação interdisciplinar, você concorda com isso, não, porquê?

Frida: Muito Ju, eu concordo demais. Eu acho que é.... aí assim, eu sei que a sua pergunta é específica para a mediação, mas eu me sinto obrigada a incluir aí, no meu pensamento, todas as formas de criar diálogos e entendimentos entre as pessoas, eu acho que a ideia de trazer a diversidade, trazer a multiplicidade de olhares, **a polifonia para a conversa é fundamental quando a gente quer criar entendimentos**, quando a gente quer legitimar a diferença. Se a gente fala a partir de diferentes profissionais, mas todos falando do mesmo lugar, eu acho que isso empobrece demais, porque o meu olhar, a tendência de ser muito parecido com alguém que cursou a mesma faculdade, que tem os mesmos interlocutores teóricos, eventualmente os mesmos interlocutores e assim, instituições onde a pessoa aplicou tal, muito parecidos. Eu acho que tendência de uniformidade de visões é sim muito grande e acho que isso não ajuda, eu acho que isso atrapalha, então eu acho que num exercício de criar entendimentos, **quando você tem entre os profissionais que estão trabalhando, uma diversidade de olhares, de métodos, de ferramentas, de interlocutores anteriores, tal, só enriquece, então eu sou muito a favor sim.** (grifo nosso)

Essa “multivocalidade” ou “polifonia” dos mediadores, mencionada por Frida, enriquece as possibilidades de reflexão que serão ofertadas às famílias. Lembrando

que o mediador não sugere possibilidades, nem interfere nas relações, ele trabalha com ferramentas para facilitação do diálogo e da reflexão e muitas dessas ferramentas são perguntas. Se os mediadores têm formações em áreas diferentes a diversidade de interlocutores favorece a ampliação do contexto conversacional, favorecendo as abordagens da resolução de conflitos.

Este entendimento também podemos encontrar na fala de Fayga, que acredita na interdisciplinaridade como essência da mediação:

❖ Fayga

Juliana: Você acredita que a mediação tenha esse campo interdisciplinar de trabalho?

Fayga: Totalmente, essencialmente. Primordialmente ela tem.

Juliana: E porque você acredita nisso que você está falando?

Fayga: Porque qualquer área do conhecimento ela não dá conta de todos os elementos que a realidade traz. É preciso buscar ferramentas em muitos campos do conhecimento, em muitos lugares para ter uma atuação melhor. Se eu sou advogada e fico presa a minha área de conhecimento, eu vou trabalhar muito dentro daquilo que circunda o Direito, muito mais que o interesse e o poder e talvez eu consiga, ok, fazer uma distribuição justa de direitos. Mas, qual vai ser o nível de satisfação? Qual vai ser o nível de autoaprendizagem das pessoas? E, às vezes, talvez nem assim eu consiga resolver o conflito porque as emoções foram deixadas de lado. E, às vezes, sem trabalhar as emoções você não trabalha o conflito objetivo, a quebra de contrato, o aluguel, o cartão. E, se você tem recursos de Psicologia, então você consegue ter mais ferramentas para cuidar das emoções. Se você tem recursos de Antropologia, talvez você consiga compreender melhor de onde as pessoas vem, qual é a semântica que elas entendem, qual é a escala de princípios e valores que elas trazem com elas... Eu preciso ter isso em conta para fazer um bom trabalho. Se eu estou numa mediação empresarial talvez eu precise de recursos da Contabilidade, da Economia, da Administração de Empresas, eu acho fundamental, **eu não consigo entender a mediação sem a interdisciplinaridade.** (grifo nosso).

Tomie define a mediação seja um saber interdisciplinar:

❖ Tomie

Juliana: Você acredita, estou te ouvindo falar eu imagino a resposta, mas, que a mediação seja um campo de atuação interdisciplinar.

Tomie: Sim, ele é um saber a partir de um olhar de muitas disciplinas. Não é uma ciência, mas **é um saber que vem se construindo a partir do encontro das disciplinas.** (grifo nosso).

As mais diversas áreas tem procurado a mediação tanto para que esses diversos profissionais sejam capacitados e atuem como mediadores, como para que, em suas profissões de origem, usem as ferramentas de facilitação de diálogos e da

mediação como recursos qualificadores de suas atuações profissionais, como nos contou Tarsila:

❖ Tarsila

Juliana: E como é que você tem sentido na prática, isso que a gente está conversando sobre a questão da interdisciplinaridade, como é que você tem sentido essa atuação?

Tarsila: Eu acho que tem... Eu tenho percebido que tem bastante variedade de profissionais fazendo. Eu sinto que o Serviço Social agora ele tem escutado, eu tenho achado isso muito legal e onde a gente pode falar de mediação que tem Serviço Social, então porque eu estou falando isso? Porque **os CREAS estão buscando capacitação e pelo menos em facilitação de diálogos** - mas onde tenha mediadores que deem esse curso, ou que possa ajudá-los a conversar com os próprios profissionais. Eu acho que é uma prática que só está aumentando sim. Os advogados tem estado bastante nessa, porque eu acho que a política pública se aproximou muito do que o advogado tinha receio também que... Que é que o advogado vai fazer... O advogado tem muita coisa para fazer, mesmo com a mediação, ele tem muita coisa para fazer. Então eu acho que está... Que tem vindo vários profissionais, de diferentes contextos, da saúde, da assistência social, do Direito, da Psicologia, da Biologia, da Administração. Tem vindo bastante gente da Administração procurar também, de organizações, pessoas que trabalham com OCIPs (Organizações Não Governamentais), que trabalham com essa coisa do voluntariado, de poder levar mesmo essa questão da resolução, da dissolução de conflitos como uma meta. Assim, não é nem como uma possibilidade, porque às vezes o outro nem sabe que isso é uma possibilidade, é de poder apresentar mesmo, poder dizer para o outro assim: "olha tem coisas diferentes, eu aprendi e estou trazendo para vocês mas, vocês não são obrigados a usar", mas é tão assim encantador que vai... É uma coisa de disseminar mesmo. (grifo nosso).

Leda, trouxe uma importante reflexão sobre a dificuldade do trabalho interdisciplinar, em um tema bastante similar ao que acontece com os próprios mediados, pois a interdisciplinaridade implica na relação entre os profissionais e, em se falando de relações, sujeitas a conflitos:

❖ Leda

Juliana: Também de alguma forma você tocou nessa pergunta aqui, mas eu vou focar um pouco mais que é: você acredita que a mediação seja um campo de atuação interdisciplinar, por que que você acha isso? Eu vi que você falou que foi enriquecedora a interlocução, então como é que é, porque o foco do trabalho é pensar nessa interdisciplinaridade. A gente está buscando de que forma essa interdisciplinaridade acontece e se ela pode mesmo, porque às vezes as pessoas, os mediadores com mais experiência podem falar que não, podem falar "não acho que seja", aí por isso essa pergunta.

Leda: Tá. Eu acho que trabalhar interdisciplinarmente não é fácil. Não é fácil e eu acho que me ajuda é que eu tenho uma facilidade para ser convidada pra tomar parte em contexto onde talvez o outro

me veja como alguém inferior, que não tem o mesmo saber, mas que precisa ficar num lugar, a outra pessoa por exemplo, que precisa ficar num lugar - deixa eu ver se eu explico bem isso porque eu acho que é... Ainda não elaborei muito isso. Mas, o Direito, por exemplo, eu sou convidada para uma mediação, o advogado muitas vezes com o mesmo tempo de formado que eu ou o mesmo tempo de trajeto profissional que eu, se coloca como alguém que vai precisar de alguma ajuda mas não sabe muito bem o que que espera, o que pode esperar de um mediador. De um mediador cuja profissão de origem é a Psicologia... Então eu topo, eu me prontifico muito facilmente a ficar num lugar de curiosidade, “ah, é assim, entendi”. Então eu me coloco até num lugar de um certa ignorância, por quê? Porque isso é algo que pode ajudar as partes na conversa com o comediador. As partes veem nessa conversa uma relação colaborativa acontecendo com os profissionais também, quer dizer, não sou a especialista, que sei tudo, **então trabalhar interdisciplinarmente é abrir mão, eu acho, de um saber muito, é se desapegar dessa questão da vaidade profissional**, de saber “não isso aqui é isso”, “eu trabalho assim”, “eu já sei”. Tive casos assim, para trabalhar com o humano, quanto mais você puder ficar no lugar de uma escuta, sem que isso pareça despreparo, sem o outro achar que você está boiando, mas isso vem como uma ferramenta da psicoterapia, porque você fica num lugar, ocupa pouco lugar. No *setting*, você não pode ocupar com sua presença, com seu saber, você intimida o outro, o outro é menos formado que você, o outro é que tem a verdade dele e é o que nos interessa. **A mediação é igual, a possibilidade de você se apeguar um pouco para o outro se empoderar, para algumas profissões isso é um treino pouco realizado.** Talvez... Eu lembro que uma vez, na faculdade, uma colega falou isso, que na classe dos advogados as meninas eram todas de *tailleur* e de terno e no outro corredor, bem próximo, os psicólogos eram todos assim: saião, tamanco, uma coisa... Quer dizer, essa coisa hippie foi muito característica da formação do psicólogo e ainda eu acho que tem isso, tem pessoas que “ai, Humanas...” **Causa um contraste que a gente tem que tomar cuidado para que isso não fique uma desqualificação, porque esses dois profissionais quando estão juntos na mediação eles somam, eles podem somar muito.** (grifo nosso).

Pensamos que a importância dessa reflexão de Leda no cotidiano da mediação está na busca pela coerência da prática com a atuação profissional, no exercício de colocar-se no lugar de escuta, do não-saber, do não-julgamento, não só em relação aos mediados, mas também em relação aos colegas profissionais, que se dará na comediação, na configuração de institutos de mediadores, na interlocução dos casos e em toda e qualquer ação que envolva profissionais de áreas distintas atuando na mesma prática.

A fim de enriquecer nosso diálogo sobre a interdisciplinaridade traremos aqui as vozes de autores das áreas do Serviço Social, Direito e Psicologia sobre o tema.

A interdisciplinaridade vem sendo almejada no âmbito de atuação com as famílias, porém o que percebemos é que não tem havido a necessária articulação dos saberes disciplinares, especialmente no Poder Judiciário. Nesse caso podemos nos utilizar da ideia de multidisciplinaridade, onde existe a atuação de múltiplas disciplinas, sem pontos de interseção entre elas.

Dada a complexidade das questões referentes à família, na disputa judicial situa-se além, muito além do fato jurídico, a estrutura institucional da Justiça coloca à disposição das Varas de Família, o trabalho interdisciplinar, através de Assistentes Sociais e Psicólogos que atuam como peritos. [...] **É a busca da interdisciplinaridade para entender o “caos” de interação que está na pauta do julgador.** (PINTO, 2001, p. 68, grifo nosso.)

A contribuição da interdisciplinaridade para a sociedade é “significativa”, beneficiando a todos os envolvidos, inclusive no que diz respeito às possibilidades de pesquisa e atuação:

Portanto, o construcionista tem o desafio de embaralhar as fronteiras entre as disciplinas. Nosso maior bem-estar vem do diálogo cruzado, o tipo de diálogo que permite a interceção de múltiplas realidades e de múltiplos valores. [...] **Todas as partes se beneficiam através desse tipo de encontro;** e mais: o trabalho acadêmico e científico tem maior probabilidade de tratar de questões que são significativas para a sociedade.” (GERGEN, 2010, p. 81, grifo nosso.)

Diante da cultura de litigiosidade que envolve os conflitos familiares e os profissionais que atuam neste contexto, percebemos que há também uma expectativa, criada pela necessidade, de tratar os conflitos de forma mais abrangente, especialmente no que toca às questões jurídicas.

A sentença raramente produz efeito apaziguador desejado pela justiça. [...] A valorização excessiva da norma jurídica ainda é uma realidade que impede colocar sob proteção a família e seus conflitos, em razão da impossibilidade de o direito positivo regulamentar as singularidades de cada arranjo familiar. (DIAS, 2009, p. 83, grifo nosso.)

A mediação como *locus* de interdisciplinaridade vem responder esses anseios, com capacidade de tratar os conflitos a partir de vários olhares, com diversas perspectivas de abordagens, o que potencializa a capacidade apaziguadora desse meio em restabelecer o diálogo e favorecer as relações interpessoais.

Na mediação familiar a interdisciplinaridade tem o papel de enriquecer ainda mais o diálogo favorecido pelo mediador, gerando corresponsabilização por parte de todos os envolvidos naquele contexto, mediandos e profissionais.

Por isso a mediação familiar vem ganhando cada vez mais espaço. Por ser técnica alternativa para levar as partes a encontrar solução consensual, é na seara da família que a mediação desempenha seu papel mais importante: torna possível a identificação das necessidades específicas de cada integrante da família [...]. No dizer de Águida Arruda Barbosa, **a mediação familiar interdisciplinar é uma abordagem ética, exigindo responsabilidade não apenas dos envolvidos no conflito, mas também de todos os profissionais do direito das famílias.** (DIAS, 2009, p. 84, grifo nosso).

Os olhares distintos para uma mesma situação propicia a criatividade.

A abordagem construcionista para a resolução de conflitos entende que nenhuma das partes é dona da verdade e que há vários aspectos de um determinado problema. **O diálogo pode construir novas soluções de forma criativa.** (GERGEN, 2010, p. 77, grifo nosso)

Ressaltamos que o sentido da palavra diálogo em nosso trabalho remete-se ao sentido etimológico da palavra. *Dialogus* no latim e *dialogos* do grego, formada por *dia* = por meio de e *logos* = conhecimento. Assim, entendemos o diálogo interdisciplinar como uma conversa entre os saberes, sendo esta uma conversa colaborativa, que busca pontos de interseção e entendimentos, onde ninguém seja o “dono da verdade”, onde haja respeito pelo saber diferente, sem hierarquia, de forma ética em relação às famílias atendidas e aos profissionais envolvidos.

3.3 Prática interdisciplinar na mediação familiar

Partindo da ideia construída até aqui de que a mediação familiar é um espaço de atuação interdisciplinar, procuramos investigar em nossas entrevistas de que forma está acontecendo a prática, a viabilidade, as possibilidades, os modelos de implantação. A proposta desse tema gerou muita conversa pontuadas por reflexões críticas por parte das entrevistadas. Traremos as vozes de nossas entrevistadas para refletirmos a respeito.

❖ Frida

Juliana: Você tem feito... A sua atuação na mediação, ela se dá de forma interdisciplinar?

Frida: Ju, **infelizmente nem sempre, e eu digo infelizmente assim, realmente lamentando**. Porque a parte que eu faço como privado, como profissional privado, raramente a pessoa pode arcar com mais profissionais, então aí eu vou estar sozinha mesmo. E mesmo a parte quando eu atendia dentro do [...], por exemplo, que tinha alguns profissionais de outras áreas, mas infelizmente acaba sendo muitas vezes um pessoal... Ficava muito parecido comigo, porque grande parte das vezes era o pessoal da área psi, não era tão parecido porque eu acho que eu tenho esse viés da educação também, né... Mas, o fato de serem pessoas que vem da área de Psicologia (eu acho que Psicologia e Educação compartilham muitas, muitas coisas), então, muitas vezes eu senti muita falta de ter outras visões ali. Quando eu pude estar com pessoas de outras formações, isso para mim era muito rico. Pessoas que tem... Mesmo que a ali no momento a gente não possa compartilhar, às vezes determinadas informações prévias na frente do cliente, então, na frente do cliente às vezes as diferenças acabam sendo mínimas... **Mas, o que a gente conversa a respeito do atendimento e a preparação para um próximo atendimento, ficam muito enriquecidas se eu escuto outras possibilidades [...]**

Juliana: Eu estou entendendo que, neste sentido que você está falando que é rico assim, de que vários olhares vão trazer mais possibilidades...

Frida: Vão trazendo outros modos de a gente olhar, modos de lidar, quando envolve questões (a gente acaba se deparando com questões muitas vezes complexíssimas) que envolvem questão de ética profissional, de tomadas de decisões muito complicadas... Eu acho que assim, **a riqueza que é a gente poder olhar para a mesma coisa a partir de diferentes situações, é fantástico [...]** (grifo nosso).

Ouvimos as entrevistadas contando da dificuldade da prática interdisciplinar, para elas, em razão dos contextos. Frida nos contou que no contexto privado, a dificuldade está na condição de remuneração do trabalho de vários mediadores.

Já no contexto judicial, a grande demanda e o número insuficiente de mediadores não tem permitido que a atuação seja interdisciplinar, conforme nos contou Fayga:

❖ Fayga

Juliana: A pergunta que eu tinha pensado era como é que você tem sentido na prática essa atuação interdisciplinar?

Fayga: **Eu acho que ainda não tem essa atuação interdisciplinar**. Eu acho que tem no seguinte sentido: por exemplo, vem um psicólogo para cá, então por causa do contexto judicial, ao entrar em contato com institutos jurídicos, então ele começa a entender essas informações e na hora de sentar com as partes ele sabe mais ou menos por onde vai o Direito naquela mediação. Então, isso é a interdisciplinaridade que ele acaba aprendendo, conquistando aqui e trazendo para a atuação mas, realmente tem um... Não senta um psicólogo e um advogado para fazer a conciliação, porque normalmente o contexto, por enquanto não permite isso. (grifo nosso).

Cumpra informar que, até o momento atual, não existe remuneração para o trabalho dos mediadores e dos conciliadores atuantes no contexto judicial. Desde a implantação da política nacional de tratamento adequado dos conflitos – a partir da Resolução 125 do CNJ – a mediação e a conciliação foram incluídas como meio de solução de conflitos e têm sido oferecidas à população por meio da atuação de profissionais voluntários, com capacitação específica.

Pareceu-nos haver um consenso entre as ideias das entrevistadas sobre a importância e necessidade da interdisciplinaridade na mediação e para o que nos foi relevado pelas entrevistas e pela literatura, a interdisciplinaridade é fundamental para a qualidade e eficiência da mediação.

Porém, olhando para o contexto judicial, a realidade em relação à remuneração dos mediadores dificulta muito que se possa colocar em prática a interdisciplinaridade, o que, ao nosso ver, pode colocar a mediação como um todo em risco, no sentido de ser institucionalizada uma prática sem a qualidade que lhe poderia ser atribuída e que, talvez, não tenha condições de demonstrar suas potencialidades.

O que tem ocorrido são programas financiados pelo governo, por entidades não governamentais, que visam a implantação de uma cultura de colaboração, promoção da paz social e os projetos de estágio supervisionado dos cursos de formação de mediadores que atendem, de maneira voluntária, a população e que, nesses casos, tem condições de arcar com os custos de uma atuação interdisciplinar.

A entrevistada Tomie nos contou como tem sido esse trabalho com a mediação interdisciplinar por meio de projetos:

❖ Tomie

Juliana: E como é que você tem sentido essa interdisciplinaridade?

Tomie: Eu acho que no Brasil a gente tem um **vício da interface Psicologia e Direito, acho que é um vício**. Inclusive quando eu estava na [...] a gente tinha as assistentes sociais, tinha uma questão também de autoestima das assistentes sociais, de não entrarem nas mediações, elas só ficavam na triagem e não submetiam as mediações. Tanto que, quando eu assumi alguns casos, fiz questão de trazer as assistentes sociais para a sala, não para ficar na triagem, porque muita gente fala: “eu tenho um projeto de mediação, então a assistente social fica na triagem e o psicólogo fica no atendimento psicológico ou em grupo” e na hora quem faz mediação é o mediador com formação em Direito. Então... E tinha essa questão muito relevante e era **uma questão inclusive que eu via**

que era de autoestima do assistente social, não se reconhecer enquanto mediador. Fazia curso mais ficava na triagem, ficava nos encaminhamentos, e hoje eu não vejo nos projetos uma presença tão ativa como deveria ter dos assistentes sociais. Até porque o psicólogo, se a mediação não paga, tem consultório. O advogado, se a mediação não paga, tem o escritório. Agora, o assistente social, muitas vezes vive do projeto e se os projetos não remuneram ele é o primeiro a sair do projeto, porque ele precisa achar um projeto que o remunere, então todos os meus projetos sempre tem previsão de assistente social, mas é difícil achar, quando acaba a remuneração é o primeiro que precisa achar outro lugar porque, eu continuo com meu escritório, o psicólogo continua com o consultório, e o assistente social não, então acho que isso é uma coisa relevante de se pensar. **O quanto a remuneração do mediador tem um link com a permanência e a presença do assistente social.** Eu acabei de ver uma nota técnica essa semana, que o CNJ fez para alterar o código de processo civil, para o mediador não ser remunerado, isso é um absurdo! Todos os auxiliares da justiça recebem, porque que um mediador não recebe? E a gente ainda se vira na verdade, o psicólogo e o advogado se viram não tendo remuneração, faz até por diletantismo, por prazer, mas o assistente social não consegue, não adianta. Isso é a realidade, estou nisso há 16, 17 anos. (grifo nosso).

Ouvimos na fala de Tomie algumas ponderações críticas que consideramos relevantes, especialmente tendo em vista que este trabalho de pesquisa está inserido no Programa de Pós Graduação em Serviço Social. Além do aspecto da remuneração, ela nos fala de uma dificuldade de as assistentes sociais se inserirem na mediação como mediadoras - considerando assim as que fizeram capacitação para isso – relacionada a uma questão que, para ela, é de autoestima, de o assistente social não se reconhecer mediador.

Refletindo a respeito, pensamos que esta questão pode estar ligada à construção histórica do Serviço Social, uma profissão que se firmou no contexto das profissões após árduo processo de luta pelos direitos da profissão, dos profissionais e daqueles que são atendidos por eles. Parece-nos que a ideia da mediação resumida ao caráter de resolução de conflitos seja algo incoerente com a ideia da luta por direitos. Mais adiante abordaremos as contribuições e correlações entre a mediação e o Serviço Social.

Retomando a dificuldade da prática interdisciplinar da mediação, especialmente no tocante à remuneração, ouvimos nesta entrevista que o mediador tem de encontrar outros meios para prover seu sustento e que o Poder Público ainda não se apercebeu da importância desse trabalho e que considera a regulamentação da possibilidade de o mediador não ser remunerado.

Atentamo-nos que esse seja um ponto muito crítico da prática da mediação no Brasil, neste determinado momento histórico. Parece que todos reconhecem que esse seja um caminho novo, diferente e mais útil para muitos casos conflituosos, mas não se tem visto a viabilização prática para que todos tenham acesso, nem o reconhecimento de que o profissional capacitado que desenvolve a mediação o faça como atividade ou função profissional, como vimos.

Ressaltamos que temos conhecimento de sugestões de projetos de lei para a remuneração dos mediadores, que existe quem pense diferente e quem esteja trabalhando para que essa condição se modifique. Esperamos que esse reconhecimento seja breve e eficiente, pois o instituto da mediação e os profissionais que nela atuam merecem ser vistos com dignidade⁶, e que nossas experiências históricas com amadorismos (nas mais diversas áreas do saber) nos levem a ver a urgência dessas providências.

Encontramos também nas entrevistas outros olhares para a questão da prática interdisciplinar da mediação. Ouvimos que a prática interdisciplinar está acontecendo, especialmente na participação de profissionais de áreas diversas nos cursos de mediação, e isso se estende para a atuação nos projetos de estágio de formação, e na interlocução dos casos – momentos posteriores aos atendimentos onde há troca de percepções entre os comediadores e observadores sobre o encontro de mediação, com foco a pensar nos caminhos que irão seguir para os próximos encontros.

Tarsila conta que os mediadores com formações distintas começam a usar as ferramentas e recursos da mediação em suas profissões de origem, gerando uma difusão da cultura colaborativa:

❖ Tarsila

Juliana: Você acha que a prática tem sido interdisciplinar ou se não, como é que você imagina que isso possa acontecer?

Tarsila: **Eu acho que está acontecendo**, eu acho que está acontecendo.

Juliana: Você acha que está acontecendo? De que jeito? Você tem experiência dessa interdisciplinaridade acontecendo, de trabalhar com pessoas de outras áreas?

Tarsila: Sim, tenho trabalhado bastante por sinal com pessoas de outras áreas, principalmente o direito.

Juliana: De que jeito tem sido isso? Como é que se estrutura isso na prática?

⁶ A palavra dignidade foi usada no sentido contido no artigo 1º, inciso III da CF/88, como fundamento do Estado Democrático de Direito.

Tarsila: A gente dando o curso eu percebo que, essas várias profissões, essas várias áreas, tem procurado para fazer curso de mediação. Quando a gente vai para o estágio, que a gente faz o estágio supervisionado, o que eu vou percebendo é o quanto vai trazendo a diferença, para essas profissionais, eu não sei se a pergunta é essa, **mas, o quanto vai mudando esse jeito das pessoas fazerem e mesmo na profissão deles.** [...]

Juliana: E você acredita que vai sendo construída... Estou imaginando aqui do que estou te ouvindo, de que com base nesse jeito do construcionismo, de entender a construção no momento, você acha que a interdisciplinaridade vai aparecendo, vai acontecendo na hora do atendimento, desses olhares, ou não, vem depois, em reuniões com os que participaram?

Tarsila: **Vem na interlocução.** E o quanto as pessoas, e o quanto esses profissionais eles querem sair desse lugar, e sair não para abandonar, para experimentar outro, sair desse lugar que eles conhecem que é o de advogado, de administrador, o de assistente social, que a gente tem assistentes sociais fazendo, o de psicólogo, o de médico, pedagogo, o quanto as pessoas vão saindo desses lugares e experimentando esse lugar de mediador e vão dizendo **“como é diferente”**. Poder fazer desse jeito e poder, do que eu vou aprendendo aqui, levar na minha prática profissional lá. Então, para mim, **vai tendo um aprendizado que também vai sendo em cadeia, muitas pessoas que eu tenho escutado estão mudando a prática na profissão de origem. Não mudando para ser mediador lá, mas usando as ferramentas que eles aprendem na mediação e na prática do atendimento,** usando no trabalho, para lidar com os colegas de trabalho, porque não são só os atendimentos, as relações... Não são só os atendimentos, a gente vive no mundo que tem família, que tem amigos, que tem relações de trabalho e levar essas ferramentas para as relações de trabalho. (grifo nosso).

Anita nos conta como tem sido a sua experiência de prática interdisciplinar junto à equipe de trabalho que compõe e na observação dos alunos em formação de mediação:

❖ Anita

Juliana: E você tem sentido na prática, você vê isso acontecer, essa interdisciplinaridade no atendimento da mediação?

Anita: Veja, **eu tenho experimentado isso de um jeito muito concreto com a equipe com a qual eu trabalho, porque nós somos uma equipe multiprofissional** [...]. Então acho que a gente acaba vivendo muito uma situação de equipe multiprofissional, entre a gente, no [...] e que está sendo extremamente enriquecida pela multidisciplinaridade dos alunos que a gente tem recebido para a formação. A gente tem recebido de todas as áreas, acho que engenheiro ainda não, mas administrador, médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, pedagogo. E dentro de cada área dessa a especificidade do contexto onde cada um trabalha, então, no contexto do psicólogo, por exemplo, o contexto da organização, o contexto clínico, o contexto de crianças em situação de vulnerabilidade e risco. Os advogados que fazem o curso vindos de diferentes áreas de interesse também. Então, eu acho que tudo isso

enriquece muito, eu acho que eu experimento sim essa... A fertilidade da conversa na diferença.

Juliana: É... dentro dessa prática, dessa atividade interdisciplinar, algo que poderia falar assim, **existe um eixo comum que poderia ligar essas disciplinas todas**, algo do perfil do mediador que a gente pudesse traçar?

Anita: Algo do perfil e que seja comum a essas disciplinas?

Juliana: Ou que seja incomum também...

Anita: Porque **para mim eu acho que o eixo do perfil do mediador é a habilidade dele de estar nas conversas em situação de tensão, conversas muito tensas e ele ter a capacidade de no interior dessas conversas ir transformando o próprio jeito de conversar, então isso para mim é a especificidade do trabalho do mediador**. O que eu acho é que para mim não tem uma formação de origem para a qual é mais fácil você virar mediador, que facilita o acesso a você ser mediador, porque **eu acho que você vai trazer coisas da sua profissão de origem e vai ter que reaprender uma série de outras coisas e fazer de forma muito diferente do que fazia na sua profissão de origem**.

Juliana: E por outro lado também entendo você colocando que existe uma necessidade de uma capacitação além da mediação...

Anita: Sim! Isso pra mim, além da capacitação original, isso para mim é muito forte. **Eu acho que ser mediador é desenvolver uma competência profissional que não está garantida por nenhuma das formações básicas**, qualquer que seja a atividade na área de, poderíamos pegar ciências humanas em geral, eu acho que **depende de desenvolver algumas habilidades que são específicas**. (grifo nosso).

Na entrevista, Anita, além de experiências com a atuação interdisciplinar, a forma e o contexto como cada profissão lida com as relações e os conflitos, trouxe uma reflexão sobre a relação entre a atuação das profissões em suas áreas específicas e na mediação, evidenciando a necessidade de capacitação do mediador, para adquirir habilidades que são específicas da mediação, que nenhuma outra formação por si proporciona ao profissional.

Buscamos ainda aprofundar o tema, investigando a existência de algum modelo de atuação interdisciplinar que nossas entrevistadas tivessem conhecimento.

Tomie nos contou sobre um caso em que viveu a interdisciplinaridade entre o Direito e Antropologia, atendendo pessoas de contextos diferentes e que o olhar da Antropologia foi fundamental para a condução da mediação. Entendemos que o caso ilustra o quanto a interdisciplinaridade pode auxiliar a prática da mediação:

❖ Tomie

[...] então assim, esses dois membros de disciplinas diferentes, de olhares diferentes, de formações diferentes, foram fundamentais, e a questão que regia aí também era que regime jurídico ia aplicar para

o trabalho e nós conseguimos incorporar todo o regime que envolvia a cultura guarani e todo regime civil nosso, integrados, e a mediação conseguiu fazer esse diálogo sendo que os profissionais que estavam atuando também estavam nessa interdisciplina [...]

Ouvimos Frida e Leda nos contarem sobre uma metodologia norte-americana de trabalhar os conflitos de forma interdisciplinar chamada práticas colaborativas. Nesta metodologia o mediador, o advogado, o psicólogo são profissionais que colaboram conjuntamente com a prática da mediação. Os mediadores brasileiros estão em fase de estudo dessa metodologia, porém nosso grande desafio por aqui está no custo de uma mediação com tantos profissionais envolvidos.

Vejamos como Frida nos contou sobre isso:

❖ Frida

Juliana: Bom, ainda nesta questão da interdisciplinaridade, você conhece alguma prática daquilo que você já ouviu em congresso, em eventos científicos ou da área, eu sei que vocês fazem parte do FONAME (Fórum Nacional de Mediação), se existe alguma prática, se alguém está pensando nesta interdisciplinaridade como prática, com troca. Essa troca eu estou entendendo que é uma troca muito mais entre os profissionais do que no atendimento em si, você tem alguma coisa para contar disso?

Frida: É, no atendimento em si, eu acho que a riqueza é essa, de alguém poder trazer uma pergunta que outro de outra área não traria, porque acha que já sabe. Agora, independente disso que aparece ali na hora, a conversa que acontece depois eu acho que é o fundamental. Ju, ó, de muita gente, muitos profissionais que eu conheço, eu acho que reconhecem essa riqueza, não é, eu acho que reconhecem o quanto contribui para esse tipo de trabalho e acho que buscam isso. Com toda sinceridade, às vezes a gente se depara com um discurso assim, de que “Ah, os advogados são contra a mediação, os advogados receiam mediação”. Agora eu concretamente, nunca encontrei um que, na medida em que é informado e que conhece diz: “não, eu sou contra isso daí, ou eu acho que isso não é útil”. Então, fica aqueles discursos meio que de generalizações, mas eu nunca conheci alguém que falasse, por exemplo “não eu prefiro lidar com um situação, por exemplo, de divórcio sozinho”. Nunca, ao contrário, o que eu ouço é ele buscando e indo atrás dessa possibilidade de composição. E... mais recentemente, no que diz respeito a essa questão da interdisciplinaridade, tem um pessoal, inclusive vários fazem parte do FONAME, que estão indo atrás de um outro modo de trabalhar que chama **práticas colaborativas**, acho que eu até te incluí no grupo. Que as práticas colaborativas tem uma outra ideia, não exatamente fazem mediação, mas entra dentro do grupo de profissionais o mediador, mas é uma prática em que o advogado entra com o saber de advogado, o psicólogo ou alguém da área de desenvolvimento entra com o saber da área de desenvolvimento, de psicologia, a pessoa que se, conforme o caso, se precisa, de sei lá, alguém da área de saúde, entra com o saber da área de saúde, e entra o mediador para lidar com o jeito como se conversa, mas esses outros

profissionais entram com o saber da área, e, eu acho isso muito interessante. (grifo nosso).

O que Frida chamou de “práticas colaborativas”, Leda chamou de “advocacia colaborativa”. Embora as mediadoras entrevistadas usem uma nomenclatura diferente pela descrição que fazem do trabalho e das pessoas que estão envolvidas no estudo dessa prática, podemos perceber que falam da mesma coisa. Vejamos a fala de Leda:

❖ Leda

Leda: Eu acho que vai expandir muito essas questões multidisciplinares daqui pra frente, muito. Eu vejo isso em todas as áreas, a conversa entre as disciplinas, a docência está mudando também, como é que o professor traz coisas de áreas de conhecimento e vai recheando, porque o profissional precisa ter essas noções. **Agora a gente começou um trabalho de advocacia colaborativa, começou nos Estados Unidos, isso foi recente e a gente montou um grupo também interdisciplinar**, não sei onde, que horas eu vou estudar isso, mas muita bibliografia americana, mas com um foco assim... A família, **o mediador como aquele que convida profissionais, conforme a temática que está aparecendo na mediação ele convida ou encaminha**, mas normalmente é dentro de um, então aqui, se eu estou atendendo uma família eu posso trazer um profissional num determinado encontro para colaborar na conversa, então isso é um pouco na questão como ele é feito questão da advocacia colaborativa, os aspectos das leis, mais os emocionais, os sociais, tudo. (grifo nosso).

Parece-nos que esse é um caminho que possa envolver de forma mais efetiva diversas áreas e profissionais no desenrolar de uma mediação e, como já evidenciado, é uma possibilidade de enriquecer os olhares e as contribuições para as pessoas que procuram a mediação para tratar de seus conflitos.

Tomie nos contou da existência de uma associação denominada Rede Internacional de Mediação Interdisciplinar (RIMI), instituição associada e fundadora do Fórum Nacional de Mediação (FONAME). A RIMI atua em projetos e programas de mediação em parceria com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, buscando fomentar a cultura da paz, por meio também da mediação (FONAME, 2011, online).

❖ Tomie

Tomie: A Rede Internacional de Mediação Interdisciplinar, é uma associação. É uma Rede de mediadores, de estudiosos de mediação, de todas as áreas, então a gente tem assistente social, a gente tem psicólogos, a gente tem advogados, a gente tem engenheiros, enfim, tem administrador, historiador, pessoas que atuam ou pensam mediação.

3.4 Contribuições da mediação familiar para o Serviço Social

Buscamos em nossa pesquisa desenvolver um caráter interdisciplinar e, em se tratando de um trabalho a ser apresentado e ofertado, principalmente, ao Serviço Social, procuramos refletir sobre as contribuições da mediação familiar para a área, assim como investigamos junto às entrevistadas como tem sido a participação dos profissionais desta área em relação à mediação.

Assim, como acontece na mediação, procuramos pensar em mediação familiar e Serviço Social naquilo que pode ser convergente com seus interesses.

Ao refletirmos o alcance do trabalho interdisciplinar na mediação, temos algumas vozes contribuem para nossa reflexão sobre as convergências:

O Serviço Social, como profissão, tem conhecimentos teóricos e metodológicos para atuar nas complexidades dos processos relacionais, portanto, está naturalmente inserto na prática de mediar. Nossa intervenção tem um caráter mediador na sua natureza, apresentando-se “ora entre usuário e instituição, ora entre capital e trabalho”. Atuamos no âmbito da reprodução social, intervindo nos aspectos relacionados às condições de vida e à busca da melhoria da qualidade de vida, entendendo a realidade para além das aparências, buscando a essência dos fatos para **efetivação e concretização do comprometimento ético-político profissional**. Nesse sentido, compreendemos que **a Mediação Familiar vem ao encontro de nosso anseio**. (MOREIA; BAPTISTA; SILVA, 2003, p. 133, grifo nosso).

Os princípios éticos da Mediação e do Serviço Social são muito próximos e repousam no respeito à dignidade do indivíduo e sua capacidade de mudança, bem como a seu direito e potencial para a autodeterminação. As habilidades profissionais repousam também no respeito às experiências dos envolvidos, com um desempenho social comprometido. (PINTO, 2001, p. 70).

Em algumas de nossas entrevistas, também chegamos ao assunto da relação Serviço Social e mediação, por meio do fluir das conversas e da inserção da pesquisa nesse contexto acadêmico. Como Tarsila é assistente social, conversamos sobre o tema:

❖ Tarsila

Juliana: Uma pergunta de curiosidade minha na verdade, nem está aqui, mas é no caso de você ter essa formação de assistente social, a tese vai ser apresentada no Serviço Social e, ao que eu percebo, nas oportunidades de apresentar o meu projeto, me parece que nesse contexto, poucas pessoas conhecem o que é e que isso pode ser útil e talvez até tenham uma resistência em relação a isso. De que forma, com seu olhar de formação em Serviço Social, você acredita, você imagina que possa contribuir a mediação para essas pessoas?

Tarsila: É, eu também tenho tido bastante contato com assistentes sociais e o retorno que eu tenho tido também é esse, de uma certa descrença, e às vezes, uma descrença por não conhecer o funcionamento da mediação. É como se a mediação fosse uma “técnica”, que passa muito a mão na cabeça do outro, vai deixando o outro muito assim... Não traz para a responsabilidade. Eu acho que é falta de conhecimento mesmo, e eu percebo que quando um assistente social assume o desafio de pelo menos conhecer e que o mediador também ele possa se aproximar dessa profissão, desses profissionais, de um jeito que não leve que isso é o certo, mas é uma possibilidade, eu acho que o assistente social ele fica mais aberto para escutar.

Porque o Serviço Social vem de um lugar que teve que te muita briga para ele se firmar e ser reconhecido, então fala-se muito em luta, essa coisa de ser sempre uma confrontação muitas vezes, de ocupar espaço nos lugares, de ocupar dentro dos serviços, de ter o lugar da assistente social reconhecido, legitimado. Então, eu tenho essa experiência como assistente social, o quanto é trabalhoso, às vezes o assistente social dentro de um serviço colocar a voz dele ali e quando eu escuto alguns assistentes sociais com um pouco dessa resistência e eu chamo de... Eu nem chamaria de resistência, é não conhecer o funcionamento mesmo dessa prática.

Quando as pessoas sabem como funciona elas querem, mas também é preciso dar um tempo para elas, eu acho que o Serviço Social ainda tem essa coisa de que tem um certo receio de perder o espaço, de não atender a uma demanda que é uma demanda do usuário que ele atende, e aí é para garantir direitos e tudo mais.

E ele não sabe ainda (muitos não sabem ainda) que é uma política pública. Então, a gente precisa começar a falar que é uma política pública, apresentar essa política, porque o assistente social trabalha com políticas públicas e eu acho que ele não sabe ainda que essa política existe, como ela existe, como ela funciona, e eu acho que cabe a quem está trabalhando com mediação toda vez que encontrar o trabalho de um assistente social poder dizer isso, poder apresentar isso para eles.

Juliana: Quando você fala dessa questão de ser uma política pública agora e de mostrar isso para eles, de que forma você acha que isso pode trazer essa diferença?

Tarsila: Trazer a diferença?

Juliana: É, por exemplo assim, talvez isso mude um pouco o olhar, o fato de ser hoje uma política pública, aonde isso pode mudar o olhar do assistente social para a mediação, de que forma?

Tarsila: O fato de ser uma política pública?

Juliana: É.

Tarsila: O assistente social ele trabalha com essa coisa que é a política pública. Ele saber que a mediação hoje está sendo vista como uma das políticas (porque é uma das políticas públicas), eu acho que favorece ele a também ficar curioso de que política pública que vocês estão falando que não está na assistência social.

Juliana: Quando eu escuto você falando eu imagino como se fosse uma proximidade maior do que a prática que eles também vivem.

Tarsila: Isso, eu acho que é trazer um pouco para a proximidade, eu acho que é aproximar com a prática do Serviço Social, porque senão fica muito distante, fica parecendo uma coisa que é de outros profissionais e não do Serviço Social. “Ah, assistente social não faz

isso". Então, eu acho que a gente precisa começar, assim como o Tribunal fez isso.

Na conversa, Tarsila faz uma análise muito rica dessa relação; nos contou de sua experiência no trabalho com assistentes sociais, mencionando que o desconhecimento por parte desses profissionais sobre a mediação, pode ser um fator gerador de uma descrença na potencialidade da mediação e que é papel também dos mediadores apresentar-lhes a mediação. Sobre as convergências, ouvimos que o fato de a mediação estar sendo institucionalizada como política pública possa auxiliar nessa aproximação, tendo em vista o fato de que os assistentes sociais trabalham com as políticas públicas.

Acreditamos que este seja também um papel desse trabalho, o de apresentar a mediação para o Serviço Social, com suas potencialidades e possibilidades frente ao trabalho com as famílias, por termos a percepção de que os interesses de ambos são convergentes, especialmente no que diz respeito à autonomia dos sujeitos em promoverem por si as mudanças em suas relações, com a facilitação de um profissional eticamente comprometido.

CAPÍTULO 4 MEDIAÇÃO FAMILIAR

A crise é uma brecha entre o passado e o futuro, talvez, o próprio habitat de toda a reflexão.

H. Arent

No que diz respeito à mediação familiar, partimos de algumas ideias observadas no desenvolvimento da pesquisa pela escuta das mediadoras e suas experiências, da nossa prática de mediação junto às famílias e da literatura sobre o tema, consideradas as abordagens de todas as disciplinas sobre as famílias e os conflitos inerentes aos relacionamentos familiares. Isso significa dizer que não vamos nos ater na análise dos conflitos nas relações humanas e familiares, mas sim na escolha da mediação como meio de tratamentos desses conflitos.

A mediação é, de fato, um meio efetivamente apropriado para auxiliar as famílias a refletirem sobre seus conflitos, conversarem sobre eles e encontrarem por si mesmas maneira de resolvê-los, ou mesmo de conviver com eles.

Tomamos então, neste trabalho, algumas ideias construídas pelas leituras, aulas, participação em congressos, espaços de interlocução, enfim, ao longo de nossa formação e pesquisa, que já fazem parte de nós, não havendo portanto uma referência específica, das quais partimos para a elaboração deste capítulo: [1] Os conflitos são inerentes aos relacionamentos humanos; [2] As relações familiares são permeadas por conflitos de diversas origens (de gênero, geracionais, por exemplo); [3] A mediação de conflitos tem sido utilizada como meio de proporcionar tratamento adequado dos conflitos familiares.

Os conflitos familiares envolvem emoções vividas ao longo da história relacional das pessoas que a constituem. Compreender a complexidade dos conflitos familiares nos aproxima da contribuição que o diálogo colaborativo pode oferecer às famílias.

O conflito familiar não eclode de uma hora para outra; ele é também uma construção ao longo do tempo e das experiências relacionais. Na maioria das vezes, ele é a somatória de insatisfações pessoais, de coisas não ditas, de emoções reprimidas, de desinteresses, desatenções constantes, traições ou sabotagem ao projeto de vida estabelecido. É, em geral, consequência do diálogo rompido ou interpretado incorretamente, do silêncio punitivo. Enfim, ocorre pela constatação de que o modelo imaginado e vivido foi incapaz de garantir a realização pessoal, magicamente esperada. (PINTO, 2001, p. 65).

Nossas conversas nas entrevistas foram no sentido de checar como tem sido a utilização da mediação familiar e especialmente quais as contribuições desse procedimento para as famílias, nosso interesse maior.

O tema da mediação familiar gerou muita conversa com as entrevistadas, o que consideramos natural, diante do próprio tema pesquisado.

❖ Anita

Juliana: Agora esse segundo momento, é trazendo a questão da família. Então, algumas perguntas, algumas reflexões relacionadas a aplicação da mediação na família. Aí eu pergunto: qual você acha que sejam as contribuições da mediação para o trabalho com as famílias? Você vê alguma contribuição?

Anita: Total. Total. **Eu diria que a família talvez seja um dos campos mais férteis pra a mediação produzir os efeitos que a gente deseja que ela produza, que não é aquela resolução imediata do conflito que está posto, mas que é essa perspectiva de transformar as relações, de empoderar as pessoas, de dar autonomia e sobretudo de desenvolver entre elas a possibilidade de conviverem e resolverem como vão conviver nas suas diferenças.** Então, eu penso que a família é o campo de trabalho pela coexistência temporal e física das pessoas, então as relações que tem uma coexistência espacial e temporal demandam muito a necessidade das pessoas saberem conviver com as diferenças e acho que a contribuição da mediação seja maior eu imagino, do que qualquer outra ferramenta social que a gente tem no momento, de intervenção profissional, eu aposto muito nisso, muito, muito muito.

Juliana: E você tocou num ponto Anita, que quando eu ouvi algumas críticas relacionadas a pesquisa, diziam no sentido de que a mediação seria uma forma de intervir naquelas relações e que isso tiraria a autonomia das pessoas em resolverem as suas próprias questões, o que você pensa sobre isso?

Anita: Eu penso o avesso disso. Pelo nosso referencial teórico do Construcionismo Ju, não tem como você não afetar o outro, eu como profissional, trabalhando ou não como mediação, como mediador, quando uma família me procura para qualquer que seja a demanda dela eu vou afetar essa família e vou interferir intencional ou não, intencionalmente ou não, **eu estou produzindo efeito nas pessoas. Então que bom que eu posso escolher o jeito que eu quero afetar. Que bom que eu posso me responsabilizar pelos efeitos que eu quero produzir,** se eu parto da ideia de que eu não vou afetar eu não me preocupo com os efeitos daquilo que eu estou produzindo, porque o meu pressuposto é que eu não estou afetando, se **o meu pressuposto é que eu vou afetar, isso é um convite muito forte para eu me responsabilizar e me compromissar com os efeitos que eu quero ajudar a produzir.** Então não compartilho dessa crítica, acho falaciosa essa crítica, falaciosa no sentido assim de que ela parte do pressuposto de que há formas de não afetar, que existe essa possibilidade de você não afetar. Eu não concordo com esse pressuposto da crítica, é nesse sentido que eu digo, para concordar nisso como uma crítica eu teria que partir do pressuposto de que existe uma forma de você estar com uma família sem afetá-

la, sem interferir na forma como essa família vai resolver suas questões, eu não acredito nisso.

Juliana: Ou seja, que todos os profissionais que vão trabalhar com aquela família, o advogado vai afetar de alguma forma, a assistente social que vai atender...

Anita: Todos nós vamos afetar - e afetar dum lugar que é o lugar de poder - porque quando uma família procura um profissional para qualquer que seja a necessidade ou a demanda que ela tem ela investe esse profissional de um poder, e eu acho que a nossa ética está fundada exatamente nisso, na possibilidade de você usar desse lugar de poder para transformar essa relação, para equalizar, não é fugindo desse lugar de poder, não é negando que eu tenha influência que eu vou preservar a autonomia de uma família, muito pelo contrário, é usando do meu lugar de poder para transformar a relação, para equalizar essa relação, e para introduzir a minha voz na relação com essa família, dando voz a ela, e aí sim preservar a possibilidade dessa família fazer escolhas, com a interferência de outros? Sim, com a interferência de outros, e esse outros vai desde o vizinho, do outro membro da família que a fala não sei o quê, da mídia que veicula determinados valores, das religiões que apregoam determinados... não tem como escapar da influência humana, não como sair disso, se intervém, que bom que a gente pode ter o recurso que ajuda a intervir, primando pela recuperação e manutenção de autonomia. Autonomia é a capacidade de poder decidir, mas isso não significa decidir sozinho, isso é soberania e eu acho que é impossível, na vida humana, na complexidade da vida humana atual existir a vontade soberana. **Então quando eu penso em trabalhar na relação de uma família ativamente interferindo lá e buscando autonomia eu não estou excluindo a minha voz disso e do quanto eu sou responsável pelo que está sendo produzido ali.** (grifo nosso).

Na conversa com Anita, além de ouvir sobre ser a família um espaço propício para a mediação, pela convivência contínua entre as pessoas que a constituem e a necessidade de transformar essas relações, tocamos numa questão que consideramos bastante importante, que é a forma como um profissional afeta uma família que atende.

Para Anita, não existe nenhuma profissão que trabalhe com famílias que não a afete com sua atuação profissional. O fato de haver uma relação, um troca entre o profissional e aquela família já implica alguma mudança, algo novo que será inserido naquele contexto familiar.

❖ Tarsila

Juliana: Agora mais focado na questão do trabalho com as famílias. Eu queria que você tentasse me contar como é que você tem visto a contribuição da mediação para o trabalho com as famílias.

Tarsila: **Nossa, eu fico até arrepiada** assim... Porque nossa é tão... **É uma coisa assim, de você estar lá para ver, você estar junto com a família para ver o que está acontecendo ali.** Contar é até

um crime, porque é o que vai acontecendo com essas famílias e com a gente junto com essas famílias, que vai dando esse encantamento, que vai dando esse apaixonamento, e cada vez que você... Porque ainda como o mediador o trabalho é de graça, né... A gente oferece atendimentos gratuitos e você sabe que eu tenho utilizado com famílias inclusive que tem questões de abuso sexual, não o trabalho da mediação, mas as ferramentas que a gente utiliza na mediação nessas famílias e a mediação em si, como estrutura mesmo, com as famílias, nossa eu nem sei o que falar para você... **Porque é só a gente vendo mesmo assim a transformação que é, os aprendizados**, e é engraçado que todos eles, quando tem filhos, quando tem pais e filhos, que a gente atende bastante, que vai criando um jeito de conversar, mesmo com essa diferença de lugar que é pai e filho, mas é com um respeito, é fazer o exercício quando sai do atendimento que é fazer em casa, e poder reconhecer as coisas que precisa aprender mais, que precisa exercitar mais, e aí traz para a gente conversar como é que e a gente vai exercitando enquanto a gente está fazendo, porque o Construcionismo traz isso também. Enquanto você faz, é o que você vai fazendo ali, é na hora, você não tem nada *a priori*, você não tem nada pronto e é muito legal quando os filhos começam a conversar com os pais sobre esses aprendidos mas, não num tom de cobrança. E eles trazem a responsabilidade para eles, porque não é que “o pai tem que mudar”, é “o que eu posso fazer nesta relação para dar o meu melhor e para essa relação dar o que eu espero”. E cada um se responsabilizando e trazendo essa responsabilidade (e responsabilidade não é individual), é uma corresponsabilidade de cada um ir trazendo mesmo. É lindo demais quando eles começam a falar coisas que a gente fala, a gente traz muitas palavras: “o que é confortável, o que não é confortável”, e eles começam a conversar assim entre eles. Não é: “você fez isso e me fez isso”, “você fez isso que é ruim”, não,.. “Quando você diz isso me traz um desconforto”... É muito lindo, e não é uma coisa superficial, porque parece que a gente contando... Por isso que eu digo que é só vendo, não é uma conversa superficial, porque a gente contar parece mentira, **mas como transforma. E transforma a partir das conversas que a gente vai fazendo, o como a gente vai fazendo ajuda essas pessoas a fazerem entre elas.**

Juliana: E eu estou imaginando, eu estou fascinada com o que você está falando, estou imaginando este lugar seu de ter trabalhado com isso sem a mediação e com a mediação.

Tarsila: É muito diferente, com certeza, com certeza. Eu... é engraçado o como a gente vai construindo isso dentro do Judiciário também, porque os meus laudos são diferentes, e são diferentes, não que não faça o papel dele que é subsidiar o juiz (porque o laudo do psicólogo e do assistente social dentro do Judiciário é subsidiar o juiz), traz um subsídio só que de um outro jeito, como é utilizado as ferramentas da mediação, as próprias partes é que tomam decisões, e dentro de uma conversa legítima minha como psicóloga judiciária, que só usando as ferramentas a gente consegue construir um outro jeito de ser psicólogo, de estar psicólogo dentro do Judiciário, é muito, é interessante demais, a gente carrega para a vida, para a profissão da gente, para as outras coisas que a gente vai fazendo. **E as famílias, o que traz diferença para as famílias é quando termina um atendimento, esse período que é o da mediação que**

a gente chega no final, no termo de entendimento, porque o termo de entendimento é uma possibilidade, mas o que as famílias agradecem... E agradecem pelo que eles fizeram, a gente fez junto, mas toda a execução de tudo que foi acontecendo fora dali daquela sala, foram eles que fizeram e isso a gente aponta para eles e é muito lindo, é só vendo mesmo.

Juliana: Dessa experiência sua que você está contando, como tem sido quando as famílias aderindo a essa proposta da mediação, do que é diferente para elas também, como elas tem respondido, não sei nem se é aderido, mas respondido a esse convite?

Tarsila: De vir para a mediação?

Juliana: É, de vir para mediação, de quando começa a trabalhar com elas, se elas aceitam, de que forma?

Tarsila: **Eu acho que é um contexto de conversa tão respeitoso, e respeitoso no sentido de que as pessoas são escutadas, são consideradas, são legitimadas.** Eu acho que é um contexto de conversa tão diferente de quando eles chegam para a mediação, porque eles chegam de um contexto de conversa dizendo que eles se sentem desconsiderados, que eles não se sentem legitimados, porque é um contexto de conflito, ou um contexto de impasse, que tenham que tomar decisões, que um fica meio que dependendo do outro, um fica esperando do outro dê o primeiro passo, que eu acho que essa construção do contexto de como que nós vamos conversar, como é que vamos estar aqui, como é que é confortável para tudo mundo estar aqui e permanecer aqui, que eu acho que, primeiro que eles não esperam por isso. Eu escuto muito eles dizerem: “isso é muito diferente do que eu esperava” e o diferente é: “eu vim até aqui para brigar com ele, para você resolver a minha briga com ele e você está dizendo que eu sou capaz de resolver junto com ele ou com ela e que vocês acreditam que isso é possível?” A gente devolve é claro: “A gente acredita, mas vocês é que dizem para a gente se vocês querem, porque a gente pode acreditar, mas vocês não estarem dispostos a estarem aqui, acrescentar regras a esse jeito de conversar, um jeito que seja confortável para vocês, também não adianta”. **Então eu acho que as famílias tem aceitado bastante, quando chegam para a mediação, o que eu acho que acontece muito é que as famílias ainda não sabem para quê que serve a mediação e elas confundem ainda um pouco. E eu acho que isso é uma coisa que a gente precisa fazer mais, é trazer essa diferença do que é mediação, do que é terapia de família, do que é terapia, então às vezes a gente precisa conversar bastante sobre isso no atendimento, porque mesmo quem encaminha às vezes não sabe muito bem essa diferença e quando tem essa aceitação - aceitar esse convite para conversar de um jeito diferente - dificilmente eles desistem.**

Quando perguntada sobre os efeitos da mediação junto às famílias, Tarsila contou sobre sua percepção:

❖ Tarsila

Juliana: Eu também já pude sentir um pouco essa pergunta... Como é que você tem percebido os resultados alcançados com essa prática?

Tarsila: Dos atendimentos que a gente tem tido é positivo. **Positivo no sentido de que as pessoas ficam satisfeitas.** E é isso que eu estou te falando, é satisfeita não de ter acordo, é de ter a possibilidade de poder conversar diferente num outro lugar. É o que a mediação, para mim, dentro dessa perspectiva do Construcionismo, é o que a mediação traz: a **possibilidade de poder escutar o outro de um jeito diferente, de poder dizer para o outro também o como conversar de um jeito diferente. Então eu acho que isso a gente tem alcançado ótimos resultados,** porque para mim o resultado da mediação é alguém sair falando: “olha, eu estou podendo sair decidindo” e decidindo o que essas pessoas quiserem juntas decidir. (grifo nosso).

A conversa com Tarsila revela um encantamento com os efeitos da mediação em relação às famílias atendidas, até com dificuldade de expressar com palavras esses efeitos. Ela nos conta da transformação na forma de conversar entre as pessoas da família que vão sendo incorporadas a partir do conversar do mediador. A implicação responsável do mediador nesse processo pedagógico é de extrema importância. Ela também revela que, na sua atuação profissional como psicóloga judiciária, se viu transformada pela mediação e que o seu jeito de trabalhar incorporou também as ferramentas da mediação, trazendo mais legitimidade aos seus laudos, por serem construídos a partir das decisões das pessoas diretamente envolvidas na questão.

Num segundo ponto de nossa conversa Tarsila conta que as famílias tem aceitado as propostas da mediação e tem encerrado o procedimento se dizendo satisfeitas com os resultados alcançados por elas, independentemente de chegarem a um acordo ou não. Importante destacar que as famílias não sabem o que é a mediação, nem para que serve quando chegam para o procedimento, tornando-se um ponto importante de trabalho do mediador esclarecer essas questões.

❖ Leda

Juliana: É aí que eu, uma das razões pela qual eu acredito muito na mediação usada neste contexto do Serviço Social, de que forma você acha que a mediação contribui para o trabalho com as famílias?
Leda: É... Uma coisa que o mediador... A questão da fala de abertura e da criação do contexto, quando você coloca aquelas pessoas e diz: “olha o que vai ser falado aqui é confidencial, eu vou facilitar o diálogo”, quer dizer, essa fala de abertura, a forma como ela é feita, ela já pode criar um contexto de confiança. Então o mediador, a adesão ao processo, a fala implicada dele, uma fé de que eles vão ser capazes de resolver, porque **a fala do mediador é uma fala que**

traz uma crença de que aquelas pessoas estão sofrendo, que elas tem condições de sair conversando e você vai ajudá-las a fazer isso e que isso vai ser gostoso... Do ponto de vista: “vamos ter que quebrar os ovos” (eu sempre uso metáforas porque eu acho que isso deixa o campo menos tenso), **eu acredito que o mediador, ele tem muitos recursos, para trabalhar com famílias de qualquer classe social, não é só classes menos favorecidas, os problemas são os sempre muito parecidos nas famílias** e o mediador ele tem condição de entender... Na verdade, de se colocar como alguém que não sabe, mas que vai ajudar eles a encontrarem a saída, e para isso ele vai focar: “então nós vamos cuidar disso”. Então, **ele é um grande aliviador de tensão, ele é um grande organizador, ele pode se tornar um grande organizador daquelas conversas, porque você como alguém de fora, isso eu uso muito na fala com as famílias: “eu sou alguém de fora” e é muito difícil uma família conseguir na intimidade, na rotina, no desgaste da briga, possibilidade de conversa, conseguir interlocução entre eles. Uma pessoa de fora garante que eles consigam pequenas conversas com calma, com caucus⁷, encontros privados, então eu acredito que...** Eu tenho visto... Eu tenho a prática de ver famílias que estejam olhando a coisa só por uma janela e você vê o movimento de olhar sob outro prisma, a mesma coisa sob outro prisma, quanto que isso é algo que atualiza, traz alternativas, muitas vezes resolve assim. Às vezes o pedido inicial era uma coisa, e você vê que outras coisas foram sendo resolvidas, que o acordo aparece inesperadamente, aparece uma proposta de acordo depois que essas questões são tratadas devidamente. Geralmente são coisas do passado, são ressentimentos, que você não vai trabalhar essas coisas, porque não é psicoterapia, mas o fato dessas pessoas conversarem sobre aquilo permite ampliar, permite que se faça. Então, a mediação familiar, ela é um trabalho maravilhoso. No geral eu percebo que as pessoas, quando elas vem pra mediação, elas já, de alguma maneira estão acreditando que algo ali chegou no limite, que eles tem que tentar alguma coisa. Agora o trabalho também de divulgação disse eu acho que é via academia, é via esses trabalhos que a gente faz no [...], eu acho que é por aí, escrever muito, para que a população peça... Porque muitas vezes, lá mesmo no [...] as pessoas não tem ideia nem dos direitos, nem do que elas estão fazendo, elas não tem ideia do que é entrar com uma ação no Judiciário. Depois que elas entram elas vem se deteriorar, piorar muitas coisas e acabam perdendo o protagonismo, então é triste... A hora que você vê elas retomando o protagonismo, elas sabem o que precisa ser feito, não é você que vai dizer “tá bom”, a escolha deles.

Juliana: E como as famílias tem correspondido a essa proposta de mediação, aderido a isso? Quando as famílias tem oferecida a mediação, se isso tem sido aceito, se isso é muito diferente, como é que tem sido?

Leda: **Eu acho que é desconhecido.** Não é uma coisa... As pessoas veem um pouco na televisão, tipo a Globo ajudou com aquela coisa estranha lá daquele programa “O Conciliador”, mas ajudou.

⁷ Caucus: trata-se da possibilidade de o mediador se encontrar separadamente com as pessoas envolvidas num conflito.

Juliana: Como é que as famílias tem reagido a essa proposta de fazer mediação, as que chegam na mediação.

Leda: Eu acho que tem um trabalho pedagógico, pelo menos eu que trabalho com psicoterapia, eu sempre tento fazer um trabalho pedagógico, para quê que chega. **Tem gente que chega muito empobrecido, psiquicamente falando, nunca pensou em si mesmo, nunca pensou em problematizar a própria família, nunca pensou em trocar com alguém, ampliar, vai vivendo como... Eu acho que o nosso país tem um pouco talvez... Esse processo da educação das pessoas é muito empobrecido, as pessoas desde pequenas elas podem ir aprendendo valores éticos, valores de construção psicológica e relacional desde pequeno, desde a pré-escola,** mas não é o caso, acho que até o [...] está fazendo um grande treinamento dos professores de escola fundamental, treinamento em ferramentas de diálogo, para aumentar a mala de ferramentas dos professores. Então, as famílias tem esse trabalho pedagógico que é explicar: “olha, isso que você está falando talvez seja”; “veja se não é por causa disso”; “como é que você vê, pai, isso que ela está falando”; “você conhecia esse sentimento dela”. É um pouco um trabalho de apresentação do subjetivo um para o outro, a mediação para mim é um pouco isso: “olha, quando você falou isso, talvez você esteja querendo dizer”; “você tem alguma pergunta para o seu ex-marido?”; “quando você faz essa colocação”; “você se deu conta quanto tempo você está querendo perguntar isso e não perguntou até hoje porquê?”; “quais os sentimentos”. Então, aí você vai ensinando aquelas pessoas coisas que elas não conhecem, que elas não sabem como funcionam, como funciona o mundo relacional. Casais, por exemplo, grande parte das primeiras entrevistas é para ver qual é o pedido, para investigar o que aquelas pessoas estão precisando. (grifo nosso).

O tema da mediação familiar surgiu na conversa com Leda em meio ao contexto das famílias atendidas pelo(a) assistente social. Assim, podemos destacar deste aspecto de nossa conversa que, pela experiência dela com as famílias, os conflitos familiares são muito parecidos, independentemente da condição social da família.

Destacamos também um olhar positivo sobre a mediação familiar e os efeitos que ela provoca nas famílias, a preocupação com o cunho pedagógico e o papel do mediador em lidar com os conflitos e a transformação observada nas famílias.

Para Leda, as pessoas não tem conhecimento sobre a mediação. Por sua formação em Psicologia, faz observações sobre a dificuldade das pessoas em lidar com suas emoções e da importância do mediador percorrer esse caminho, pois nas relações familiares as emoções geralmente estão afloradas. Ela também fez uma análise sobre a cultura do litígio numa sociedade que não sabe lidar com seus

conflitos, onde muitas vezes a briga é uma forma de relacionamento encontrada pelas pessoas, que gera sofrimento e prejuízos de todo tipo.

❖ Tomie:

Juliana: Como você acredita que a mediação contribui para esse trabalho com famílias?

Tomie: Bom, **ela gera escuta**. A gente fez uma pesquisa no [...], foi até a USP que fez, é engraçado que foi o departamento de Direito do Trabalho que fez a pesquisa. Que tem a ver Direito do Trabalho com crime, com família? Direitos indisponíveis. Então a gente teve um trabalho, tinha um questionário aplicado no começo, antes de iniciar os atendimentos e depois de finalizados os atendimentos. E aí, a gente percebe que para essas pessoas é muito bom trabalhar os relacionamentos e você tem uma evolução, na verdade uma funcionalidade, tem um caminho, como é que começa a funcionar. Mas também começa a perceber quão difícil é você falar de relação, quão difícil é você pensar na relação, quão difícil é você enxergar as relações, as relações são coconstruídas, quanto um contribui, apesar do crime ser praticado por um, ou a violência praticada por um, o quanto esse contexto advém de uma construção comum. No mínimo alguém permitiu ficar ao longo do tempo com o outro praticando violência. Não vou justificar porque você tem os motivos, os estudos a respeito disso. Agora é difícil, então assim, **nem sempre as pessoas estão disponíveis para poder trabalhar**, elas vem, inclusive quando vem a partir de um processo, nem sempre, elas vem muitas vezes ou querendo a reconciliação, ou querendo manipular para a denuncia e a representação, então assim, funciona na medida em que as pessoas tenham a disponibilidade para trabalhar relação, a comunicação, agora, se elas vem com outros motivadores, você tem que desconstruir esses outros motivadores para gerar uma adesão, uma sensibilização, e muitas vezes, a gente já teve vários modelos e métodos que foram sendo testados, nós fazíamos primeiro grupos mistos para mediação, homens, mulheres, vítimas e agressores, claro que não no mesmo núcleo familiar, então tinha o grupo 1 e o grupo 2, era misto, misto em vítimas e agressores, misto em homens e mulheres, e isso, quem coordenava eram psicólogos mediadores, com foco realmente para pré-mediação, para desconstruir, e isso leva muito tempo, esse tipo de trabalho, então hoje a gente faz a mediação com suporte psicológico, e social que já entra junto, já entra tudo junto, faz triagem, já vê, faz um mapeamento do que aconteceu naquele caso concreto e vai encaminhando para rede, mas não é só um encaminhamento para a rede, acho que isso é o importante de ser judicial, eu tenho ofícios que gerando encaixe em saúde, encaixe em educação, encaixe em creche e a gente vai monitorando e vai conseguindo, então assim, é muito difícil trabalhar a relação, então essa adesão é o desafiador, acho que se você consegue isso é muito bacana. Mas, nem sempre as pessoas estão disponíveis a isso e aí você tem todo um trabalho de sensibilização para essa finalidade.

Juliana: E você acha que é um lugar propício para se fazer mediação, a família?

Tomie: **Acho, acho que qualquer relação continuada. É engraçado, eu falo que a família ela é próxima o bastante para ter o conflito e próxima o bastante para resolver**. Diferente dos vizinhos, porque vizinhos normalmente são próximos o bastante para

terem um conflito, mas não são tão próximos para ter algum fator que empurre para a resolução. Eu acho muito mais complexo você trabalhar vizinhos na mediação, não que seja impossível, mas **a adesão, a participação, a transformação é na família**. A família eu acho que se você der um impulso, acho que se tem essa coisa que bem ou mal, você tem motivadores para gerar essa adesão e a transformação, então acho que é o lugar.

Juliana: Você tem visto isso no trabalho, como é que tem sido o *feedback* dessas famílias?

Tomie: Nossa. No [...], vou só falar do [...] agora, porque são vários projetos, no [...] a gente atende uma média de 200 famílias/ano desde 2001, média de 10 atendimentos em mediação - e mediação no crime ela dura em média 2 horas, 1 hora e meia, 2 horas; diferente de mediação em violência que dura de 3 meses a 4 meses e a sessão é de 1 hora - você tem um, a situação já chegou num limite que até você conseguir entrar, tem muita agressividade que você tem que trabalhar, mas é possível, e você consegue inclusive fazer um espaço respeitoso, mas a interface em psicoterapia ela é muito importante, porque às vezes a pessoa tem que ter suporte que ela nunca teve e ela não consegue só ser trabalhada na mediação, mas eu acho eficiente, acho que no Fórum não tem menor problema, se você gerar um espaço que você dissocia um pouco essa ideia de Fórum, acho que é eficiente. Não sei se eu respondi tudo ou se fui viajando.

Juliana: Não, é por aí mesmo. Até a ideia, que eu acho que para trabalhar, se a gente focar na questão das pessoas que vão ser atendidas via Serviço Social a gente vai pensar nas pessoas que vão usar o serviço público (Tomie: sim) e não uma mediação privada. A ideia era até pensar num contexto geral de família, incluindo a privada, mas eu acho que é muito importante esse seu relato por ter essa situação no dia a dia.

Tomie: O foco da minha mediação, é interessante porque desde o começo, eu atendo em escritório. O atendimento em princípio dos meus projetos são sociais. É um foco de população de baixa renda, a gente implantou o primeiro projeto da Procuradoria de Assistência Judiciária (PAJ) de mediação, que era pré-processual em 98-99, com assistente social, psicóloga, mas de novo a assistente social ficava na triagem.

Juliana: E é tão interessante isso...

Tomie: Isso é interessante, uma questão de autoestima complicadíssima, mas eu insistia, quando eu estava dirigindo a [...] por volta de 2002, 2003 por aí, eu insistia, sabe, dar uma levantada no astral, "vamos", porque eu acho que é possível, até uma provisão, e fazia duplas, normalmente psicólogo com assistente social, na proposta de trabalho, porque na PAJ já tinham os estruturadores que eram advogados, tinha que ter formação em Direito, então a gente precisava de um complemento. Era diferente, eles ficavam lá, tanto na [...] quanto no [...], que era a um núcleo de atendimento jurídico à mulher, que era muita investigação nos vínculos parentais, muita mediação com os vínculos parentais, então **eles iam lá procurar exame de DNA e você trabalhava o vínculo afetivo, legal, com a mediação, era um sucesso**, essa época do [...] era muito legal, também era PAJ, Procuradoria.

Juliana: E isso não existe mais?

Tomie: Não existe mais porque a Procuradoria deixou de existir com a instituição da Defensoria.

Juliana: É, e a Defensoria não incorporou?

Tomie: Não incorporou desse jeito, eles continuam lá, a equipe multidisciplinar deles, falam em mediação, mas eu não tenho visto, eu sou super parceirona da Defensoria, mas acho que eles ainda estão engatinhando, tem um questão em cidadania muito complicada, acho que o cidadão não está ... acho que tem um pessoal aí que eles estão tateando porque é muita quantidade, não dá para um defensor atender mais de um caso. (grifo nosso)

Na conversa com Tomie temos o relato da experiência da mediação familiar aplicada em casos de violência doméstica, um contexto complexo, mas que tem dado, segundo ela, resultados positivos, tanto pelo tempo que vem sendo aplicada, quanto pelas conquistas do projeto que participa.

Para nós, algo bastante relevante é a afirmação de que a família é o espaço apropriado para a mediação pelo fato de serem relações continuadas. Ela ainda aponta que a família é “próxima o bastante para ter o conflito e próxima o bastante para resolver”, no sentido de que a família tem motivadores que promovem uma adesão ao proposto pela mediação. Para ela a contribuição da mediação para as famílias vem do fato de gerar escuta.

❖ Fayga

Juliana: E como é que tem sido, qual a contribuição que você acredita da mediação para com as famílias?

Fayga: As pessoas vão para a Defensoria pedir divórcio, guarda, alimentos, reconhecimento de paternidade e onde a Defensoria verifica que existe um potencial de conciliação, ou seja, a pessoa não traz na narrativa dela naquele momento violência física, violência contra menor, o outro não mora em outro Estado de forma a inviabilizar a conciliação, então quando eles vem que tem um potencial de conciliação nesse sentido, então eles trazem, eles tentam a conciliação aqui antes de entrar com uma ação judicial. Só que o que acontece, são muitos casos acontecendo ao mesmo tempo, nesses casos não acontece a mediação, acontece a conciliação qualificada. Nesse sentido eu acho que contribui bastante, porque as pessoas não tinham outra alternativa, mesmo que elas estivessem de acordo quanto a todas as questões ou se fossem apenas algumas questões, elas não tinham outra chance se não fosse ajuizar ação judicial e aqui elas tem uma chance de conversarem a respeito e de decidirem a respeito. A gente viu um rapaz que chegou aqui com uma carta de citação que os alimentos foram arbitrados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), ele não tem condições de pagar R\$ 400,00, de onde saiu esse número? Então aqui não, mesmo no contexto da conciliação qualificada, eles podem decidir se R\$ 400,00 é adequado pra os dois ou não. Nos outros dias em que a gente consegue ter um contexto mais próximo da mediação, eu acho que o nível de satisfação das pessoas que passam por isso é muito alto, que eu vejo como elas saem daqui, eu

fico observando, muitas vezes elas saem conversando, ou o semblante delas é de alívio, ou sabe, coisas assim, que o não verbal que me diz que então a coisa deve ter seguido bem. A gente não tem ainda uma estatística sobre o número de acordos de família que viram execução, para ver o grau de efetividade das mediações, das conciliações que são feitas aqui, mas isso é uma coisa que a gente também quer começar a fazer a partir do ano que vem. Esse ano foi muito um ano de construção né, começar a ver o que funciona, acho que ano que vem a gente vai começar a entrar numa sistemática de trabalho que vai permitir refinar o trabalho que a gente faz com controle de qualidade, finalidade, ver se os acordos estão sendo cumpridos ou virando ação judicial, enfim...

Juliana: Um ano de teste mesmo...

Fayga: Eu acho que realmente uma alternativa muito mais adequada, é muito mais agradável para todo mundo, porque você pode cuidar do sentido, você pode circularizar percepções e informação que talvez nunca ocorreriam sem esse olho no olho, essa narrativa que um expôs para o outro. Eu vejo acontecer aqui.

Juliana: E quando, independente daqui, da sua perspectiva, da sua proximidade, fez um curso no Instituto [...], o que você tem percebido ou ouvido as pessoas comentarem a respeito da adesão, as famílias elas tem aceitado passar por isso?

Fayga: Eu acho que sim. Essa coisa de adesão, a fala de abertura, que é a hora que, vou usar essa palavra mas não sei... você “vende” a proposta para as pessoas, você faz um quadro do trabalho para elas saberem o que é aquilo que elas não conhecem e que tipo de ganho que elas podem ter. Eu acho que a adesão é muito maior do que menor, claro, as vezes você vê dificuldade na colaboração, mas muito mais porque a pessoa está presa ainda naquelas emoções de ressentimento, de raiva, de mágoa, do que por não acreditar no processo de mediação e eu acho que se você tem ferramentas, recursos, tanto do *caucus* como o recurso de ver de onde aquela pessoa vem, qual a sistemática de valores dela, das pessoas que estão ali presentes, como que eu posso cuidar das emoções, **nossa a efetividade é muito grande, a adesão é muito grande, porque pela primeira vez ela se sente ouvida, pela primeira vez ela sente que ela tem uma voz, uma voz que vai ajudar a levar ela para um outro lugar e não vai ficar na lamúria, na lamúria, na lamúria.** O *raport* que é possível fazer essa conexão de confiança, é uma coisa que a mediação promove quando o mediador tem habilidade para fazer isso e que realmente mobiliza as pessoas para um outro lugar, pode até não ter o acordo, mas elas não saem igual a como elas entraram, eu acho.

Juliana: Bom, acho que aí você já respondeu também se os resultados alcançados com essa prática tem sido satisfatórios, eu acho que de certa forma você tocou nessa satisfação, esse ar que as pessoas parecem sair...

Fayga: **Sim, o índice de acordo é 87% em família aqui** e eu não sei assim, os conciliadores estão muito felizes, muito satisfeitos com o trabalho que é feito, então eu acredito que isso acontece porque a conciliação, a mediação, caminhou bem assim, com as partes se reconhecendo, ou pelo menos de alguma forma que possa ser satisfatório. (grifo nosso).

A experiência relatada por Fayga é do contexto judicial, o que explica a palavra conciliação usada por ela. Mais adiante abordaremos a mediação judicial, enquanto que, por hora, destacamos de sua fala a positividade da utilização da mediação como meio de resolução dos conflitos familiares, da possibilidade de ajudar as pessoas envolvidas a lidarem com os conflitos de uma forma diferente da que aprenderam ao longo de suas histórias. Ela relata a satisfação dos profissionais que trabalham com as famílias e nos fornece um dado muito importante, de que no espaço onde atua a porcentagem de acordos nos casos de família é de 87%.

❖ Frida

Juliana: Bom então agora tentar trazer para o contexto da mediação, relacionada a esse trabalho com as famílias, eu queria que a gente pudesse pensar um pouquinho, e eu acho que eu ouvindo a sua fala eu fiquei pensando já algumas coisas assim, acho que por isso dessa vontade de ver esse entendimento, eu vejo, profissionais muito ligados a questão do trabalho com as famílias, por isso chama a atenção do Serviço Social, eu estar lá para falar “olha isso é um jeito de trabalhar com as famílias”, o Direito, a gente presta atenção que a pessoa que trabalha com família, que mais os advogados de família tem mais vontade de fazer mediação, você acha que é por causa disso, desse contexto familiar, algo que a mediação possa realmente atuar, como é que é para você ver a mediação neste contexto familiar?

Frida: Ah, já sei porque que uma pedagoga (risos) se interessa por essa questão de família, porque **a gente tem que aprender a ser família**. Bom, mas tirando isso daí e voltando para sua pergunta, especificamente, Ju, que você falou, porque que o pessoal que está na área de família se interessa tanto por mediação, foi essa sua pergunta, né?

Juliana: Sim.

Frida: Ju, o que eu entendo, é que família principalmente quando ela envolveu projetos em comum, quando eu falo envolveu, porque assim, para mim, eu vou excluir famílias... Vamos supor... Um casamento que aconteceu no papel, mas que na verdade cada um tinha sua vida, continua a ter, ninguém mudou de emprego por causa disso, ninguém mudou os planos, não nasceram filhos, esse tipo de casal, embora a lei diga “virou casal”, “virou família”, para mim realmente eu acho que nesse sentido não virou e tanto faz a forma como vai resolver. Agora, qualquer relação entre as pessoas que envolveu um criar uma expectativa de futuro comum, desenvolver planos em comum, eu abrir mão de parte dos meus desejos em função de estar com a outra pessoa, o outro abrir mão de parte dos desejos dele para estar comigo, ambos abrem mão de parte de outros desejos para estarem junto, para filhos, para cuidarem dos pais doentes, para atenderem os cunhados, cunhadas, não sei quê... No meu entendimento, não é algo que frente a um problema a gente possa dizer simplesmente “bom, então vai cada um para o seu lado”, ou frente a uma situação em que “bom, agora não queremos mais ficar juntos”; “ah, mas tudo bem você pega a tua mala e vai para um lado eu vou para o outro; porque **o que que a gente vai fazer com a mala das frustrações? Isso vai com quem? Que pedaço dessas**

frustrações ficam com quem? Que tamanho desses sonhos? Então, eu tenho a impressão que nessa parte específica se torna mais importante ainda a mediação, porque as pessoas não perdem. Se, assim, um casal se separando não é meramente um casal, tem todas duas famílias que se juntaram, se tem filhos então, você vai ter uma relação continuada no tempo. Então, para mim, me parece muito crucial que as pessoas possam enfrentar o conflito, eventualmente até uma separação, mas de um jeito em que as pessoas envolvidas possam ser respeitadas. Então, eu posso não gostar do problema que eu estou vivendo, eu posso combater o problema, mas não dá para combater as pessoas que fazem parte desse problema, senão vou estar destruindo uma parte da minha história também. Não sei Ju, nunca tinha pensado nisso especificamente... Assim, porque família... Mas, na medida que você pergunta, são as coisas que vão me ocorrendo, eu acho que a gente, eu imagino que para grande parte das pessoas da nossa cultura, que vivem... Quer dizer, quando eu falo isso, talvez existam outras culturas em que família não tenha o valor que tem na nossa. Mas, na nossa, a ideia de família faz parte das brincadeiras infantis, a gente já brinca e não é meramente a menina, porque às vezes fala que a menina brinca de boneca, tá; mas os meninos brincam também de situações familiares. Então na verdade, **você experimentar ter uma família e romper com essa família, é quase que despedir de uma parte de você mesmo, de uma parte da tua história, então eu acho que não é que vamos evitar que as pessoas rompam essas relações mas, se existem formas de romper sem criar tantos danos desnecessários, eu acho que sim, e acho que a tendência é aumentar cada vez mais Ju, porque o nosso modelo de família foi desenvolvido numa época muito diferente da de agora, então essa ideia de vamos estar juntos para sempre e tudo mais era um, foi desenvolvido num momento que, quantas pessoas precisavam mudar de país? Pouquíssimas. Quantas pessoas mudar de emprego, mudar de cidade? Quantas precisavam decidir entre ter filhos ou cuidar de carreira? Que são coisas hoje corriqueiras, que não acontecem só uma vez na vida, que acontecem quase que anualmente na vida das pessoas. Aceito esse emprego aqui ou vou lá para outro Estado? Aceito aqui no Brasil ou vou para outro país?**

Juliana: Interessante isso, porque me fez pensar, eu estava pensando aqui na contribuição que a mediação é para eu apresentar esse trabalho nesse programa de Serviço Social, é, a contribuição que eu posso dizer que a mediação pode trazer para quem trabalha com família, eu acho que você já disse bastante coisa assim, embora a gente saiba que a atuação do Serviço Social esta relacionada às famílias carentes, que muitas vezes os conflitos vem na não opção, eles não tem tanta opção pelas coisas, as circunstâncias da vida acabam sendo mais fortes, mas todas essas questões dos laços, também que você está contando, do experimentar uma situação, viver outra, não sei se isso faz sentido para você, estou te ouvindo e estou repercutindo... De pensar nessa contribuição, de apresentar isso para o pessoal do Serviço Social e falar "olha eu queria trazer uma contribuição para vocês que trabalham com famílias", "isso pode ser uma coisa útil para vocês", você acha que isso faz sentido para você?

Frida: Então Ju, eu tenho a impressão assim... **Sempre que eu penso em mediação em penso duas coisas: uma coisa é**

estrutura aquela parte técnica da mediação, outra coisa o princípio, os recursos da mediação e então, quando eu penso assim para a estrutura nessa parte, se senta, faz adesão, levanta alternativas, faz um acordo, pode ser que isso muitas vezes não seja útil em alguns casos, ou nem dê tempo para a pessoa em situações, sei lá... Eu sou mandada embora do emprego, já estou na rua, não dá nem tempo de eu ir atrás disso... Então pode falar assim, mediação não serve para esse público. Agora, quando eu penso nos princípios, no que que nos ajuda a considerar, **no que que ajuda as pessoas envolvidas nessa situação a pensar, olhar para outras perspectivas**, tal... Eu fico imaginando que deve fazer muita diferença para uma criança por exemplo dizer: “Olha, meu pai não pode continuar em Ribeirão e teve que voltar para Pernambuco, por aqui ele perdeu o emprego” e entender isso dentro de um contexto, ou o menino que simplesmente pensa: “Meu pai não quis ficar aqui”. Eu acho que isso faz uma grande diferença na vida desse menino, até no futuro dele como um pai também e tudo mais e ele como ele se vê, como ele se representa no mundo. Eu acho que faz muita diferença, porque eu acho que o que a mediação vai fazer não é questão de você aceitar ou não aceitar situações que a vida vai impondo que, muitas vezes, se você pensar em classes mais baixas economicamente, você vai ver que tem coisas que não tem opção, mas que tem coisas dentro dessa não opção como você se vê e como você vê as outras pessoas. O desemprego é um problema, o seu pai não necessariamente é um problema. O seu pai pode ser tanto vítima quanto você nisso e aí, ver como vocês dois podem ser aliados, ele lá em Pernambuco e você aqui em Ribeirão Preto pra tentar mudar essa situação, e eu acho que nesse ponto os princípios da mediação ajudam muito porque se eu não vejo, eu vejo como problema é o meu o pai e não o desemprego. Pode ser que eu não junte forças para lutar contra o desemprego, eu vá juntar forças para me vingar um dia do meu pai.

Juliana: Bom, e você trabalha com famílias, fazendo mediação com famílias, como tem sido a adesão dessas famílias quando elas são convidadas a fazer mediação?

Frida: Olha, é que assim... Eu trabalho tanto com aqueles que vem procurar no consultório, no escritório particular onde quando um vem procurar é porque já se informou, já tem alguém que disse alguma coisa que pode ser útil, tal. Muitas vezes vem com confusão de não saber se o que precisa é de terapia ou de mediação, mas em geral, pelo menos quem procura, está motivado para aquilo, então eu diria que a adesão é... Sei lá nunca pensei em termos de números Ju, mas acho que é equivalente a de terapia familiar. Terapia familiar também existe um interessado e o outro não está, e aí o outro vem para ver o que é e você sempre vai deixando a possibilidade se quer continuar ou não, agora quando a gente pensa na mediação que as pessoas vem encaminhadas pelos serviços, que vem encaminhadas por instituições e tudo mais, aí também é equivalente à terapia que vem por encaminhamento e que não é opção da pessoa. Porque às vezes, tá, a pessoa veio porque o médico falou que ele tem que vir, mas ele não se reconhece como alguém que vai poder se aproveitar daquilo.

Juliana: Você diria que está sendo bem aceito, uma maioria assim, não estou pensando em mesmo em números, mas assim, como é

que tem sido essa aceitação, no sentido de bem aceito, ou há o estranhamento dessa proposta é o que há de mais comum?

Frida: Olha o que eu vejo assim, as pessoas... Quem nunca ouviu falar estranha muito, “nossa, mas isso existe?”; “nossa, mas é possível?; “Mas como que é isso?” Então, um estranhamento em termos de curiosidade, “como que é isso e tal”. Agora, as pessoas que fizeram, quem veio e participou, em geral fala do processo como algo muito rico, que a pessoa aprendeu muito, que a pessoa usa em outras situações, que a pessoa continua usando depois que termina o processo. Quando eu falo usando é aquilo que elas reconhecem que aprenderam ali dentro, por isso que eu acho que mediação e educação estão ali, ó, fazem parte... E.... Então, eu acho que para quem conheceu, para quem passou, a pessoa em geral ela se torna uma incentivadora para outros. Agora, quem nunca ouviu falar, se ouve falar, não no momento em que é obrigado a, mas se ouve falar em outras situações me parece que fica curiosa. Agora, quando as pessoas são obrigadas, são encaminhadas por instituições, pelos serviços, pelo Judiciário e tal, elas chegam bastante resabiadas e aí é o trabalho da gente é você transformar essa vinda por obrigação numa vinda voluntária, que faz parte do trabalho do mediador, às vezes a gente consegue e às vezes a gente não consegue.

Juliana: E as que passam por esse processo de mediação, que se dão essa oportunidade e que aceitam, como é que tem sido esses resultados, como você avaliaria isso, satisfatórios?

Frida: Ai que acho que de um modo geral sim Ju. Sabe o que que eu, assim, quando você pergunta satisfatório, no sentido assim se a pessoa viu a questão dela, que ela veio buscar a resolução, se ela viu aquilo resolvido? Eu acho que muitas vezes o que acontece é que a questão muda nomeio do caminho, vem como uma questão tipo assim: “Queremos saber quem vai dar comida para o gato?”; “Eu acho que é você e você acha que sou eu” e, no meio do caminho, a gente se dá conta que isso é totalmente irrelevante, na verdade, o que a gente gostaria de poder fazer era negociar com flexibilidade: “Hoje você dá e amanhã eu dou”. Então aquilo que era o problema inicialmente “quem vai dar”, a questão passa a ser outra, a questão passa a ser “como incluir flexibilidade na nossa relação”. Então eu acho que considerando essa mudança que há no decorrer do processo, eu diria que as pessoas saem muito satisfeitas e muito propícias a recorrer de novo. Eu tenho vários clientes que vieram para resolver uma questão, resolveu, tchau, obrigado, foi embora. Dali alguns meses, um ano, “Olha Frida, agora eu estou com um problema, sei lá, com meu primo e eu gostaria de resolver desse jeito também, conversando, me ajuda a conversar?” **Então nesse sentido me dá a impressão de que as pessoas ficam muito satisfeitas e reconhecem o valor daquilo.** Já aconteceu também Ju, vários casos no escritório particular de às vezes eu não conseguir a adesão da família. A família não ficar para resolver determinadas coisas mas, ainda assim, elas vão embora falando: “**é muito bom, muito diferente do que eu imaginava, a gente nunca tinha conseguido conversar do jeito que conversou aqui, eu nunca tinha ideia que era isso que ela pensava, aqui que eu pude saber disso**”. Mas, a questão às vezes não pode ser resolvida. (grifo nosso).

Frida contribui com nossa reflexão sobre a mediação familiar trazendo um outro contexto, o do consultório particular, onde as pessoas tem condições de se informar sobre o que é a mediação antes de um primeiro encontro com o mediador e também da atuação junto à famílias mais carentes em projetos ligados ao Poder Judiciário ou voluntariado. Para ela a contribuição da mediação familiar se dá pela possibilidade de cuidar de vínculos afetivos diante das diferentes circunstâncias criadas pela vida ou pelas pessoas.

Também nos traz a ideia de que a mediação satisfatória não está na concretização de um acordo entre as pessoas que a procuraram, mas sim na transformação da forma de se relacionar entre essas pessoas, como costumeiramente os mediados contam à Frida.

Destacamos ainda a reflexão trazida sobre a corresponsabilidade dos profissionais que pensam e trabalham com famílias sobre as ideias de família que estamos construindo, se estamos ajudando ou não as famílias com nossos conhecimentos e atuação.

❖ Anita

Juliana: Agora eu queria que você contasse como é que tem sido trabalhar com as famílias, como é que é a adesão, a adesão que eu falo é assim, se elas tem aceitado a ideia da mediação, como é que elas tem reagido, como é que tem sido o trabalho especificamente com elas?

Anita: Ju, eu vou falar de um lugar de pouca experiência, viu, com famílias especificamente. Eu tenho trabalhado muito mais com grupos do que com famílias. As experiências que eu tive foram com casais, não chegou a ser famílias, no sentido de ser família numerosa, de ser muita gente. Eu acho que quando as pessoas se dispõem a procurar, já existe uma possibilidade, uma porta aberta aí, quer dizer, é alguém que já, tendo ouvido falar, se dispôs minimamente a experimentar, conhecer, que é essa diferença e quais as possibilidades e acho que aí, minha filha, depende muito de com quem. Eu não diria que, eu não acho que depende da gente responder se tem uma aceitação cultural, se não tem. Eu acho que é tão único das relações e da história de cada pessoa o poder ou não aderir a isso e a forma como essa adesão vai sendo construída que eu não arriscaria fazer uma generalidade, se está tendo aceitação, se não está. Eu acho tão pouco conhecido ainda, na verdade eu acho que é uma coisa para ser construída ainda Ju, a própria demanda para a mediação é para ser construída, ela não existe espontaneamente, as pessoas não estão batendo na porta procurando você como mediador. É uma coisa assim, que você vai e oferece uma possibilidade diferente e para algumas pessoas essa diferença chega, como se a gente for usar o nosso vocabulário, adequadamente incomum “nossa é possível, vamos experimentar”. Para algumas pessoas não tem o menor sentido imaginar que tem chance de voltar a conversar com uma pessoa que você está querendo que morra, que você está querendo matar, então

eu acho que eu não generalizaria, eu fico com dificuldade na verdade de responder...

Juliana: E nesse sentindo assim, dessas pessoas que vão, que tem essa porta aberta, eu acho que é isso que eu estou buscando, essa resposta... Como é que tem sido ver essa família que chega de um jeito, abre essa porta, passa por um processo de mediação, como é que tem sido isso, ela se abre para fazer parte disso?

Anita: **Sim, uma vez que você consegue criar um contexto de conversa onde as pessoas vão gradualmente percebendo a diferença que faz você conversar a partir da estrutura que você mediador está oferecendo e a partir do como você vai fazendo essa conversa com as pessoas, empoderando, respeitando, sem julgamento**, com todos aqueles atributos que a gente conhece Ju, as pessoas vão muito, eu acho que tranquilamente entrando nesse processo e os resultados são fantásticos, as pessoas produzem possibilidade de conversar, produzem alternativas, coisas que antes eram impensáveis, surgem, aparecem, é um movimento criativo. **Eu acho que depois que você constrói a adesão a coisa vai viu Ju.**

Juliana: É, porque depois era essa próxima pergunta, se esses resultados tem sido satisfatórios, pelo que você está dizendo, sim.

Anita: Muito, se a gente considerar quem efetivamente, com quem a gente consegue fazer dessa curiosidade ou desse movimento inicial uma adesão **é inevitável os bons resultados**, o que nem sempre acontece, porque eu acho que a nossa cultura, ela... é diferente isso para a maioria das pessoas, é diferente demais e a gente não consegue esse ponto de introduzir uma diferença que as pessoas possam ir sentindo, respondendo a isso de uma forma que permita para a gente um ritmo de trabalho onde você vai podendo fazer essa reconstrução e tem vezes que as pessoas não, eu pelo menos tenho meus limites, tem situações que eu não consigo fazer e aí não sei se dá para te chamar isso de não resultado, eu acho que sim, é um não resultado também. (grifo nosso).

Anita contribui com a ideia de que, a partir do momento em que as pessoas se colocam no procedimento de mediação, os resultados obtidos pelo jeito diferente de conversar a respeito de temas que geram conflitos são bons.

Isso nos leva a refletir sobre a importância da informação às famílias sobre a possibilidade da mediação familiar, a fim de apresentar à elas esse meio de cuidar dos conflitos, bem como a importância do cuidado dos mediadores em esclarecer a proposta da mediação no momento da construção da adesão ao procedimento.

CAPÍTULO 5 MEDIAÇÃO JUDICIAL

O diálogo se dá entre iguais e diferentes,
nunca entre antagônicos.

M. Gadotti

A temática da mediação judicial no contexto de nossa pesquisa se deu pelo desenrolar histórico dos acontecimentos. Partimos, no início do nosso projeto de pesquisa, em 2009, da falta de regulamentação sobre mediação no Brasil e, ao longo desses quatro anos, acompanhamos de perto o desenvolvimento de uma política pública de implementação da mediação e de outros meios de pacificação de conflitos no Poder Judiciário brasileiro, o que nos coloca num momento histórico de muita reflexão, onde existem mais questionamentos do que afirmações.

Pudemos ver refletidas em nossas entrevistas essas reflexões, por meio das críticas, preocupações, expectativas, idealizações, percepções positivas e negativas de nossas entrevistadas em relação ao que foi feito e ao que está por vir.

A primeira proposta legislativa sobre a mediação no Brasil foi apresentada pela Deputada Federal Zulaiê Cobra, com elaboração coordenada pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal Antonio Cezar Peluso, Projeto de Lei nº. 4.827/1998 (BRASIL, 1998, online), que previa a inserção da mediação como meio de prevenção e solução dos conflitos no sistema jurídico brasileiro e tratava da mediação privada e da mediação judicial.

Um segunda proposta surgiu a partir da criação, no Senado, da comissão encarregada da apresentação do projeto de um novo Código Civil, em 1999, com a participação efetiva do Instituto Brasileiro de Direito Processual e do Centro Brasileiro de Estudos e Pesquisas Judiciais, cujo enfoque era na mediação judicial.

A partir de uma audiência pública realizada pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, em 17 de setembro de 2003, foi aprovada uma versão consensuada das propostas legislativas existentes, substituindo a primeira proposta - o Projeto de Lei da Câmara nº. 94/02 (BRASIL, 2002, online), que foi aprovado pelo Senado e encontra-se arquivado na Câmara dos Deputados desde 2007.

Desde então, o clamor pela inclusão dos meios pacíficos de solução de litígio no sistema jurídico brasileiro tem sido grande.

A cultura que prevalece no Judiciário brasileiro e na formação de seus agentes (magistrados, advogados, promotores públicos, procuradores) é notadamente adversarial:

Aqueles que acessam a via judicial enfrentam as dificuldades impostas por um sistema talhado na lógica adversarial. Os profissionais do Direito nem sempre dispõem de habilidades específicas para a condução de processos de construção do consenso. Ao contrário, o que se verifica, em geral, é a aplicação de técnicas excessivamente persuasivas, comprometendo a qualidade dos acordos obtidos.

Nesse contexto, ainda que o sistema de justiça se esforce em modernizar os seus recursos - humanos, materiais, normativos e tecnológicos - a dinâmica da explosão de litigiosidade, ocorrida nas últimas décadas no Brasil, continuará apresentando uma curva ascendente em muito superior à relativa aos avanços obtidos.

Para o sistema operar com eficiência, é preciso que as instâncias judiciárias, em complementaridade à prestação jurisdicional, implementem um sistema de múltiplas portas, apto a oferecer outros meios de resolução de conflitos voltados à construção do consenso, dentre eles, a mediação.

Por esta técnica, as partes constroem, em comunhão, uma solução que atenda as suas reais necessidades.

[...].

O atual arcabouço legal permite, pois, que as instâncias judiciárias sensíveis a novos paradigmas viabilizem um sistema de múltiplas portas que possa gerar um choque de eficiência na gestão judiciária. Indispensável, pois, a destinação de recursos para intensificar as possibilidades de acesso e, sobretudo, qualificar a prestação jurisdicional.

Somente após a consolidação de múltiplas experiências, em nível nacional, é que haverá elementos para eventual proposta legislativa que regulamente a matéria. Vencidos os desafios institucionais para a implantação do sistema, caberá à sociedade que legitimamente anseia por justiça e paz, intensa participação para que o exercício do diálogo e do consenso colabore na construção de uma sociedade mais pacífica, coesa e solidária. (ANDRIGHI; FALSARELLA, 2008, online).

Nesse contexto, de falta de regulamentação e de possibilidade de uma prestação jurisdicional mais qualificada aos usuários, aqueles que tiveram acesso à mediação, foram implementando esforços para sua difusão, também no âmbito do Poder Judiciário.

Alguns Tribunais do país estabeleceram projetos e planos piloto, por meio de portarias, implementando a mediação no Judiciário, tendo como grandes incentivadores Kazuo Watanabe e a Ministra do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Nancy Andrichi. No Estado de São Paulo desenvolveu-se um Plano Piloto de Conciliação em Segundo Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça, que pelo êxito

que obteve, foi oficializada junto ao Setor de Conciliação do Tribunal de Justiça do Estado.

Muitos também foram os projetos implantados por instituições de capacitação de mediadores em parcerias com juízes por todo o país que construíram uma história de respeito e dignidade para a mediação no Brasil que, com os resultados que alcançavam, atraíram a atenção do Poder Judiciário e lançavam a possibilidade de fazer uma justiça diferente daquela velha conhecida, litigante e morosa, que vem gerando na população o descrédito e a sensação de que a justiça não tem vindo ao encontro do anseio de seus cidadãos.

Por meio dessa *política pública judiciária*, que proporciona aos jurisdicionados uma solução mais adequada dos conflitos, o Judiciário Nacional estará adotando um importante *filtro da litigiosidade*, que, ao contrário de barrar o acesso à justiça, assegurará aos jurisdicionados o acesso à *ordem jurídica justa*, e, além disso, atuará de modo importante da redução da quantidade de *conflitos a serem ajuizados* e também, em relação aos *conflitos judicializados* ou que *venham a ser judicializados*, a sua solução pelos mecanismos de solução consensual dos conflitos, o que certamente determinará a redução substancial da quantidade de sentenças, de recursos e de execuções judiciais. (WATANABE, 2011, p. 4-5, grifo do autor).

A institucionalização da “Política Judiciária Nacional De Tratamento Adequado Dos Conflitos De Interesses No Âmbito Do Poder Judiciário” vem com a edição da Resolução 125 do CNJ, de 29 de novembro de 2010, que atualiza o conceito de acesso à justiça como acesso à ordem jurídica justa; prevê a utilização da mediação e da conciliação como meios de resolução de conflitos a serem oferecidos aos jurisdicionados; prevê capacitação, treinamento e aperfeiçoamento dos mediadores e conciliadores; estimula a disseminação da cultura da pacificação social por meio da criação de disciplinas nas áreas de formação educacional dos agentes atuantes nas resoluções de conflitos de interesses; impõe aos Tribunais a criação dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos e dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC); estabelece os parâmetros de capacitação dos mediadores e conciliadores; estabelece o Código de Ética dos Mediadores e Conciliadores.

Art. 1º Fica instituída a Política Judiciária Nacional de tratamento dos conflitos de interesses, tendente a assegurar a todos o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e

peculiaridade.

Parágrafo único. Aos órgãos judiciários incumbe oferecer mecanismos de soluções de controvérsias, em especial os chamados meios consensuais, como a mediação e a conciliação bem assim prestar atendimento e orientação ao cidadão. Nas hipóteses em que este atendimento de cidadania não for imediatamente implantado, esses serviços devem ser gradativamente ofertados no prazo de 12 (doze) meses.⁸

Com isso, assistimos de forma bem próxima a implementação dessa política pública, uma vez que a pesquisadora passou a integrar o CEJUSC na cidade de São Paulo e se viu inserida nesse processo.

Não pretendemos defender a mediação judicial ou a mediação privada. Fato é que, com a Resolução 125 do CNJ, o tema da mediação expandiu muito, os cursos de capacitação tem se multiplicado, as Comarcas que possuem mais de duas varas estão formatando seus CEJUSCs e as pessoas pensando na solução dos conflitos por uma das vias consensuais.

Evidentemente, existem ainda muitos desafios a serem superados, muitas questões a serem refletidas, muita prática a ser construída.

Nossas mediadoras entrevistadas, da mesma forma, estavam acompanhando esse momento de implantação e colaboraram conosco nessa reflexão.

❖ Tarsila

Juliana: Legal. Bom, quando eu fiz o projeto, a pergunta que estava no meu roteiro era sobre o que a pessoa pensa do projeto de lei de implantação no Judiciário e agora a gente está vendo essa realidade deste momento de implantação, o que você pensa disso?

Tarsila: Eu acho que a gente precisa ter um pouco de paciência e paciência não porque coloca o outro no lugar de quem não está enxergando direito, de quem não vê direito. Paciência no lugar de quem... Dentro do Judiciário a gente vive uma estrutura muito formal, muito hierárquica, foi construído assim e eu acho que a gente não precisa ficar brigando com isso, por isso paciência, **poder olhar para esta estrutura e deixar que ela faça parte de uma política também**. Então, para mim, não é mudar a estrutura do Judiciário, eu tenho escutado muito isso ultimamente e aí eu estando dentro do Judiciário é complexo, porque eu não acho que a estrutura tenha que mudar, mas se gente puder implantar uma coisa que seja diferente para as pessoas terem a possibilidade de olhar para uma outra coisa, isso já é uma grande coisa no Judiciário. Então assim, as pessoas que vislumbram uma mudança muito grande, elas ficam... Tenho escutado muitos mediadores dizerem isso de um jeito que "Ai, tá vendo, isso não funciona". Eu acho que a gente tem que ter calma quando a gente traz um novo paradigma, o paradigma que é muito antigo, muito enraizado, muito cheio de regras, leis, então acho que

⁸ Artigo 1º. da Resolução 125 do CNJ, já com as alterações da Emenda nº 1, de 31 de janeiro de 2013, DJ-e nº 22/2013, em 04/02/2013 (CNJ, 2010, online).

a gente precisa ter um pouco de calma e poder olhar para o outro com um pouco mais de humildade, porque olham o Judiciário como uma coisa assim: “Ai é o Judiciário...”; “Porque os juízes...” Mas, tem uma formação dentro dessa categoria, dessa área que é a área do Judiciário, que vem do Direito, que é uma coisa que ainda não mudou dentro das escolas, mas eu tenho muita convicção, eu tenho muita expectativa que isso é o tempo que vai dando, é a gente podendo conversar com as pessoas conforme a gente vai encontrando, porque aí a gente já quer que todos os Judiciários, de todos os lugares, mudem, já lá, desde o CNJ, os desembargadores, todo mundo, a gente quer que tudo aconteça ao mesmo tempo. E, eu acho que essa política vem trazer para quem está aqui atendendo o público, que são as pessoas que vão ser capacitadas para fazer esse trabalho dentro do Judiciário, que está vindo por onde dá pra vir, está entrando por onde dá para entrar, vamos valorizar e vamos colaborar. Eu acho que a gente pode ser colaborador e não ficar nesse lugar de quem está na crítica, de quem precisa de mais, de quem quer mais, eu acho que, eu estou muito feliz, **eu todo dia falo isso “Que bom que eu estou viva para ver isso!”**, eu tenho **16 anos de Judiciário** e lá em 2004, quando eu vi aquela publicação, “nossa será que um dia isso vai acontecer?”, e está aí, demorou para acontecer e eu acho que vai demorar muito mais para ser uma cultura, que todos consigam conversar com ela. É um paradigma, trazer paradigmas novos para uma estrutura que é secular não é fácil, eu acho que já aconteceu muita coisa, coisa boa e o Judiciário pode contar comigo como alguém que é um colaborador, para aquele juiz que diz que não faz de jeito nenhum e para aquele que faz porque acredita, para aquele que não faz de jeito nenhum, eu converso com alguém que está no paradigma que ele acredita e que eu também legítimo, é uma possibilidade também esse jeito de pensar, então, estou muito feliz. (grifo nosso)

Tarsila fala do lugar de quem está dentro do Poder Judiciário e que esperava por essas mudanças que estão acontecendo, faz uma análise de que é um novo paradigma e que, por isso, é preciso ter paciência para que as mudanças sejam incorporadas pela Instituição e se diz “feliz” em relação a isso.

❖ Anita

Juliana: Bom, na época do meu projeto existia uma polêmica da implantação da mediação pelo Poder Judiciário que agora foi concretizada. O que você pensa sobre a mediação sendo usada pelo Poder Judiciário?

Anita: Olha Ju, se você estivesse fazendo entrevista comigo há uns 3, 4 meses atrás eu acho que eu estaria pensando um pouco diferente do que eu estou pensando hoje. Em principio, pensar mediação como uma forma alternativa de resolução de conflito - alternativa ao Judiciário foi a maneira como eu aprendi mediação - como uma alternativa ao Sistema Judiciário, à forma jurídica de resolução de conflito, para mim fazia sentido. Era você pensar na constituição de determinadas práticas sociais, em determinadas instâncias para oferecer possibilidades alternativas de como as pessoas poderiam estar lidando com seus conflitos. Tendo entrado

em contato com a política nacional, com a Política De Tratamento Adequado Dos Conflitos, aquela portaria (Juliana: “a resolução”) a resolução CNJ, e tendo estado em contato nesse curso que eu fiz da Escola Paulista de Magistratura, esse cursinho básico de introdução, de acordo com essa resolução, **o que eu pude ver é que de dentro do Judiciário surge um movimento de transformação, de pensar o que que é fazer Justiça.** Então, do interior do próprio Judiciário me parece que está existindo de uma maneira, eu não sei se ainda prevalente, provavelmente não, mas existe um pensamento, me parece, que já se concretiza na forma de resoluções, na forma de práticas, na forma de institucionalização, **de pensar o Judiciário como algo que traz para si, continua trazendo para si, a responsabilidade de construir possibilidades de justiça sem que a sentença ou o jurídico pensado através de processo, através da sentença, seja a forma única de produção de justiça.** Então, para mim, é bem vindo que uma instituição que tem o porte e o peso da tradição de um sistema como o Sistema Judiciário, dele poder trazer para dentro dele essa política nacional e incluir mediação e todos os métodos alternativos como forma de resolução de conflitos. Eu acho que isso pode alavancar muito um processo de mais rapidamente isso fazer parte da cultura, do senso comum, que você ir resolver conflito e procurar a justiça não é ir procurar abrir um processo e procurar um juiz. Então, eu acho que tem essa vantagem no sentido de, talvez muito mais facilmente, isso se torne parte do ideário e da cultura, das pessoas poderem pensar mediação como uma forma de resolver conflitos também. Por outro lado, eu acho que é um desafio muito grande, porque uma coisa é você inaugurar uma... Gerar isso numa outra cultura, sem estar atrelado a uma tradição. Quando você traz isso para dentro do Sistema Judiciário você tem história e tem tradição, você tende a gerar conflito dentro da própria estrutura dentro da própria instituição e aí que eu acho que está o grande desafio: como produzir dentro do próprio sistema uma prática de inclusão das diferenças, porque isso é uma coisa que me assusta um pouco, vindo de algumas pessoas que eu ouvi nesse curso, da postura belicosa, ainda meio belicosa de quem se opõe a esse método. Então isso eu acho que é um grande desafio, é como você fazer uma mudança cultural sem usar as ferramentas da cultura já conhecida, mas sim da nova cultura que você está trazendo, e isso eu não sei ainda como é que vai ser... Mas, é um grande desafio para o meu gosto, um grande desafio... (grifo nosso)

Anita relata sua observação da transformação que estava enxergando em relação ao Poder Judiciário e ao próprio conceito de mediação como meio alternativo de solução de litígio – antes como alternativa ao Poder Judiciário e atualmente como alternativa à sentença judicial em resposta a um processo – e reflete sobre a importância do Poder Judiciário assumir um papel fundamental na mudança de cultura necessária à implementação da mediação.

❖ Leda

Juliana: A respeito do projeto de lei, o que você pensa sobre o projeto de lei que implantou a mediação no Judiciário? Como é que você vê essa questão da mediação agora no Poder Judiciário?

Leda: Pois é, eu acho que isso está em curso. Até vai ter o evento na USP sobre, convidando para a mesa muitas pessoas que estão pensando, trabalhando e batalhando por isso. Eu posso dizer para você que a Resolução 125, eu leio, releio e converso sobre ela, no último ano fizemos umas 2 ou 3 entrevistas com pessoas que me ajudaram a entender, porque foram pessoas que estiveram ligadas diretamente ao processo de elaboração dessa Resolução. Então, eu acho que ela está muito bem escrita, mas que tem uma distância entre o que ela propõe e a prática. E isso eu acho natural, **essa ideia de desafogar o Judiciário, essa coisa quantitativa ainda do Judiciário, é um jeito do Judiciário**, é como o Judiciário é e funciona. Uma vez eu fui num congresso de mediação judicial em Brasília dois mil e... O primeiro que teve... Foi um momento muito importante, teve muitos juízes do Brasil, porque foi num lugar, diferente de São Paulo (São Paulo tem muito cacique e pouco índio, eu brinco), e quando você sai do sudeste e vai para o Brasil profundo, como ele é chamado, você vê que a realidade social é outra, as necessidades são outras, então uma Resolução que tenta normatizar um país como o nosso, com tantas discrepâncias e que todo Tribunal tem que agir assim, quer dizer, **é muito ousado. A capacitação ela tem que estar adequada a esses diferentes públicos. Então, o que vejo é que a Resolução é algo que vai mudar, ela vem para mudar, porque só através de uma coisa assim o Judiciário respeitaria uma abertura, ou por decreto ou por resolução** (risos) então muitas iniciativas já estavam brotando da sociedade civil, ainda continuam resistentes, principalmente em São Paulo. Mas, isso não pode ser computado estatisticamente, não pode virar dados do Judiciário, o controle do Conselho Nacional de Justiça vem por aí, a necessidade de criar uma uniformidade nacional eu acho que é importante. E, quando a gente trabalha no CEJUSC você vê, “poxa, mas isso está indo contra a Resolução, isso não é mediação, isso é uma conciliação qualificada...” Mas, eu acho que a ideia de colocar pessoas, pelo menos nesse primeiro momento que são multiplicadores, gente com experiência, é fundamental, porque essas pessoas vão multiplicar. Então, a ideia da Resolução de aperfeiçoamento, reciclagem, é muito importante também, e eu sou uma pessoa que vou batalhar para que isso se mantenha, porque a tendência a virar uma coisa numérica e “Ah, vamos colocando frutífera, infrutífera e redesignando...” E sem contato humano... Para o Judiciário isso é muito fácil de acontecer e burocratizar a mediação, já aconteceu nos Juizados Especiais há uma década atrás, não sei se ampliou o acesso a justiça, a uma ordem jurídica justa, com diz o Prof. Kazuo Watanabe, ele não acredita que isso tenha sido possível. Mas, eu acho que a **Resolução é um segundo momento, é um momento de mais seriedade e de mais vontade política**. Então eu estou comprometida com essas pessoas, eu fui me ligar nessas pessoas e para todos os outros que querem ser remunerados, que olham o Estado como alguém que está me sugando, porque tem todo tipo de discurso dos mediadores, os mediadores que estão prestando o serviço de conciliação, mediação, que seja, para essas pessoas eu

tento trazer o discurso da cultura, **é uma cultura que está se ampliando, e que é importante a gente ter um ideal**, vai vir a remuneração, vai se fortalecendo esse papel da mediação. Nos outros países também o Judiciário teve que... A porta que abriu foi do Judiciário. Mas, o que eu ia falar do congresso de mediação é que a Ministra Fatima Andrichi, é uma pessoa muito lúcida, ela disse assim: “Olha, se você pegar no século passado um hospital e hoje um hospital, você não reconhece de tanta evolução, mesma coisa uma escola no século passado e hoje, mas se você pega o Poder Judiciário do século passado e hoje, você reconhece que existe muito formalismo parecido” a própria arquitetura, até os fóruns, os juízes, isso é uma coisa que faz parte desse contexto. Quando a gente chega... Eu cheguei no Judiciário e fiquei observando, acho que mais de 6 meses eu não abri a minha boca, porque é um formalismo que você... Isso não é estar inferior, isso é respeitar o contexto, porque esse contexto é assim, todos os países, talvez no Brasil o medo é que vire uma coisa sem, vire algo que perca o respeito, não sei, parece que é algum medo assim, entendeu? Esse formalismo é que traz credibilidade, o acesso a Justiça e as pessoas todas à vontade, falando sobre seus problemas, isso vai virar uma, como é que vai ser um Judiciário mais próximo do cidadão? Um Judiciário ali que vai ser um grande gerenciador de problemas, isso vai ter reflexos impressionantes na economia porque, meu Deus, tudo se você entrar com uma ação processual, o Estado fica moroso, pesado. Nós mediadores, eu acho que a gente ainda tem tempo para ganhar esse status e eu acho que a formação, que esse discurso de autovalorização e de respeito a esse ambiente judicial, os desembargadores, isso é importante os mediadores terem, eu não acho que isso inferiorize os mediadores. **O que me interessa é o usuário lá, na hora que eu estou na mesa, negociando, esse usuário. Meu trabalho com ele, é oferecer a ele uma perspectiva diferente do problema que ele está passando, uma ampliação, um empoderamento e isso você sabe que acontece, se você se propõe a sentar numa mesa e trabalhar dessa maneira, o outro sai e modifica o jeito de fazer as coisa e isso é micro política, eu não acredito que a gente vá conseguir, talvez nessa geração, essa grande mudança**, os advogados todos colaborando e, não, talvez demore, mas, tem que seguir por essa porta que abriu, é isso que temos. (grifo nosso).

Leda é uma mediadora que já estava inserida no Judiciário antes da implantação da Política Pública. Ela nos conta sobre a sua dificuldade inicial em entender a Resolução 125 do CNJ e seus objetivos, entende que existem características do Poder Judiciário construídas ao longo da história que serão superadas aos poucos e destaca que o foco da atenção deve ser o usuário e a possibilidade de transformação que a mediação pode fazer nas relações entre as pessoas e por isso, acredita que os desafios são naturais à esse momento inicial e que aos poucos as coisas vão tomando a forma mais adequada.

❖ Frida

Juliana: Bom, e para a gente terminar, na época em que foi feito o projeto de pesquisa não havia ainda uma Resolução que a gente tem hoje, a Resolução 125, que traz a mediação para o contexto do Judiciário. Você mencionou algumas vezes a questão da mediação institucional, da mediação na clínica, em alguns espaços diversos e agora tem mais esse espaço aberto da mediação no Judiciário. O quê que você pensa sobre isso?

Frida: Ai, Ju... Assim, **eu acho que a mediação tem a contribuir com o Judiciário**, e vejo isso com muito bons olhos, o Judiciário poder buscar outras formas de resolução de conflitos, seja a mediação, seja a conciliação, tal. Agora, de forma muito particular, não é minha área de interesse. Já fiz parte até de projetos dentro do Judiciário, tenho o maior apreço, maior respeito pelo pessoal que trabalha na área do Judiciário, mas não é algo pelo qual eu tenho interesse, não vejo assim, “nossa, abrindo no Judiciário isso, por exemplo, me atende particularmente”. Não, acho que é ótimo que abra, acho que vai ter pessoas muito competentes para fazer mediação dentro do Judiciário e naquilo que for possível, se tiver como eu contribuir para esse projeto ir para frente, acho que é do meu interesse contribuir. **Agora, eu acho que vai precisar de adequações, vai precisar de flexibilização dos dois lados, não dá para o Judiciário abrir para a mediação e exigir que a mediação seja o Judiciário, ela não é, assim como também, para a gente da mediação, que não faz parte do Judiciário olhar para o judiciário e falar “não, agora se quer a mediação tem que ser essa nossa mediação aqui de fora”, não, acho que tem que ter uma nova composição ali dentro para isso.** Eu acredito que uma coisa não invalida a outra, eu acho que você ter a mediação dentro do Judiciário é muito bom para o Judiciário, é muito bom para as pessoas que procuram o Judiciário, para a população que procura o Judiciário e tal, e eu acho que a mediação que ocorre de forma extrajudicial também é muito importante para outra população que tem possibilidade de procurar. Eu não gostaria de ver uma coisa se resumindo a outra. Pra gente poder lidar com a diferença, lidar com a diferença então transformando as duas coisas na mesma coisa, que eu acho importante manter as possibilidades dos diferentes locais, faz sentido?

Juliana: Faz, faz... essa pergunta, ela foi incluída aqui, a gente falava do projeto na época de lei, e que hoje isso é uma realidade, nestes anos que se passaram e que eu imagino também, uma ideia, de que as pessoas que vão ser encaminhadas para essa mediação no Judiciário sejam essas pessoas que usam, porque a ideia é prestar esse serviço de forma gratuita pelo Judiciário, que então muito provavelmente vão ser essas pessoas que também vão estar ali mais próximas do pessoal da assistência social, então por isso que eu acho que essa visão que você colocou, ponderou, dessa adequação, é algo que realmente está no momento de se pensar sobre isso, já que isso foi implantado, mas está no começo.

Frida: **É, em termos assim de sonho, de utopia, tal, eu espero que um dia, as pessoas quando tiverem problemas, não procurem primeiro o Judiciário, eu gostaria de ver um mundo em que as pessoas, frente aos problemas procurem diferentes lugares**, a igreja, a escola, posto de saúde, para poder ver essas coisas, procure pessoas que estejam próximas para resolver, agora,

enquanto as pessoas, e a gente está numa cultura que se você tem problema, você procura um advogado, senão você não vai ter justiça quem faz a justiça, aquela coisinha da OAB, “se você...” como que é aquilo lá? (risos... não sei...) tem um negocinho que põe no carro que dá, que tem esse caráter, se você deseja ter justiça você tem que procurar um advogado, acho que é equivalente a dizer “você tem que procurar o Judiciário”, então eu espero chegar um dia, num mundo, ter um mundo em que se as pessoas quiserem a justiça elas lidam com a coisas de um outro jeito, não precisa procurar o judiciário para tudo. **Acho que o Judiciário é importante, mas ele não tem que permear tudo na nossa vida. Agora, enquanto as pessoas procuram, que bom que o Judiciário possa oferecer outras coisas, acho que isso é um avanço fundamental.** (grifo nosso)

Frida toca numa questão que ao nosso ver está no cerne da implantação dessa política pública: de como deve ser a mediação judicial. Evidentemente que deve ser mediação, pois temos visto também uma necessidade de distinção entre a conciliação e a mediação, sem que haja um consenso pelos estudiosos do tema, o que tem gerado críticas à mediação judicial.

O que se tem observado, de fato, é que ainda não foi implementada a mediação judicial em muitos CEJUSCs do Brasil. O que se tem é a conciliação, que vem sendo aplicada por conciliadores e mediadores capacitados com as técnicas da mediação e que promovem o diálogo entre as partes de forma mais aprofundada, gerando assim soluções mais satisfatórias para o conflito apresentado, focando mais nas relações do que no acordo propriamente dito.

E isso é o começo. A formação dos mediadores está acontecendo e existem muitos mediadores competentes e responsáveis, comprometidos eticamente em trazer para o contexto do Judiciário a mediação. E, para isso, temos visto um esforço na construção desse contexto, que ainda está numa fase embrionária.

E isso não significa desmerecer o que está sendo feito nos CEJUSCs até então, pois os efeitos experimentados pelos usuários tem correspondido às expectativas dos mediadores, como ouvimos nas entrevistas.

Frida sugere adequações e flexibilização por parte dos mediadores em aceitar o Judiciário com os limites que possui e por parte do Judiciário em perceber que a mediação não pode ser moldada pelos moldes limitantes do Judiciário.

Outro ponto importante tocado por ela é o de que a mediação judicial não exclui a existência da mediação privada e que também faz parte de seu ideal de cultura de um povo, que existam mediadores nas comunidades, igrejas e outros contextos sociais que não sejam o Judiciário.

❖ Tomie

Juliana: E agora, a respeito dos contextos da mediação, o que você pensa sobre a mediação no Judiciário?

Tomie: Então, desculpe a falsa modéstia, até a última pesquisa de Doutorado da USP não existia mediação judicial, eu sei porque até eu via depois as teses e dissertações, foram mais do que uma, até fora de São Paulo que vieram pesquisar e eles entendiam que o único lugar que havia mediação era no [...] que é o projeto de mediação que a gente tem, porque, na verdade, a gente dissecou quais são os aspectos jurídicos e quais são os aspectos relacionais, você define muito bem o papel do advogado, a presença do advogado no aconselhamento e suporte dos aspectos jurídicos e a não interveniência nos aspectos relacionais e aí você tem um suporte para isso, você vai desenhando. Muitas vezes você interrompe o processo, o encaminhamento, a gente tem muitas questões com drogadição, então você interrompe para o tratamento. O tratamento é voluntário a partir do exercício da mediação, do processo de mediação. Tem muita psicopatia e muito inclusive, mais psicopatias e psiquiátricas mesmo, tem muito esquizofrênico que chega, porque é a partir do crime, então o que acaba acontecendo, você mapeia qual é a situação concreta e você vai trabalhando junto com os profissionais. A mediação numa situação desta, de crimes de gênero e família, dura em média de 7 meses a 1 ano. Então, não quer dizer a gente não faça acordos, ela não terminou porque você fez um acordo, de natureza às vezes definitiva, ou provisória, mas você sabe que aquelas pessoas estão num processo de assimilação e até de integração comunicativa e relacional. **Então eu vejo hoje que o Judiciário está chamando de mediação o que é conciliação.** Acho que agora caiu a ficha melhor, os núcleos estão falando “estamos fazendo conciliação”. **Agora também tem um olhar equivocado que você, em família, trabalhando conciliação você vai dar conta do conflito, você vai dar conta da disputa e o grande problema que se tem hoje é que se você dá conta mal dada da disputa, esse conflito vem potencializado e depois já chega pelo crime.** Quantos casos que chegam para mim que eles foram objeto de acordo, um acordo mal feito e que chegou a situação de crime pela imposição de acordo ou um acordo que não era adequado naquela situação, não era nem eficiente, era ineficiente. Eu acho que o Judiciário, você tem essa questão hoje, esse mapeamento hoje, há quem diga que você no Judiciário nunca terá mediação, você tem as interfaces, influências, aspecto jurídico e etc. **Eu acho que dá para você ter a mediação contanto que você tenha núcleos autônomos, que não tenha, tudo bem, até venha por meio de um processo, mas com liberdade absoluta, confidencialidade, não tenha a interveniência do magistrado nesse núcleo.** Então, eu tenho muita tranquilidade, no [...] eu tenho muito respeito dos magistrados, autonomia, eles dizem que nós somos um consulado, que nós estamos no Fórum, mas não somos o Fórum, então dizem que é até um espaço neutral dentro do Fórum. E você sente a diferença de quando é encaminhado da hora da audiência para a mediação, que às vezes ela é muito comprometida, diz que tem adesão, mas não tem; e dos casos que são encaminhados regularmente “Ó, querem participar, está aqui, a gente convida”. Se vem da sala de audiência direto o trabalho fica bem comprometido, então se tem essa interferência dos atores do

direito na mediação, você precisa trabalhar para que essa influência seja reduzida, senão você não trabalha relação, você trabalha só aspectos jurídicos.

Juliana: E você acredita que trazer a conciliação e a mediação por meio da Resolução 125, essa ideia, porque quando meu projeto foi feito isso era um projeto de lei, e ainda é um projeto de lei, é que veio a Resolução agora, a coisa começou a acontecer.

Tomie: **Olha, eu sou muito cética, não pela Resolução, porque ela gerou uma possibilidade de você trabalhar nacionalmente com uma política, o que me preocupa muito, muito, muito é que o CNJ tem feito hoje um engessamento de uma metodologia, de um modelo pedagógico rígido e único.** Acabou de sair agora uma nota técnica com pedido de mudança do CPC, para o mediador não ser remunerado, mas isso é o de menos, eles colocam lá o modelo de Habermas de comunicação, gente, desde quando lei tem que descrever modelo de comunicação para ser usado? Isso é um absurdo! Eu acho que o grande equivoco não é a Resolução 125. Eu acho que é importante você ter uma política pública nacional, mas não um modelo pedagógico rígido, não um modelo único, não um modelo alienígena, porque a gente tem inúmeros brasis, eu já trabalhei no Brasil inteiro como consultora da ONU para mediação e posso te dizer que cada situação é uma situação, cada comunidade é uma comunidade, você tem comunidade que você não consegue nem passar filminho, você dá o curso inteiro ou a intervenção inteira com dinâmicas, porque não tem assimilação. Outros, em compensação, você pode aprofundar de uma maneira mas sem cadeira temática, você consegue passar para aquela comunidade Weber de um outro jeito. Eu acho que essa é a coisa bacana dessa pluralidade, **me preocupa na Resolução não é o conteúdo, é o que estão querendo fazer com ela.**

Juliana: Eles estão encaminhando para o CEJUSC os casos de família. E eu queria, uma curiosidade, o que você pensa da existência do Centro, dessa mediação pré processual?

Tomie: **Eu acho que primeiro, é mediação ou é conciliação?** Primeira pergunta que eu faço. Porque pelo que eu tenho visto ainda é conciliação.

Dois, eu acho que **na formação dos conciliadores e mediadores não está acontecendo a prática**, que é um outro problema. Você ir lá, fazer atendimento sem um supervisor presente dando o devido feedback, é o mesmo que não fazer nada. Por outro lado, eu tenho escutado encaminhamentos “faça conciliação em família que é a mesma coisa que mediação” É, de gente que está procurando a gente para fazer suporte e supervisão! Então assim... Enfim, eu acho bacana uma política pública nacional que desenvolva, preveja a cidadania, etc., etc., mas você não precisa ter grandes estruturas, tudo que é muito grande, uma hora inibe, acho que tem que ser pequenas estruturas, comece aos pouquinhos, vai fazendo... Eu acho que a proposta do CEJUSC não é tão diferente, sinceramente falando, do que era a proposta que já existe em muitos projetos, mas eu acho que é o Judiciário assumindo. Agora, cidadania não é só tirar RG e CPF, certidão de nascimento. Na medida que você tem escola ineficiente, transporte ineficiente, saúde ineficiente, pessoas com câncer que estão em estado terminal e não tem atendimento hospitalar, ficam em casa sofrendo... Então, tudo isso... Que medida que a gente... Acho que é preciso pensar e essa população por outro

lado é uma população que, por não ter acesso aos instrumentais de maneira adequada, aos serviços, é uma população que acaba sendo manipuladora, você também precisa ter um olhar para isso, em que medida você não está sendo paternalista, você não está sendo ineficiente no que você está trabalhando, porque é muito fácil, você está em paz com sua consciência, mas no fundo não está transformando, eu **acho que a ideia da transformação social pela mediação ela vem nessa construção de cidadania** e aí você pode construir numa comunidade de base, vai lá na base mesmo, vai lá no condomínio habitacional do CDHU e vê o que está acontecendo, fica alguém lá fazendo mediação. **Trabalho do mediador para fazer mediadores comunitários, aquele morador da comunidade, a gente tem um sucesso incrível com esse trabalho de mediação comunitária**, enfim... Acho que não precisa estar no Judiciário para isso, sabe, chega no Judiciário, ok, você tem que dar conta. **Mas, você precisa aprender uma outra maneira, que nem chegue ao Judiciário, que esteja funcionando com cidadania, funcionando com respeito, com um Estado que seja presente.** Acho que o olhar de mediação só na sala ele é muito complicado, acho que mediação é do primeiro bom dia até o arquivamento do que seja o acordo e isso pode ser em qualquer lugar, já fiz mediação na praia, já fiz mediação em canteiro, porque os guardas metropolitanos eles chegavam com a mão no bolso e óculos escuros, eles não tinham arma, mas até a pessoa ser abordada imaginar que ele não tinha arma, já era um parto e, ainda por cima, se eu não vejo seu olho, eu não falo com você, não vejo o que você está sentindo, não dá para mim, eu me vejo, é complicado... Então a gente fez uma mediação uma vez, uma sessão de mediação para trabalhar o que incomodava. O policial nessa abordagem incomodava aqueles que vendem no sinal, e a gente trabalhou isso no canteiro, não precisa de nada institucionalizado, sabe. Agora, a mediação ela pode ser dominação também e isso me preocupa um pouco, porque você finge que está dando cidadania, você finge que a pessoa está entendendo e no fundo a pessoa está sendo encabrestada, está sendo dominada, e continua não entendendo o que está acontecendo, então sei lá. Não sei se eu te respondi...

Porque eu acho que assim, vão implantando políticas sem aproveitar o resultado que já teve de coisas que não deram certo, ou de coisa que deram certo. Enfim, eu acho isso muito complicado e você começa a ver muita coisa e a gente sabe que tem que ficar como expectador, esperando para ver o que vai acontecer, eu acho que agora é o momento de você... Já foi dito tudo que o que era para ser dito, se as pessoas querem insistir, e insistem, deixa, **o único problema é se a mediação for desqualificada, porque tem coisas que a gente anda vendo que não dá, porque a gente só tem essa preocupação, mas acho que tudo o que tinha para ser dito, já foi dito, então é ficar atento.** Acho que a gente tem que aproveitar inclusive a experiência dos países, que deu certo, que não deu certo e a gente tem uma realidade muito nossa, a gente é um continente. Então, enfim, agora a única coisa que eu fico muito preocupada é essa abordagem limitada que é chamada de mediação. **Mediação não é para gerar acordo, mediação é para funcionalidade comunicativa, relacional, transformar coisas significativas, coisas profundas, às vezes com um pequeno impulso você tem um caminho.** Acho que é isso. (grifo nosso).

Tomie se mostrou bastante preocupada com a implementação da política pública e fez importantes contribuições à reflexão do nosso trabalho. Ela iniciou sua fala nos contando sua experiência em mediação judicial que iniciou anos antes da Resolução 125 do CNJ, destacando que, para ser bem sucedida, será preciso uma autonomia dos mediadores em relação aos casos para que seja garantida a voluntariedade do processo de mediação.

Ela destaca a diferenciação da conciliação e da mediação e afirma que o que tem sido feito no Judiciário até então é a conciliação, se mostra bastante preocupada com a formação dos mediadores pela falta de supervisão da prática desses profissionais, se diz “cética” em relação à implementação da Resolução pelo que chamou de “engessamento” por parte do CJN de uma metodologia e um modelo pedagógico único de mediação.

A partir do relato de sua experiência, nos traz a reflexão de que, para alcançar os objetivos da pacificação social, talvez fosse mais eficaz formar mediadores comunitários do que institucionalizar a mediação.

Tomie nos conta de sua preocupação com a possibilidade de desqualificação da mediação pela implementação inadequada ou equivocada da mediação no contexto judicial, destacando que existem muitas experiências anteriores que não foram consideradas e que o caminho que tem escolhido é o de aguardar com atenção o desenrolar dos acontecimentos.

De fato, tudo de mostra muito novo. Acreditamos que, assim como a família e a mediação de conflitos como um todo, a mediação judicial esteja sendo construída. Os desafios estão postos, as reflexões e preocupações podem nos ajudar a primar pela qualidade dessa construção, a fim de que a mediação não seja mesmo desqualificada, mas que venha a ser o que tem potencial para ser: meio de cuidar das relações humanas, prevenindo e resolvendo os conflitos.

Capítulo 6 PERFIL DO MEDIADOR

Pode-se dizer que o ato ético do mediador deve se realizar segundo três modulações: a coragem, a prudência e a justiça.

J. P. Six

Acreditamos que toda a construção temática desse trabalho seria em vão sem considerarmos o componente subjetivo daqueles que fazem ou que virão a fazer o trabalho de mediação. Por essa razão, trabalhamos com as entrevistadas na construção ideal do mediador. Todas foram convidadas a pensar nas características do profissional para esta atuação e todas responderam de forma muito favorável a esse convite, no sentido de construirmos juntas um perfil de mediador.

Como vimos, a mediação tem muito a contribuir com as famílias, na medida em que vem transformando as relações e a maneira de ver e resolver os conflitos. Mas a mediação aplicada de uma maneira irresponsável pode gerar efeitos devastadores para essas relações, sendo imprescindível a consciência do papel do mediador e de sua responsabilidade ética:

A tarefa do mediador não é aquela dos humanitários que vão às urgências e logo ajudam as vítimas; é uma tarefa lenta, estendida no tempo, e uma tarefa obscura: ela deve, com um mínimo de oportunidades de sair-se bem, permanecer confidencial, evitar as mídias. É verdade, por exemplo, para os grande mediadores que constroem o futuro de um país: sabe-se que eles trabalham a longo prazo, com tenacidade, no silêncio; são os antípodas daqueles que surfam dia a da sobre os movimentos de opinião e passam de uma situação a outra. [...] ele se recusa a considerar a sociedade como um agregado de indivíduos e a história como uma atomização de eventos fragmentados. (SIX, 2001, p. 238).

A atividade do mediador necessita de qualificação por meio de capacitação específica. O reconhecimento dessa afirmação refletiu-se na Resolução 125 do CNJ, que traz especial atenção à formação, capacitação e aperfeiçoamento dos mediadores e que traz como um de seus anexos o Código de Ética dos Conciliadores e Mediadores.

Porém, além de capacitação sobre a compreensão do conflito, habilidades conversacionais, técnicas de comunicação, negociação e outras próprias da mediação, a peculiaridade do trabalho do mediador ainda revela a necessidade de características de cunho subjetivo e habilidades emocionais.

Fizemos uma tentativa de verificar nas entrevistas o perfil do mediador familiar. Algumas entrevistadas consideraram que as características são do mediador como um todo, não havendo algo que diferenciase o mediador familiar dos mediadores que atuam em outros contextos.

É certo que o mediador precisa de capacitação profissional e, ao mesmo tempo, o “não saber” é um dos desafios da atividade de mediador:

Consulta-se um mediador para que não resolva nem diga o que deve ser feito. Pelo contrário, pede-se a intervenção de um mediador para que facilite o exercício da autodeterminação, para que possibilite a abordagem de um conflito conhecido e por meio do trabalho dos próprios mediados se consigam soluções desejadas e satisfatórias que podemos dizer já estavam em estado de latência, aguardando para serem despertadas.

[...]

Ser mediador é reconhecer que não se sabe como condição necessária para despertar em outros seu saber. (VEZULLA, 2003, p. 116).

É sob essa perspectiva que a mediação tanto nos encanta, quando se mostra como uma alternativa à cultura que tem imperado na sociedade contemporânea, onde muitas pessoas se submetem à dita autoridade e competência de alguns poucos, que por sua vez acreditam saber o que é melhor para a vida alheia. Enfim, a mediação se apresenta como uma possibilidade de resgatar a autonomia das pessoas diante de suas próprias situações. O mediador se esforça para não se colocar no lugar do especialista, do saber, onde frequentemente é convidado a estar e, ao mesmo tempo, se esforça para desacomodar as pessoas de seus lugares de submissão e assumirem suas condições de autores de suas vidas.

Tomie traz as características do mediador de uma forma lúdica, contando uma experiência que viveu num curso e traz algo desse lugar no “não saber”, do não querer falar sobre o que o outro deve fazer.

❖ Tomie

Juliana: Agora sim, tentar traçar, um perfil do mediador: o que se espera? Quando eu falo de perfil, eu sei que não existe uma caixinha, mas, se a gente pudesse pensar o que se espera de um mediador...

Tomie: Olha, tem uma criança que fez um curso, na verdade quem fazia o curso de mediação comunitária era a mãe dela, lá no Distrito Federal, em Taguatinga, e a gente tinha lá uns instrumentos no curso e tinha uma orelhona (daquelas de borracha que você compra em loja de mágica), você tinha uma boca, você tinha um óculos grande e a gente deu em aula, que o mediador tinha que ter ouvidos largos, enxergar profundamente (então era um óculos), ter boquinha pequena. Então ela me encontrava (ela ia com a mãe porque ela

não tinha com quem ficar) e então, toda vez que ela me encontrava, qualquer evento que tivesse lá em Brasília, ela me chamava, ela olhava para mim: "**Vou contar como é o mediador. O mediador tem que ter uma orelha desse tamanho... Tem que ter olhos para enxergar lá longe e boquinha pequenininha... Você sabe a gente quer ser ouvido, não quer que as pessoas digam o que a gente tem que fazer**". (grifo nosso).

Juliana: Perfeito!

Tomie: Ela é o máximo essa menina, eu lembro até hoje, ela é o máximo, acho que é um pouco isso, **alguém que escute, que gere espaço de respeito**, que não fique dizendo como diria o Rubem Alves "se eu fosse você", sabe acho que, **tem que ter paciência e tem que dar esperança, porque a gente pode construir mundos e pode destruir mundos com a nossa mediação**, acho que é isso. (grifo nosso).

A habilidade de escutar e de gerar espaço de escuta por parte dos mediados foi trazida por Tomie. Com a metáfora que descreve o mediador da mesma forma que na história infantil do lobo, destaca-se a boca pequena como qualidade do mediador, no sentido de que ele não sabe o que é melhor ou mais útil, pois as pessoas não querem alguém dizendo que o elas devem fazer.

Quando escutamos Tarsila, também a ouvimos falar dessa habilidade, considerando essa capacidade de ouvir como respeito, sem julgamento e, também, o "não saber" do mediador:

❖ Tarsila

Juliana: A última pergunta é tentar traçar um perfil do que se espera dos profissionais envolvidos na prática da mediação familiar.

Tarsila: Da prática da mediação familiar?

Juliana: Familiar.

Tarsila: Um perfil? **Então, eu acho que eu não faço uma distinção** que o mediador que vai... Hoje tem várias correntes que trazem isso... Quando eu vejo na prática você trabalhar uma questão com uma família e você trabalhar com uma questão, por exemplo com sócios, são coisas diferentes, são jeitos diferentes, mas para mim cada história que chega é diferente, cada história que chega é uma relação diferente, então eu não diferencio. Hoje em dia está diferenciando, eu sei disso, o mediador que vai trabalhar na Vara de Família, ele precisa ter uma coisa a mais, de um curso a mais para trabalhar na Vara de Família, eu respeito isso, porque eu acho que quem está pensando isso também está numa prática. Agora, para mim e para as capacitações que a gente faz, a gente não faz essa diferença. A gente faz a diferença na hora que a gente atende, nós estamos atendendo uma família: então, quem é essa família, com quem a gente está conversando, com quem a gente vai conversar... Isso é construído com quem está junto. Então, eu não consigo trazer essa diferença, esse perfil, para mim é ter uma... **Ser um profissional que lida com as pessoas com cuidado, com respeito** (e respeito - eu sempre explico o que é respeito, porque cada um entende respeito de um jeito) assim, **de poder escutar o**

que cada um tem para dizer, poder legitimar a história de cada um, o que cada um tem como verdade, eu não sei mais do que eles. De poder estar junto com essas pessoas. E eu não tenho um perfil assim... Acho que é só... E estar disponível para aprender com cada família, com cada pessoa, cada situação que atende, porque cada pessoa é mais de um. É estar disponível para aprender com eles também, eu acho que isso vai dando subsídio para a gente poder ir para outros atendimentos e se fortalecer também nesse lugar de mediador, porque a gente aprende, é o lugar que a gente... É de exercitar que a gente aprende com eles, aprende muito, eu agradeço, toda vez eu agradeço as famílias **e o meu perfil vai sendo traçado como mediadora a partir do que eu recebo deles.** Então, se eu falar, se eu falar do meu perfil para você eu não sei dizer, eu sei que quando eu entro para um atendimento, eu não sei nada daquelas pessoas e eu estou entrando com muita vontade de escutá-los e de poder oferecer o que eu tenho de melhor, essas coisas... Esses lugares todos que eu passei. Então, o melhor de mim eles vão ter e eu só vou saber se eu ofereci o melhor de mim depois que eu tiver a resposta deles. Então assim, eu acho que eu nem sei dizer para você o meu perfil...

Juliana: Mais ou menos, porque eu acho que você deu umas dicas aí. Eu acho até assim, como formadora, porque você é uma formadora, especialmente da prática, dos estágios, é essa atitude... O que você espera das pessoas que você está ali capacitando, essa disponibilidade para atender, essa coisa do cuidado que eu acho, tem mais alguma coisa?

Tarsila: Tem uma coisa que é importante na mediação que com alguns alunos eu percebo, que quando isso não vem, não chega, é difícil de atender junto, é difícil deles poderem estar nesse lugar de escuta curiosa e dar esse lugar de fala para o outro, para ele falar a partir do que é bom e do que não é bom – para ele mesmo – estou falando bom e não bom, mas não é como qualificador, é do que eles podem trazer deles, é a **flexibilidade. Não ficar num lugar rígido de que “Eu sou mediadora mas eu sei o que é melhor para o outro”. Eu acho que isso dificulta esse lugar de mediação e de você atender várias situações.** Aí eu acho que dá para escolher: “Eu vou atender mediação só em pequenas causas mesmo, porque lá são coisas objetivas”. Tem situações que as pessoas, que são relações de proximidade, mas por exemplo, é uma relação de vizinhança, que não mora no mesmo espaço físico, que é outro jeito de atender, que a gente vai aprendendo, eu acho que a flexibilidade, se apresentar flexível para, e flexível no sentido do pensar mesmo, “Como é que eu vou, que eu posso atender uma família estando aberta para o que eles me trouxerem”, aberta, e não é que eu não vou considerar o que é crença para mim e o que não é crença, ela não é útil ali naquela hora. Então, de eu **poder escutar legitimamente o que o outro está trazendo**, então eu acho que ser flexível assim para, e ser flexível até no sentido de que está no momento de aprendizagem, que tem os momentos que vai para essa coisa da rigidez e da crença que a sua é a verdadeira - que isso faz parte também - eu acho que quando o aluno não está com essa disponibilidade fica... eu acho difícil atender em mediação. Não é impossível, mas eu acho que fica mais uma conciliação do que uma mediação, porque fica um mediador mais diretivo, um mediador que

sugere mais, que faz sugestões, que faz orientações, fica um coisa muito do conciliador, eu acho. (grifo nosso).

É interessante perceber que, ao convidarmos Tarsila para falar do lugar de formadora, ela trouxe a ideia da flexibilidade do mediador para acolher as histórias que são trazidas pelos mediados e ter condições de legitimar essas histórias. Ela percebe que, desde a formação, se o aluno - futuro mediador - não demonstrar essa condição de flexibilidade para acolher o diferente, provavelmente ele terá dificuldades em exercer a atividade de mediador. Essa habilidade de ouvir do mediador implica na condição subjetiva que se espera dele, de como ouvir as pessoas: com curiosidade, interesse e respeito.

Anita, assim como Tarsila, não acredita que haja uma distinção entre o mediador familiares e os mediadores que atuam em outras áreas. Ela destaca a responsabilidade e o compromisso ético do mediador em relação aos efeitos que produz quando de sua atuação.

❖ Anita

Juliana: Bom, e agora o que se espera dos profissionais que vão atuar na prática da mediação familiar?

Anita: O que eu espero dos profissionais que vão atuar na prática da mediação familiar?

Juliana: Porque eu entendo que assim, a tentativa é tecer um perfil do mediador. A gente falou do mediador em geral, acho que no começo. E eu penso desse mediador que vai atuar com as famílias.

Anita: **Eu não sei se eu faço distinção**, eu preciso pensar um pouquinho mais... Deixa eu ver que distinções eu faria... Porque se eu partir do pressuposto - que para mim é um pressuposto que a mediação não é uma panaceia, não é para tudo que ela serve - e que ela pode ser especialmente útil para as relações continuadas no tempo, eu não sei se eu faço uma distinção, por exemplo, na delicadeza e na importância das relações familiares ou das relações de trabalho, das relações societárias, ou, principalmente, se você pensa família, a empresa familiar, onde as relações, onde tem muita coisa em jogo, não é uma... Eu não acho que por exemplo você precise indicar a mediação para determinados tipos de relações comerciais, mesmo que seja lá uma coisa de interesse mútuo, entre um fornecedor e um cliente, ou um cliente e um empresário, ou um empresário e um fornecedor dele. Eu acho que a complexidade das relações pode ou não envolver um trabalho de mediação. Pode ser que se resolva muito bem através de uma conciliação, através dos recursos tantos outros que tem. Então eu não sei se eu faço uma distinção do que eu espero de um mediador quando ele vai trabalhar com uma família, eu acho que as mesmas coisas que espero de uma prática de mediação em qualquer outro contexto. **Eu espero compromisso, eu espero ética, responsabilidade pelos efeitos que está produzindo, e uma coisa que eu acho fundamental, reconhecer os limites.** O quanto você efetivamente está conseguindo ajudar e produzir diferenças nessa família que você

está atendendo, dentro daquela lógica de que eu não acho que existem mediadores que são universalmente bons ou ruins, eu acho que a gente se constitui como mediador, não porque fez um curso, fez um estágio e está habilitado, **eu acho que a gente se constitui como mediador em cada relação e eu preciso ter consciência de limite para saber se nessa relação eu estou podendo construir esse lugar e esse lugar está sendo um lugar de ajuda**, então eu acho que é isso que eu espero.

Juliana: Além da... Aliado com aquela capacidade de conversar?

Anita: Sim, sim, sim. **Porque aí estou pressupondo que construir esse lugar de mediador já é algo que se dá dentro dessa capacidade de estar nas conversas transformando as relações**, porque eu não acho que você constitui um lugar de mediador porque alguém te procurou como mediador e você tem uma capacitação para ser, é uma relação de mediação que tem de ser construída ali e a gente tem que saber reconhecer que tem limites, que tem situações que você não constitui essa relação. (grifo nosso).

Da fala de Anita, destacamos que o mediador deve estar atento ao quanto ele está sendo útil para as pessoas que está atendendo, reconhecendo seus limites e cuidando para a forma como está interagindo com elas, consciente de sua responsabilidade nesta interação.

Fayga contribui com a ideia sobre a habilidade de ouvir, esperando que o mediador se prepare emocionalmente para a conversa, por meio de acompanhamento psicológico ou de reflexão constante sobre sua prática.

❖ Fayga

Juliana: Bom, agora, o que se espera dos profissionais envolvidos na prática da mediação? E, se a gente puder tocar na mediação familiar, se você quiser fazer essa diferenciação.

Fayga: Então, eu acho que o quê se espera assim, o que eu espero da postura deles?

Juliana: Um perfil, se a gente puder falar de um perfil desses mediadores.

Fayga: Primeiro **muito estudo**, eu acho que tem que ter muito estudo, eu acho que é muito sério você mexer com a vida das pessoas sem ter recursos para isso, você pode escalar um conflito, você pode tocar em coisas por exemplo que nunca foram acompanhadas por uma terapia e elas saem daqui como? Com o quê? Você tem que ter a **sensibilidade** de saber se aquilo que elas estão falando que elas querem é realmente o que elas querem. E você consegue ter isso, eu acho que com estudo, muita ferramenta, **muito recurso teórico, mais a personalidade**. Isso é uma coisa que não dá para ensinar a pessoa a ser de um jeito, eu acho que é muito importante, no mínimo, a pessoa ter a oportunidade de fazer uma **terapia**, ou fazer uma **reflexão interna bem constante** sobre quem ela é, como ela – não quem ela é... Quem ela está sendo, como ela está sendo, **porque é isso que permite que a gente tenha mais empatia com os outros, que a gente possa ser imparcial de uma forma mais tranquila**, que a gente consiga, não sei, ter um desempenho melhor mesmo, ser mais **generoso com as**

partes. São muitos recursos que elas tem, emocionais, porque é muito difícil esperar um desempenho que elas não vão ter, que não tem. Se você faz essa reflexão, se você tem essa análise, seja com um psicólogo ou com você mesmo, você consegue se sentir mais confortável na cadeira do mediador com o que as pessoas podem oferecer para o processo, sem ficar com tanta expectativa, sem ficar tão ansioso porque não deu o tal do acordo e, até na tranquilidade, para trabalhar com elas naquilo que elas podem e não o que a gente às vezes quer. Então, eu acho que isso, estudo e uma autorreflexão, uma reflexão com um psicólogo, isso é muito importante, isso é fundamental num bom mediador e a **curiosidade** sabe, de fazer curso de artesanato, curso de música, curso de matemática... Eu acho que essa curiosidade de se conhecer muitas coisas, conhecer diversas coisas, permitem que você faça metáforas muito inteligentes, que as pessoas peguem na hora, permite que você consiga acessar o mundo da pessoa muito mais facilmente do que se você ficar indo só pelo mundo do Direito, do processo e da forma, então acho que é importante a curiosidade do mediador, porque isso se transporta também para sua atuação, você fica curioso de saber ao invés de falar: “Isso aqui é o mau isso aqui é o bom”, “Já sei, é o terceiro caso de pensão alimentícia”. Não sei... **Acho que são essas três coisas que eu diria, muito estudo, muita reflexão e curiosidade.** (grifo nosso).

Nesse ponto, ressaltamos das contribuições de Fayga, que a mediação, especialmente de forma interdisciplinar, pode contribuir muito com essa expectativa de reflexão do mediador, já que proporciona oportunidade de troca de experiências e emoções vividas em cada atendimento.

Leda também nos fala da necessidade do mediador poder conversar com alguém sobre sua prática e de ter vivido experiências que o aproxime das pessoas que atende, em especial sobre sua história familiar, no caso dos mediadores familiares.

❖ Leda

Juliana: O que você... O que se espera dos profissionais envolvidos na prática da mediação? Você poderia pensar em traçar o perfil de um mediador, de um ideal?

Leda: Eu aprendo a fazer mediação um pouco a cada mediação que eu faço, então eu acho que o profissional ele precisa ter essa **constante capacidade de ficar curioso e em permanente formação.** A cada mediação ou a cada conversa ele poder fazer uma reflexão do que aconteceu, como é que ... Se ele puder estar em dupla é bom para poder ter um olhar... Porque o mediador ele... Não sei se é um pouco assim... Ele não leva nada e nem ninguém onde ele não foi. **Se ele não tiver esse olhar para ele próprio, ter alguns cuidados, alguma humildade** relacionada assim, “Poxa, como é que você viu aquela hora que eu falei isso, você acha que eu estava...”, esse tipo de conversa é muito importante para o mediador, porque ele não... Ele não é um especialista, em nenhuma das matérias que estão ali, ele é um facilitador, e às vezes a maturidade

assim, vai vindo com o caminhar, você vai atendendo, atendendo, até que você chega uma hora e fala: “Bom, será que eu estou ansiosa para essas pessoas fazerem alguma coisa, será que estou direcionando...” Você sabe quando está mais ansiosa, menos ansiosa, você tem que estar com um olho no peixe e um olho no gato o tempo todo. Muitas vezes eu saio descontente de uma sessão, falo: “Nossa porque eu acho que direcionei”. Acho que isso tem como você fazer uma reflexão depois, conversar com alguém. Acho que a formação, para mim, passa por aí: **aperfeiçoamento constante e reciclagem**. E eu faço um trabalho aqui no consultório com família de origem com o mediador, **porque ele é o seu próprio instrumento de trabalho de alguma maneira** então, traz foto e vamos fuçar um pouquinho na história para ver o que você... Qual era o lema da sua família... As pessoas, às vezes, falam de comidas que a avó fazia, a história mesmo da pessoa... vai enriquecendo a compreensão, porque aí isso ajuda o outro a se dar conta de como ele está misturado com aquela família, de quando ele está na torcida, que aquilo ele já viveu, é um trabalho de autoconhecimento, **te coloca num lugar de humanidade e mediador precisa estar nesse lugar de humanidade**, nesse ambiente humanizado assim, **de empatia com aquele sofrimento**. (grifo nosso).

Leda ressaltou a necessidade de aperfeiçoamento constante e reciclagem do mediador, diante de suas vivências pessoais, inclusive. Segundo ela, o autoconhecimento propicia a humanidade do mediador, que se torna mais empático com o sofrimento daqueles que o procuram.

Quando perguntada sobre o tema, Frida vai além da atuação do mediador no atendimento e se refere ao que seria o ideal para ela: que o mediador possa ser alguém que leve os princípios da mediação, correponsabilização e colaboração, em todos os espaços onde transita, o que reflete para nós o ideal da mudança cultural que se espera na sociedade.

❖ Frida

Juliana: Agora é tua opinião mesmo, o quê que você espera dos profissionais que estão envolvidos na prática da mediação?

Frida: O que que eu espero... Ju, assim o que eu sonho... (risos) Eu sonho que as pessoas possam (e aí principalmente os profissionais) possam levar esses princípios para as outras áreas das ciências. Assim... acho que tem os momentos que você está com a função de mediador, mas existem muitos momentos que você não está na função de mediador e você pode continuar contaminando as pessoas com esses princípios. Então, se você me perguntar assim, em termos de, você falou “Bem a sua opinião tal”, então eu já fui para o sonho, para a utopia, e a minha utopia é que os mediadores pudessem realmente vestir a... vestir essa roupa de mediador para diferentes situações, e quando eu falo vestir a roupa de mediador é inclusive reconhecer os momentos... Porque acontece, é óbvio, tem momentos que eu não dou conta de olhar pros problemas que eu vou ter a minha volta e continuar respeitando as pessoas, então, e

que aí neste momento eu preciso pedir ajuda, né) então ainda assim eu acho que você está com a roupa de mediador quando você fala: “Eu não dou conta de lidar com meu vizinho sem ter nojo, sem ter raiva, sem ter vontade de trucidar o vizinho, e não é assim que eu quero resolver esse problema, então eu vou procurar ajuda”, porque... ou seja, **para mim, o principal é a gente carregar a crença de que é possível respeitar as pessoas, de que todo ser humano merece ser respeitado e se eu não estou conseguindo é porque eu não estou conseguindo e aí eu vou buscar ajuda para poder conseguir**, então isso é um desejo assim, se eu for falar... “Dos meus colegas mediadores o que eu gostaria”... Eu gostaria disso, mas eu também gostaria disso de todos os meus colegas educadores. Agora, eu acho que eu gostaria também assim, de uma outra coisa, digamos assim, dentro da categoria, eu acho que a gente poder manter muita troca entre diferentes métodos, entre diferentes abordagens, diferentes formações, eu acho que isso é fundamental para a gente fazer um bom trabalho. Eu assim... Eu quero crer que a gente vai conseguir não começar formar painéis impenetráveis na área de mediação, eu quero crer, mas... E quero me esforçar para isso, mas infelizmente eu acho que a gente vê formando coisas assim, vê formando mediadores olhando com olhar crítico, de julgamento, de desqualificação pra outros e eu acho que isso não ajuda. Eu acho que o olhar crítico para as situações é sempre importante, olhar crítico para as situações, a vontade de fazer mudanças nas situações. Agora, para mim isso é diferente da vontade de ir eliminando pessoas das situações, como a gente fica junto na diferença e não como eu excluo os diferentes. (grifo nosso)

Juliana: Você se referiu muito aos princípios da mediação, eu queria deixar claro quais são esses princípios.

Frida: Tá, eu falei de uma forma bem informal assim... Do que eu estava me referindo, do que eu estava querendo dizer é... Basicamente, eu me refiro a ideia da corresponsabilização e da colaboração nas relações. Eu acho que são as duas coisas que para mim são fundamentais de serem garantidas nas relações e que, para mim, é o que garante a justiça. Que a justiça esteja acontecendo entre as pessoas, quando as pessoas estão podendo se corresponsabilizar e colaborar para que o mundo seja diferente.

Essa fala nos mostrou também uma preocupação com a consciência do mediador sobre seus próprios limites e sua capacidade de lidar com as diferenças, especialmente em relação ao trabalho dos próprios colegas.

A conversa com as mediadoras sobre esse tema evidencia a necessidade de cuidar da formação profissional e especialmente dos aspectos subjetivos do mediador pois, como sua atuação está ligada ao que fala e pensa, suas habilidades emocionais e sua ética manifestam-se na forma como conversa com os mediados, gerando efeitos na vida e relações das pessoas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediação familiar é um estado de espírito, que transforma em esperança o que era desespero, em recomeço o que parecia fim.

J. Mourret

A família é uma construção social, que foi sendo transformada ao longo da história, constituindo o que temos hoje: uma diversidade de jeitos de ser família.

Entendemos que os conflitos são inerentes às relações humanas, especialmente nas relações familiares, uma vez que existe uma diversidade de interesses e necessidades, que muitas vezes não são compartilhados pelas pessoas que constituem uma família.

Existindo uma pluralidade das formas de ser família e, sendo a família um espaço onde naturalmente fervilham conflitos, para nós é importante que se tenha uma forma de atuar junto à esses conflitos, cuidando dos vínculos afetivos que ligam os familiares.

A mediação é um meio de tratamento dos conflitos, onde uma terceira pessoa, imparcial em relação ao conflito e multiparcial em relação às pessoas envolvidas no conflito, tem o papel de facilitador do diálogo, buscando a coconstrução de um contexto conversacional, promovendo a cooperação, favorecendo a comunicação e a corresponsabilização dos envolvidos na busca por soluções para os conflitos.

É preciso que a mediação seja uma escolha voluntária e consciente dos mediados, e a responsabilidade ética de esclarecer os procedimentos e de ser o referencial de comportamento é do mediador, o que confere um caráter pedagógico para a mediação.

No Brasil, a mediação tem sido utilizada como meio de solução de conflitos há uns 20 anos, apenas em âmbito privado. A cultura de litigiosidade que permeia o meio jurídico no Brasil começa a ter uma mudança de paradigma, fomentada pela publicação da Resolução 125/2010 do CNJ, que implementa novas possibilidades de se fazer justiça no país, pelo acesso dos jurisdicionados aos meios consensuais de solução de litígios.

Alguns passos estão sendo dados com o objetivo de implantar a mediação no âmbito do Poder Judiciário brasileiro. Foram constituídos Centros de Solução de

Conflitos, subordinados aos Núcleos dos Tribunais de Justiça dos Estados, para oferecer a todos o acesso aos meios alternativos de solução de conflitos.

Pudemos ouvir que o fato dessa mudança de paradigma estar sendo incutida na sociedade brasileira, via Poder Judiciário, pode contribuir com a maior e mais rápida aceitação desse meio alternativo.

A mediação é considerada um meio alternativo de solução de conflitos por ser uma das alternativas à sentença judicial, forma tradicional de resolver conflitos em nossa cultura. Pela sentença, o juiz de Direito decide pelos direitos das partes, ainda que parcialmente. Dessa forma, as partes não participam da solução do conflito, sujeitando-se integralmente à decisão desse terceiro, depois dos trâmites de um processo judicial.

Essa via não tem sido satisfatória para as pessoas, pois o sistema está abarrotado de processos e a sensação de injustiça permanece mesmo com a utilização dessa via, pois muitos processos, ainda depois de julgados, não conseguem resolver as questões que deram origem ao litígio.

Nesse aspecto, a mediação pode contribuir para que, com a resolução do conflito pelas próprias pessoas envolvidas, efetivamente haja solução do litígio e as pessoas possam sentir que a forma como tudo foi resolvido se deu de forma justa, pois elas ativamente contribuíram para o resultado alcançado.

Diante de todos esses atributos, acreditamos que a mediação é uma das possibilidades de solução dos conflitos familiares, o que também pudemos confirmar junto às mediadoras entrevistadas na pesquisa.

Com o desenvolvimento dessa pesquisa pudemos experimentar uma profunda imersão no tema, pela capacitação adquirida em mediação de conflitos, por todas as leituras feitas, pelos atendimentos e vivência prática, pela participação em diversos eventos sobre esse tema e outros afins e pelas conversas com as entrevistadas.

Como nossa formação se deu pela perspectiva construcionista social da mediação, entendemos a mediação como prática discursiva, o que implica pensar na mediação como um jogo relacional, no qual o mediador atua e conscientemente atua para coconstruir novos posicionamentos entre os mediados.

Sob essa mesma perspectiva construcionista social desenvolvemos este trabalho, considerando a entrevista como prática discursiva onde, da mesma forma

como na mediação se encontra o mediador, na pesquisa se encontra o pesquisador, atuando ativa e conscientemente para coconstruir as reflexões da pesquisa.

Ao desenvolver as entrevistas buscamos investigar, o que é próprio da pesquisa acadêmica, aquilo que, acreditamos, pudesse contribuir com os profissionais que trabalham com famílias, especialmente o Serviço Social, uma vez que esta pesquisa está inserida num programa de pós graduação em Serviço Social.

O que pudemos compreender é que a mediação é constituída por uma complementaridade de saberes, sendo assim, a interdisciplinaridade está na sua essência.

Essa interdisciplinaridade enriquece a mediação, na medida em que uma pluralidade de olhares pode contribuir para auxiliar as famílias a decidirem de forma autônoma o que preferem para suas situações.

A mediação portanto, tem muito a ofertar para o trabalho com famílias, interessando a todos aqueles que atuam profissionalmente nesse contexto.

Acreditamos que a mediação é uma resposta aos anseios da sociedade, por promover a autonomia das pessoas, com potencial multiplicador de seus efeitos, o que favorece uma cultura de colaboração, possibilitando a pacificação social, na medida que propicia a sensação de justiça entre os cidadãos.

Com o desenrolar da pesquisa cremos que tenha ficado evidente a necessidade de formação profissional específica do mediador, bem como a importância de seu papel. Relevante ainda é a necessária valorização desse profissional, que tem atuado, até então, de forma voluntária junto aos órgãos do Poder Judiciário, embora saibamos das tentativas por parte de alguns magistrados comprometidos com a qualidade do serviço prestado aos jurisdicionados, de se chegar à uma justa remuneração para os mediadores.

A qualidade da atuação do mediador se pauta na responsabilidade ética de seu desempenho. Ele participa ativamente da conversa, é afetado pelas conversas dos mediados em razão de seus valores e crenças, mas precisa se preparar e cuidar para que suas esses não prevaleçam sobre os interesses dos mediados.

Ouvimos de nossas entrevistadas, que o mediador precisa desenvolver habilidades conversacionais e emocionais para conduzir de forma responsável a conversa com os mediados.

Nos preocupa a formação dos mediadores com essa consciência ética, pois todas as conquistas construídas por aqueles que acreditaram, e acreditam, na

mediação serão mantidas apenas se o trabalho desses mediadores se firmar na qualidade.

Não somente a formação, mas a supervisão desses profissionais. Esperamos que possa haver interdisciplinaridade na prática da mediação e espaço de interlocução entre os mediadores, para que possam refletir sobre os caminhos tomados numa mediação.

A interdisciplinaridade foi reconhecida por nossas entrevistadas como fundamental para a mediação, não havendo como pensar em mediação, sem pensar numa multiplicidade de contribuições interagindo. Porém, a interdisciplinaridade não existe no cotidiano, por questões financeiras no âmbito privado e estruturais no âmbito público.

Poucos são os profissionais capacitados em mediação e a demanda já é grande em busca da solução consensual de conflitos, o que tem dificultado a mediação, a interlocução e a reflexão sobre a prática nos espaços onde a mediação é oferecida.

E isso é algo a ser considerado, pois a mediação é desenvolvida a partir dos recursos do mediador que, se não parar para refletir, corre o risco de tomar caminhos equivocados na condução dos diálogos que facilita.

O que queremos com esse trabalho, e entendemos que nosso objetivo foi satisfeito, é apresentar a mediação para aqueles que não a conhecem e promover a reflexão àqueles que a tem praticado.

Aos profissionais que atuam com as famílias, a mediação se apresenta como um amplo campo, com muitas possibilidades enriquecedoras, seja na prática da mediação propriamente dita, seja na apropriação de seus recursos e ferramentas para a profissão de origem.

Chegamos em nossa pesquisa até onde nos foi possível chegar, na certeza de ter promovido todos os esforços para desenvolvê-la de forma ética, consciente de nossos limites e intencionalidades, esperando que tenhamos contribuído para a difusão desse meio de solução dos conflitos familiares, por termos vislumbrado os efeitos transformadores dessa prática na forma como as pessoas se relacionam após terem vivenciado a mediação.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Carla Zamith Boin. **Mediação e justiça restaurativa**: a humanização do sistema processual como forma de realização dos princípios constitucionais. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

ANDERSEN, Tom. **Processos reflexivos**. Tradução de Rosa Maria Bergallo. 2. ed. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2002.

ANDRIGHI, Nancy; FALSARELLA, Gláucia. Sistema multiportas: o judiciário e o consenso. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 24 jun. 2008. Opinião. Tendências/Debates. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniaofz2406200808.htm>>. Acesso em: 30 abr. 2013.

AZEVEDO, André Gomma. (Org.). **Manual de mediação judicial**. Brasília, DF: Ministério da Justiça : PNUD, 2012.

BARBOSA, Águida Arruda. Mediação: a clínica do direito. **Revista do Advogado**, São Paulo, v. 62, p. 41-48, 2001.

BOJER, Marianne Mille et al. **Mapeando diálogos**: ferramentas essenciais para a mudança social. Tradução de Leonora Corsini. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2010.

BORGES, Suselaine Facioli. **Acesso à justiça**: desafios para o serviço social. 2006. 143 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Franca, 2006.

BRAGA NETO, Adolfo. Os advogados, os conflitos e a mediação. In: OLIVEIRA, Ângela (Coord.). **Mediação**: métodos de resolução de controvérsia. São Paulo: LTr, 1999.

BRASIL. Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. **Coleção de Leis do Brasil**, Rio de Janeiro, 1 jan. 1916. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm>. Acesso em: 30 abr.2013.

_____. Lei n. 4.121, de 27 de agosto de 1962. **Diário Oficial da União**, Brasília, 3 set. 1962. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4121.htm>. Acesso em: 30 abr.2013.

_____. Emenda n. 09, de 28 de junho de 1977. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 jun. 1977. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc09-77.htm>. Acesso em: 30. abr. 2013.

_____. Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 dez. 1977. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6515.htm>. Acesso em: 30 abr. 2013.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **Diário Oficial da União**. Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 30 abr. 2013

_____. Lei n. 9.999, de 26 de setembro de 1995. **Diário Oficial da União**, Brasília, 27 set. 1995. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9099.htm>. Acesso em: 30 abr. 2013.

_____. Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 set. 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9307.htm>. Acesso em: 22 jan. 2013.

_____. Projeto-Lei n. 4.827, de 03 de dezembro de 1998. **Diário da Câmara dos Deputados**. Brasília, 3 dez. 1998. Disponível em: <http://Imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD03DEZ1998.pdf#page=71>>. Acesso em: 22 jan. 2013.

_____. Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Código Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, 11 jan. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406.htm>. Acesso em: 30 abr. 2013.

_____. Projeto de Lei da Câmara n. 94, de 02 de dezembro de 2002. **Senado Federal**. Brasília, 2 dez. 2002. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=53367>. Acesso em 30 abr. 2013.

_____. Projeto-Lei n. 4.891, de 2005. **Diário da Câmara dos Deputados**. Brasília, 2005. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=283043&filename=PL+4891/2005>. Acesso em: 22 jan. 2013.

_____. Projeto-Lei n. 505, de 2007. **Diário da Câmara dos Deputados**. Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=444215&filename=PL+505/2007>. Acesso em: 22 jan. 2013.

_____. Lei n. 11.698, de 13 de junho de 2008. **Diário Oficial da União**, Brasília, 14 jun. 2008. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11698.htm>. Acesso em: 30 abr. 2013.

COMISSÃO EUROPÉIA. **Rede judiciária europeia**. Disponível em: <http://ec.europa.eu/civiljustice/adr/adr_fra_pt.htm> Acesso em: 22 jan. 2013.

CNJ. Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010. Redação dada pela Emenda nº 1, de 31.01.13. **Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça**, Brasília, n. 219, 1 dez. 2010. p. 1-14. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/atos->

administrativos/atos-da-presidencia/323-resolucoes/12243-resolucao-no-125-de-29-de-novembro-de-2010>. Acesso em: 30 abr. 2013.

CUNHA, João Paulo. A ética do afeto. In: GROENINGA, Giselle Câmara e PEREIRA, Rodrigo da Cunha. (Coord.). **Direito de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

DIAS, Maria Berenice. (Org.). **Direito das famílias: contributo do IBDFAM em homenagem a Rodrigo da Cunha Pereira**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2009.

DIAS, Maria Berenice. **Manual de direito das famílias**. 5. ed. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2009.

_____.; BASTOS, Eliene Ferreira; MORAES, Naime Márcio Martins (Coord.). **Afeto e estruturas familiares**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. 10. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1985.

FACHIN, Edson Luiz. Famílias: entre o público e o privado. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA, 8., 2011, Belo Horizonte. **Anais....** Belo Horizonte: IBDFAM. 2011. Disponível em: <http://www.pasquali.adv.br/public/uploads/downloads/conferencia_de_abertura_viii_congresso_ibdfam_familias_entre_o_publico_e_privado_prof_dr_luiz_edson_fach.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2013.

FAZENDA, Ivani Catarina Arantes. **Interdisciplinaridade: história, teoria e pesquisa**. 11. ed. Campinas, SP: Papyrus, 1994.

FONAME. **RIMI: Rede Internacional de Medicação Interdisciplinária**. 29 set. 2011. Disponível em: <<http://www.foname.com.br/2011/09/29/rimi/>>. Acesso em: 31 jan. 2013.

GERGEN, Kenneth J. **Construcionismo social: um convite ao diálogo**. Tradução de Gabriel Fairman. Rio de Janeiro: Instituto Noos, 2010.

_____. Rumo a um vocabulário do diálogo transformador. In: SCHNITMAN, Dora Fried; LITTLEJOHN, Stephen (Org.). **Novos paradigmas em mediação**. Tradução de Marcos A. G. Domingues e Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

GIORGIS, José Carlos Teixeira. Arqueologia das famílias: da ginecocracia aos arranjos plurais. In: DIAS, Maria Berenice (Org.). **Direito das famílias: contributo do IBDFAM em homenagem a Rodrigo da Cunha Pereira**. São Paulo: Ed. Revista dos Tribunais, 2009.

GROENINGA, Giselle Câmara; PEREIRA, Rodrigo da Cunha. (Coord.). **Direito de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

GROSMAN, Claudia F.; MANDELBAUM, Helena, G. (Org.) **Mediação no judiciário: teoria na prática e prática na teoria**. São Paulo: Primavera, 2011.

JAPUR, Marisa; RUFFINO, Cristina; COSTA, Edna. Curso de capacitação mediação de conflitos e facilitação de diálogos. Ribeirão Preto: [s.n.], 2012.

JOSÉ FILHO, Mário. **A família como espaço privilegiado para a construção da cidadania**. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2002. (Dissertações e teses, 5).

JOSÉ FILHO, Mário; DALBERIO, Osvaldo (Org.). **Família: conjuntura, organização e desenvolvimento**. Franca: UNESP; FHDSS, 2007.

_____.; OLIVEIRA, Cirlene Aparecida Hilário da Silva (Org.). **Trabalho interdisciplinar: construindo saberes**. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2010.

LABORATÓRIO DE DEMOGRAFIA E ESTUDOS POPULACIONAIS DO DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. **Censo 2010: uma família plural complexa e diversa**. 2012. Disponível em: <<http://www.ufjf.br/ladem/2012/10/31/censo-2010-uma-familia-plural-complexa-e-diversa-entrevista-com-jose-eustaquio-diniz-alves-e-suzana-cavenaghi/>>. Acesso em: 30 jan. 2013

MUSZKAT, Malvina Ester. **Guia prático de mediação de conflitos em famílias e organizações**. 2. ed. São Paulo: Summus, 2008.

_____. (Org.). **Mediação de conflitos: pacificando e prevenindo a violência**. São Paulo: Summus, 2003.

NAZARETH, Eliana Riberti. Psicanálise e mediação: meios efetivos de ação. **Revista do Advogado**, São Paulo, v. 62, p. 49-58, 2001.

_____.; PELUSO, Antonio Cezar (Coord.). **Psicanálise, direito e sociedade: encontros possíveis**. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

OLIVEIRA, Maria Coleta et al. **Mediação familiar transdisciplinar: uma metodologia de trabalho em situações de conflito de gênero**. São Paulo: Summus, 2008.

PEREIRA, Rodrigo da Cunha. **Divórcio: teoria e prática**. 3. ed. Rio de Janeiro: GZ, 2011.

_____. (Coord.). **Direito de família e psicanálise: rumo a uma nova epistemologia**. Rio de Janeiro: Imago, 2003.

_____. (Org.). **Família e solidariedade**. Rio de Janeiro: IBDFAM: Lumen Juris, 2008.

_____. **Princípios fundamentais norteadores para o direito de família**. Belo Horizonte: Del Rey, 2005.

PINHEIRO, Odette de Godoy. Entrevista: uma prática discursiva. In: SPINK, Mary Jane P. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano: aproximações teóricas e metodológicas**. São Paulo: Cortez, 1999.

PINTO, Ana Célia Roland Guedes. O conflito familiar na justiça: mediação e o exercício dos papéis. **Revista do Advogado**, São Paulo, v. 62, p. 64-71, 2001.

PORRECA, Wladimir. **Família: sujeito social geradora de capital social familiar**. 2008. 186f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2008.

RASERA, Emerson F.; JAPUR, Marisa. **Grupo como construção social: aproximações entre construcionismo social e terapia de grupo**. São Paulo: Vetor, 2007.

RICHA, Morgana de Almeida; PELUSO, Antonio Cezar (Coord.) **Conciliação e mediação: estruturação da política judiciária nacional**. Rio de Janeiro: Forense, 2011. (ADR: Alternative Dispute Resolutions).

RODRIGUES JÚNIOR, Walsir Edson. **A prática da mediação e o acesso à justiça**. Belo Horizonte: Del Rey, 2006.

SACONNI, Luiz Antonio. **Novíssima gramática ilustrada Sacconi**. São Paulo: Nova Geração, 2008.

SALES, Lília Maia de Moraes (Org.). **Estudos sobre mediação e arbitragem**. Rio de Janeiro: ABC, 2003.

_____. **Mediação de conflitos: família, escola e comunidade**. Florianópolis: Conceito, 2007.

SCHNITMAN, Dora Fried; LITTLEJOHN, Stephen. (Org.). **Novos paradigmas em mediação**. Tradução de Marcos A. G. Domingues e Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

SHAILOR, Jonathan G. Desenvolvendo uma abordagem transformativa à prática da mediação: considerações teóricas e práticas. In: SCHNITMAN, Dora Fried; LITTLEJOHN, Stephen (Org.). **Novos paradigmas em mediação**. Tradução de Marcos A. G. Domingues e Jussara Haubert Rodrigues. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

SIX, Jean François. **Dinâmica da mediação**. Tradução: Giselle Groeninga de Almeida, Águida Arruda Barbosa e Eliana Riberti Nazareth. Belo Horizonte: Del Rey, 2001.

SOARES, Ana Cristina Nassif. **Mulheres chefes de família: narrativa e percurso ideológico**. Franca: Ed. UNESP/FHDSS, 2002. (Dissertações e teses, 8).

SPINK, Mary Jane P. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano**: aproximações teóricas e metodológicas. São Paulo: Cortez, 1999.

_____.; FREZA, Rose Mary. Práticas discursivas e produção de sentidos: a perspectiva da Psicologia Social. In: SPINK, Mary Jane P. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano**: aproximações teóricas e metodológicas. São Paulo: Cortez, 1999.

SPINK, Mary Jane P.; MEDRADO, Benedito. Produção de sentidos no cotidiano: uma abordagem teórico metodológica para análise das práticas discursivas. In: _____. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano**: aproximações teóricas e metodológicas. São Paulo: Cortez, 1999.

_____.; MENEGON, Vera Mincoff. A pesquisa como prática discursiva: superando os horrores metodológicos. In: _____. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano**: aproximações teóricas e metodológicas. São Paulo: Cortez, 1999.

_____.; LIMA, Helena. Rigor e visibilidade: a explicitação dos passos da interpretação. In: _____. (Org.). **Práticas discursivas e produção de sentidos no cotidiano**: aproximações teóricas e metodológicas. São Paulo: Cortez, 1999.

SUARES, Marinés. **El espejo de los mediadores**. Buenos Aires: Paidós, 2009.

WATANABE, Kazuo. Política pública do poder judiciário nacional para tratamento adequado dos conflitos de interesse. In: RICHA, Morgana de Almeida; PELUSO, Antonio Cezar (Coord.) **Conciliação e mediação**: estruturação da política judiciária nacional. Rio de Janeiro: Forense, 2011. (ADR: Alternative Dispute Resolutions).

APÊNDICES

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)



NOME DO PARTICIPANTE: _____
 DATA DE NASCIMENTO: __/__/__. IDADE: ____
 DOCUMENTO DE IDENTIDADE: TIPO: _____ Nº _____ SEXO: M () F ()
 ENDEREÇO: _____
 BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 CEP: _____ FONE: _____.

Eu,

_____,
 declaro, para os devidos fins ter sido informado verbalmente e por escrito, de forma suficiente a respeito da pesquisa: **Mediação familiar: diálogo interdisciplinar**. O projeto de pesquisa será conduzido por **Juliana Maria Polloni de Barros**, do curso **Pós Graduação em Serviço Social**, orientado pela Profa. Dra. **Ana Cristina Nassif Soares**, pertencente ao quadro *docente* **Universidade Estadual Paulista**. Estou ciente de que este material será utilizado para apresentação de Tese observando os princípios éticos da pesquisa científica e seguindo procedimentos de sigilo e discrição. O trabalho pretende explicar a importância da integração entre o Serviço Social, o Direito e a Psicologia para a solução pacífica dos conflitos familiares por meio da técnica da mediação de conflitos. Fui esclarecido sobre os propósitos da pesquisa, os procedimentos que serão utilizados e riscos e a garantia do anonimato e de esclarecimentos constantes, além de ter o meu direito assegurado de interromper a minha participação no momento que achar necessário.

Franca, de de .

 Assinatura do participante

 Pesquisador Responsável
 Nome: Juliana Maria Polloni de Barros
 E-mail: julianapolloni@gmail.com

 Orientador
 Profa. Dra. Ana Crsitina Nassif Soares
 E-mail: anassif@netsite.com.br

APÊNDICE B - Roteiro de entrevista semiestruturada

O que é mediação para você?

Há quanto tempo tem atuado com a mediação?

Você acredita que a mediação seja um campo de atuação interdisciplinar?

Como você tem sentido na prática a atuação interdisciplinar?

O que você pensa sobre o projeto de lei que pretende implantar a mediação no Poder Judiciário?

Você acredita que a mediação seja um instrumento de promoção de paz social?

Qual a contribuição da mediação para o trabalho com as famílias?

Como tem sido a adesão ao procedimento de mediação pelas famílias?

E os resultados alcançados com essa prática, tem sido satisfatórios?

O que se espera dos profissionais envolvidos na prática da mediação familiar ?